



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.276 Campo Grande, sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

138 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEIS .....	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	59
ATOS DE LICITAÇÃO .....	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	71
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES .....	117
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	129

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEIS**

LEI Nº 5.564, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º e do parágrafo único da Lei nº 166, de 24 de novembro de 1980.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 166, de 24 de novembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º É obrigatório o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, a todos os candidatos aprovados dentro do quadro quantitativo especificado na cláusula de barreira de cada concurso público, para ingresso nos quadros da Polícia Civil e Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, seja qual for a natureza do cargo ou função policial a ser exercido." (NR)*

Art. 2º Altera o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 166, de 24 de novembro de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*§ 1º O exame de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciadas especificadamente para esse fim.*

*§ 2º Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas." (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.565, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre o ingresso gratuito de ex-atletas profissionais em competições esportivas, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os ex-atletas profissionais têm direito ao ingresso gratuito nos estádios, ginásios, locais de jogos e competições relativas a qualquer modalidade esportiva, desde que manifestem o interesse, por escrito, em comparecer ao evento esportivo 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, perante a comissão organizadora ou promotora do evento.

§ 1º Deverá ser reservada a quantidade de 3% (três por cento) dos ingressos para o acesso gratuito dos ex-atletas profissionais nas competições esportivas.

§ 2º O dever de reserva de percentual de assentos gratuitos, pelas entidades organizadoras e promotoras dos eventos, limitar-se-á até 48h (quarenta e oito horas) antes do evento, prazo limite para manifestação de comparecimento, por escrito, ao evento pelo ex-atleta profissional.

§ 3º Havendo assentos disponíveis após o início do evento esportivo e, verificado que não foi preenchido o percentual de 3% das vagas para ex-atletas profissionais, estes terão direito a ingresso gratuito ao evento, independente de prévia manifestação de comparecimento.

Art. 2º Para a comprovação da condição de ex-atleta profissional, deverá ser apresentada carteira de identificação a ser emitida pela Federação da respectiva modalidade esportiva, sem qualquer custo para o esportista.

Parágrafo único. A declaração ou certidão constante do *caput* deste artigo deverá ser arquivada pela entidade responsável pela emissão da carteira, para fins de eventuais verificações e fiscalizações.

Art. 3º Aos ex-atletas será disponibilizado assento em local de destaque nas competições esportivas em que ingressarem.

Art. 4º O não atendimento ao percentual de reserva de ingressos gratuitos previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, importará em multa de 100 (cem) UFERMS por ex-atleta profissional que tenha ficado sem reserva de assento em evento esportivo.

§ 1º Em caso de reiteração no descumprimento ao parágrafo único do art. 1º desta Lei, a multa prevista no *caput* do art. 4º deverá ser aplicada em dobro.

§ 2º Os valores arrecadados das entidades organizadoras e promotoras de eventos esportivos, decorrentes de aplicação das multas pela inobservância ao percentual de reserva de ingressos gratuitos destinadas aos ex-atletas profissionais, serão revertidos ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.514, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Revoga o Decreto nº 15.399, de 23 de março de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que as ações de combate sanitário na área de saúde para o enfrentamento da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, no território sul-mato-grossense, estão sendo executadas pelas regras do Decreto nº 15.403, de 23 de março de 2020, que instituiu a Comissão de Controle Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul (CCS-MS) e regulamentou, inteiramente, a matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 15.399, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 15.515, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Regulamenta as atribuições de consultoria jurídica da carreira Procuradores de Entidades Públicas, a fim de garantir a execução da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.292/MS, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a publicação da ata de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.292/MS, Rel. Min. Gilmar Mendes, no qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou procedente o pedido para "declarar a inconstitucionalidade, em sua integralidade, da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005; da alínea "d" do inciso IX do art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002; do inciso V e do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 95, de

26 de dezembro de 2001; da integralidade da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008; do inciso IV do art. 17 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, bem como, por arrastamento, da integralidade da Lei nº 1.938, de 22 de dezembro de 1998"; e

Considerando que a Suprema Corte decidiu por "modular os efeitos da decisão de inconstitucionalidade para: (i) tornar a carreira de Procurador de Entidades Pública do Estado do Mato Grosso do Sul uma carreira em extinção, e (ii) impedir que seus atuais ocupantes exerçam funções relativas à representação judicial, permitindo o exercício das funções de consultoria jurídica, sob a supervisão técnica do Procurador-Geral do Estado",

#### D E C R E T A:

Art. 1º Compete ao Procurador de Entidades Públicas exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico de interesse da autarquia ou da fundação a qual esteja vinculado, sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, em especial:

I - elaborar manifestação jurídica sobre:

a) licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como os respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e ou publicados, reajustes, revisões, repactuações, prorrogações, penalidades e quaisquer outras matérias jurídicas relacionadas a esses temas;

b) parcerias entre a autarquia ou a fundação e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante à execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e de fomento ou em acordos de cooperação, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

c) convênios e instrumentos similares, bem como seus aditamentos, para a execução de programas, projetos e de atividades de interesse recíproco, quando a autarquia ou a fundação figurar como concedente, conveniente ou interveniente, na forma da legislação de regência do ajuste;

d) outros temas de interesse da autarquia ou da fundação, para garantir a juridicidade dos atos praticados pelos gestores;

II - participar das etapas de planejamento do processo licitatório da autarquia ou da fundação, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, quando necessários, de modo a garantir a legalidade dos atos da fase interna do procedimento.

III - participar de comissões para condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização, e exarar relatórios e outras manifestações jurídicas, na forma da legislação de regência, mediante designação da autoridade competente;

IV - defender os direitos e os interesses da autarquia ou da fundação nos contenciosos administrativos;

V - atuar na defesa dos interesses da autarquia ou da fundação perante os órgãos de controle externo, oficiando, imediatamente, à Procuradoria-Geral do Estado sobre a instauração e a conclusão de qualquer procedimento de fiscalização;

VI - propor, na sua área de atuação, observado o posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, a declaração de invalidação de atos administrativos quando eivados de irregularidades, apontando, no mesmo ato, sempre que possível, as alternativas para sua correção ou convalidação, observadas as disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, constantes na Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942);

VII - propor aos gestores competentes a adoção de providências jurídico-administrativas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da autarquia ou da fundação;

VIII - levar ao conhecimento da Procuradoria-Geral do Estado, tempestivamente, situações que demandem a adoção de medidas judiciais que visem a proteger o patrimônio da autarquia ou da fundação;

IX - elaborar minutas de anteprojetos de lei, de decretos, de portarias e outros instrumentos de proposição normativa;

X - subsidiar e colaborar com o Diretor-Presidente no trato de assuntos relacionados à área de atuação da autarquia ou da fundação perante o Governador ou os Secretários de Estado, produzindo manifestações e demais trabalhos jurídicos que lhes sejam atribuídos para a defesa dos interesses da autarquia ou da fundação;

XI - requerer vista e atuar nos processos, autos e nos expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

XII - requerer aos agentes públicos estaduais diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XIII - informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos da autarquia ou da fundação sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas de seu interesse;

XIV - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da autarquia ou da fundação quanto aos termos da orientação de cumprimento de decisão judicial recebida da PGE;

XV - realizar controle de legalidade antes da inscrição em dívida ativa de créditos não-tributários das autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações;

XVI - requerer à autoridade do órgão de lotação o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Estado, dependendo de sua complexidade e desde que não exista orientação já firmada sobre a matéria;

XVII - orientar e auxiliar as autoridades superiores do órgão de lotação quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União ao administrador público;

XVIII - desenvolver outras atividades jurídicas correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente da autarquia ou da fundação ou do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Os pedidos de informação e de diligência formulados por Procurador do Estado terão prioridade e deverão ser atendidos no prazo estabelecido no requerimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Quando for obrigatória a oitiva do órgão consultivo da autarquia ou fundação, como regra, a manifestação jurídica pertinente, conforme art. 6º deste Decreto, deverá ser emitida no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, exceto:

I - as análises de minutas de edital de licitação, cujo prazo, máximo, será de 15 (quinze) dias; e

II - os casos de urgência, cujo prazo será aquele estabelecido no expediente da autoridade competente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na impossibilidade de emissão, dentro do prazo legal ou regulamentar, da manifestação jurídica obrigatória, a que se refere o art. 6º deste Decreto, caberá ao Procurador de Entidades Públicas oficiante apresentar justificativa à Chefia imediata ou na ausência desta ao Diretor-Presidente da autarquia ou da fundação, que decidirá, motivadamente, sobre a dilação do prazo, desde que não implique risco de dano ao interesse público.

Art. 4º A consultoria e o assessoramento jurídico da autarquia ou da fundação se dará pelo Procurador de Entidades Públicas, podendo se valer do apoio da Procuradoria-Geral do Estado, quando a questão de fato ou de direito assim recomendar.

Art. 5º Em se tratando de matéria que comporte análise jurídica de alta indagação ou existindo dúvida jurídica fundada sobre o tema, o Procurador de Entidades Públicas emitirá manifestação jurídica prévia, expondo a questão jurídica e apresentando sua conclusão sobre o tema, e solicitará ao dirigente da autarquia ou da fundação o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, para emissão de parecer.

Parágrafo único. As consultas remetidas à Procuradoria-Geral do Estado deverão conter a descrição dos fatos que deram causa à dúvida, os quesitos objetivos a serem respondidos pelo parecer e estar instruídas com os documentos necessários à plena compreensão do tema, inclusive com a manifestação jurídica prévia do Procurador de Entidades Públicas.

Art. 6º A manifestação jurídica emitida por Procurador de Entidades Públicas no exercício de suas atribuições dar-se-á por instrumentos denominados:

I - Manifestação: peça do consultivo concernente à matéria jurídica habitual da autarquia ou da fundação;

II - Manifestação Vinculada: peça do consultivo vinculada a pareceres, súmulas e similares da Procuradoria-Geral do Estado, que identifica o questionamento em exame, informa a existência de análise jurídica preexistente e faz a subsunção do paradigma ao caso concreto;

III - Manifestação Prévia: peça do consultivo elaborada em processos a serem submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, em que o Procurador de Entidades expõe a questão jurídica e apresenta sua conclusão sobre o tema;

IV - Cota: peça do consultivo vinculada à lista de verificação documental, manual ou minuta padronizada da Procuradoria-Geral do Estado, que faz a constatação do procedimento no caso em concreto dos requisitos descritos naqueles.

Parágrafo único. As manifestações jurídicas relacionadas no *caput* deste artigo deverão conter numeração sequencial para cada tipo de instrumento utilizado, iniciando-se a contagem a partir da elaboração das primeiras manifestações, adotando-se as seguintes nomenclaturas:

I - Manifestação/PEP/Nome da Autarquia ou Fundação/Número Sequencial/Ano;

II - Manifestação Vinculada/PEP/Nome da Autarquia ou Fundação/Número Sequencial/Ano;

III - Manifestação Prévia/PEP/Nome da Autarquia ou Fundação/Número Sequencial/Ano;

IV - Cota/PEP/Nome da Autarquia ou Fundação/Número Sequencial/Ano.

Art. 7º Cabe ao Diretor-Presidente da autarquia ou da fundação ou ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, solicitar aos Procuradores de Entidades Públicas a emissão de manifestação jurídica.

§ 1º A solicitação deve ser encaminhada ao chefe da procuradoria jurídica da autarquia ou da fundação, que a distribuirá de acordo com a demanda de trabalho.

§ 2º O Procurador de Entidades Públicas, observados os prazos previstos no art. 3º deste normativo, encaminhará sua manifestação ao chefe da procuradoria jurídica, que deverá apor sua concordância ou suas razões de divergência em decisão devidamente numerada e que faça menção ao instrumento jurídico objeto da análise, nos termos do parágrafo único do art. 6º deste Decreto, para posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos mediante resolução do Procurador-Geral do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Ajunto do Estado do Contencioso

DECRETO Nº 15.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Acrescenta o inciso XXV ao caput do art. 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece a competência para a emissão de atos administrativos de pessoal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XXV ao *caput* do art. 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

*XXV - a exoneração ex officio de servidor que, em caso de vacância em razão da posse em outro cargo inacumulável, perder o prazo para a recondução e não requerer a sua exoneração do cargo objeto*

da vacância;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.517, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Reorganiza o Conselho Estadual de Turismo, nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.224, de 9 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Estadual de Turismo (CET), criado pelo Decreto nº 14.595, de 31 de outubro de 2016, observado o disposto na Lei nº 5.224, de 9 de julho de 2018, reger-se-á pelas disposições deste Decreto e do seu regimento interno.

Art. 2º O Conselho Estadual de Turismo, órgão colegiado de caráter propositivo e consultivo, vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômica, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 5.224, de 2018, tem a missão de apoiar e articular o planejamento do turismo do Estado e se valerá, quando necessário, do suporte técnico do Fórum Estadual de Turismo, conforme proposição do Plenário do Conselho.

Art. 3º O Conselho Estadual de Turismo será integrado por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações do Poder Público, da instituição e das entidades da sociedade civil, direta ou indiretamente, ligadas ao setor produtivo do turismo de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, sendo:

I - um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - um da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

III - um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

IV - um da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

V - um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

VI - um do Banco do Brasil;

VII - doze de entidades da sociedade civil.

§ 1º Os membros das representações especificadas nos incisos de I, II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e da instituição que representam.

§ 2º A escolha das 12 (doze) entidades da sociedade civil que integrarão o CET será regulamentada no regimento interno do Colegiado.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Turismo, representantes dos órgãos, da instituição e das entidades especificadas no art. 3º deste Decreto serão designados por resolução de pessoal do titular da SEMAGRO, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para até 2 (dois) mandatos consecutivos.

Parágrafo único. O titular da SEMAGRO poderá delegar ao Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a competência para designar, mediante portaria de pessoal, os representantes do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 5º O regimento interno será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado mediante resolução normativa do titular da SEMAGRO.

Parágrafo único. O titular da SEMAGRO poderá delegar ao Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a competência para publicar, mediante portaria normativa, no Diário Oficial do Estado o regimento interno do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 6º O regimento interno do CET disporá sobre:

I - o funcionamento, a forma de atuação e o detalhamento das atribuições do CET;

II - os nomes das entidades da sociedade civil que integrarão o CET;

III - a inclusão de novas entidades no CET;

IV - a exclusão de entidades participantes do CET;

V - outras medidas administrativas para o bom funcionamento do Colegiado.

Art. 7º O exercício da função de membro do Conselho Estadual de Turismo é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 15.064, de 16 de agosto de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 104/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 104/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	O	N		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S				
	2	1	104	24.050.816,84	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			104	24.050.816,84	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.		F				
	3	6	100	0,00	24.406.026,00	
35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.		F				
	2	3	104	325.583,72	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	24.406.026,00	
<b>SUBTOTAL</b>			104	325.583,72	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F				
	3	3	100	22.550.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	22.550.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.17.512.2059.3272 Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário		F				
	3	4	100	56.908,00	0,00	
57101.25.752.2060.3273 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos		F				
	3	4	100	1.408.247,00	0,00	
57101.26.122.0018.4273 Manutenção e Operacionalização da SEINFRA		F				
	3	3	100	0,00	2.000,00	
	3	4	100	2.000,00	0,00	
57101.26.781.2061.4272 Construção, reforma e adequação de aeródromos		F				
	3	4	100	16.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.483.155,00	2.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias		F				
	3	5	100	374.871,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	374.871,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.122.0019.4321 Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST		S				
	3	1	100	6.900.000,00	0,00	
	3	3	100	639.500,00	0,00	
65101.08.244.0019.4344 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social		S				
	3	3	100	0,00	7.539.500,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	7.539.500,00	7.539.500,00	
<b>TOTAL</b>			100	31.947.526,00	31.947.526,00	
<b>TOTAL</b>			104	24.376.400,56	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				56.323.926,56	31.947.526,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES          4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE GOVERNANÇA/Nº 2/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

*Aprova as instruções e os limites orçamentários para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

Considerando a necessidade de cumprimento das metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal;

Considerando as limitações estabelecidas para as despesas primárias pela Emenda à Constituição Estadual nº 77, de 18 de abril de 2017, que acrescentou dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias;

Considerando as vinculações constitucionais e legais das receitas;

Considerando a necessidade de adequação das despesas para o atendimento dos projetos prioritários de Governo e das contrapartidas locais;

Considerando as determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relacionadas à adoção de medidas de equilíbrio fiscal,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovam-se, na forma dos Anexos desta Deliberação, os limites orçamentários por fonte de recursos, para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2021, em conformidade com as normas

fixadas na Lei nº 5.543, de 15 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 2º As propostas de investimentos, inversões financeiras e contrapartida de convênios dos órgãos, entidades e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Executivo Estadual estarão condicionadas à aprovação do Conselho de Governança, observadas a efetiva origem dos recursos, a capacidade da contrapartida local, a limitação constitucional e legal para realização das despesas e a prioridade da ação.

Art. 3º Aprovam-se as instruções para a elaboração da proposta orçamentária constantes do Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2021, disponível no sítio eletrônico [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Presidente do Conselho de Governança

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Conselheira

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Conselheira

ANEXOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TOTAL BRUTA POR FONTE DE RECURSO

R\$1,00

FONTE	2.021		Total
	Corrente	Capital	
00	13.378.747.700	645.855.600	14.024.603.300
02	84.799.500	-	84.799.500
03	672.000.000	-	672.000.000
05	50.773.700	-	50.773.700
08	73.336.200	-	73.336.200
12	159.890.600	121.826.800	281.717.400
13	-	24.511.000	24.511.000
15	-	5.092.900	5.092.900
18	31.352.100	-	31.352.100
20	1.205.818.000	-	1.205.818.000
40	1.295.718.300	10.558.500	1.306.276.800
41	927.835.400	-	927.835.400
42	4.155.000	1.000	4.156.000
43	2.012.500	-	2.012.500
44	33.442.400	-	33.442.400
45	4.800	302.300	307.100
46	11.000.000	-	11.000.000
47	2.132.262.100	-	2.132.262.100
48	178.653.900	30.000.000	208.653.900
54	7.838.100	-	7.838.100
59	5.100.000	36.100.000	41.200.000
81	52.457.300	424.742.000	477.199.300
<b>TOTAL</b>	<b>20.307.197.600</b>	<b>1.298.990.100</b>	<b>21.606.187.700</b>

RECEITA LÍQUIDA - FONTE 00 E 05			R\$1,00
RECEITA	FR	Detalhamento	TETOS
			2.021
<b>ICMS</b>			<b>9.969.297.400</b>
ICMS	00	9.622.693.000	
ICMS - SIMPLES NACIONAL	00	101.956.000	
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS	00	126.297.800	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	00	37.719.500	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS/FUNFAZ	05	30.861.500	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	00	49.769.600	
<b>IPVA</b>			<b>730.803.700</b>
IPVA	00	675.783.900	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	00	16.538.000	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA/FUNFAZ	05	7.087.700	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	00	31.394.100	
IPI	00		<b>110.491.700</b>
LC87	00		<b>19.038.100</b>
<b>ITCD</b>			<b>182.844.600</b>
ITCD	00	182.844.600	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	00	-	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD/FUNFAZ	05	-	
<b>IRRF</b>	00		<b>992.521.700</b>
<b>FPE</b>	00		<b>1.273.744.200</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			<b>150.780.000</b>
OUTRAS RECEITAS	00	137.955.500	
OUTRAS RECEITAS/FUNFAZ	05	12.824.500	
<b>DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL</b>	00		<b>645.855.600</b>
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>			<b>-4.765.523.300</b>
(-) DEDUÇÃO DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-73.080.400
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DE RECEITA IPVA - TRANSFERÊNCIA/MUNICÍPIOS	00		-365.401.900
(-) DEDUÇÃO DO ITCD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-36.568.900
(-) DEDUÇÃO DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-1.495.394.600
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DA RECEITA ICMS - TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	00		-2.492.324.300
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - FPE	00		-254.748.900
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	00		-16.573.800
(-) DEDUÇÃO P/ DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA IPI - TRANSF. MUNICÍPIOS	00		-27.622.900
(-) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO (LC)	00		-3.807.600
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>9.259.080.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>50.773.700</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9.309.853.700</b>

<b>RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES</b>		<b>R\$1,00</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2.021</b>	
Total das Receitas Correntes		20.307.197.600
Total das Receitas de Capital		1.298.990.100
<b>Receita Total do Estado</b>		<b>21.606.187.700</b>
(-) Transferências à Municípios		2.885.349.100
(-) Fundeb (IPVA, ITCD, ICMS, FPE, IPI e LC87)(FECOMP)		1.897.134.100
<b>RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES</b>		<b>16.823.704.500</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>			<b>R\$1,00</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>FR</b>	<b>2.021</b>	
ICMS + Multa + Juros + Div. Ativa (25%)	00		2.492.324.400
IPVA + Multa + Juros + Div. Ativa (50%)	00		365.401.900
IPI (25%)	00		27.622.900
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>		<b>2.885.349.200</b>

<b>RECEITAS VINCULADAS AO FUNDEB</b>			<b>R\$1,00</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FR</b>	<b>2.021</b>	
IPVA (50%) = 20%	00		73.080.400
ITCD = 20%	00		36.568.900
ICMS (75%) = 20%	00		1.495.394.600
FPE = 20%	00		254.748.900
IPI (75%) = 20%	00		16.573.800
ICMS DESONER - LC87 = 20%	00		3.807.600
FECOMP -+ 20%	02		16.959.900
<b>TOTAL</b>			<b>1.897.134.100</b>

<b>VALORES FIXADOS NA LDO PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA</b>		<b>R\$1,00</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2.021</b>	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		321.102.200
TRIBUNAL DE CONTAS		304.493.500
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		971.611.000
MINISTÉRIO PÚBLICO		449.321.700
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		204.841.100
<b>TOTAL</b>		<b>2.251.369.500</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL</b>		<b>R\$1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>2.021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>18.924.829.500</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>12.230.475.900</b>
ICMS		10.054.096.900
IPVA		730.803.700
ITCD		182.844.600
IRRF		992.521.700
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		270.209.000
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>770.355.100</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>110.812.700</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira		64.333.900
Outros Receitas Patrimoniais		46.478.800
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>		<b>-</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>		<b>-</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		<b>876.522.000</b>
Cota-Parte do FPE		1.273.744.200
Transferências da LC 87/1996		19.038.100
Transferências da LC 61/1989		110.491.700
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>79.794.900</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>		<b>5.550.272.000</b>
Transferências Constitucionais e Legais		2.885.349.100
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		767.788.800
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência		-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		1.897.134.100
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>		<b>13.374.557.500</b>

**LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS****R\$1,00**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>%</b>			<b>LIMITES</b>		
	<b>MÁXIMO*</b>	<b>PRUDENCIAL</b>	<b>ALERTA</b>	<b>2.021</b>		
				<b>MÁXIMO</b>	<b>PRUDENCIAL</b>	<b>ALERTA</b>
PODER EXECUTIVO	49,00	46,6	44,1	6.553.533.200	6.225.856.500	5.898.179.900
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1,68	1,60	1,51	224.692.600	213.992.900	201.955.800
TRIBUNAL DE CONTAS	1,32	1,25	1,19	176.544.200	167.182.000	159.157.200
PODER JUDICIÁRIO	6,00	5,70	5,40	802.473.500	762.349.800	722.226.100
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	1,90	1,80	267.491.200	254.116.600	240.742.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60,0</b>	<b>57,0</b>	<b>54,0</b>	<b>8.024.734.700</b>	<b>7.623.497.800</b>	<b>7.222.261.000</b>

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA		R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	FR	2.021
<b>IMPOSTOS DO ESTADO</b>	<b>00</b>	<b>9.102.541.000</b>
ICMS (75%)	00	7.217.019.800
ICMS SIMPLES (75%)	00	76.467.000
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS (75%)	00	94.723.400
MULTAS E JUROS ICMS (75%)	00	51.435.800
DÍVIDA ATIVA ICMS (75%)	00	37.327.200
ITCD (100%)	00	182.844.600
IPVA (50%)	00	337.892.000
MULTAS E JUROS - IPVA (50%)	00	11.812.900
DÍVIDA ATIVA - IPVA (50%)	00	15.697.100
IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO TRABALHO (100%)	00	992.521.700
ADICIONAL ICMS LEI 3.337/2006 FECOMP (100%)	02	84.799.500
<b>IMPOSTOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO</b>	<b>00</b>	<b>1.375.651.100</b>
FPE (100%)	00	1.273.744.200
IPI (75%)	00	82.868.800
LC 87 (100%)	00	19.038.100
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - RLI</b>	<b>00</b>	<b>10.478.192.100</b>
DEDUÇÃO FUNDEB	00	1.897.134.100
EDUCAÇÃO (25%)	00	2.619.548.000
DESTINAÇÃO MÍNIMA (25% RLI-FUNDEB)	00	722.413.900
SAÚDE (12%)	00	1.257.383.100
APLICAÇÃO MÍNIMA - (12% RLI-FIS)	00	717.383.100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS-LÍQUIDA</b>	<b>00</b>	<b>9.278.800.300</b>
Ciência & Tecnologia (0,35%)	00	32.475.800

RESUMO FONTE 00		R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	FR	2.021
<b>RECEITAS DO TESOURO</b>	<b>00</b>	<b>9.259.080.000</b>
(-) Participação Outros Poderes, MP e DPGE	00	2.251.369.500
(-) Serviço da Dívida(EGE/FIN)	00	825.403.000
(-) Precatórios (DIR E IND) 1,5% RCL	00	200.618.400
(-) Ciência e Tecnologia (0,35% Rec. Trib.)	00	32.475.800
(-) Educação - FUNDEB	00	856.000.000
(-) UEMS	00	210.542.600
(-) Saúde (Fonte 100 -103)		717.383.100
Outras Destinações	00	<b>4.165.287.600</b>

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE DE RECURSOS			R\$ 1,00
UO	SIGLA	FR	2.021
TODAS	TODAS	00	9.259.080.000
650101	SEDHAST	02	67.839.600
270901	FESA	03	540.000.000
350101	EGE/FIN	03	33.000.000
650101	SEDHAST	03	99.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>	<b>672.000.000</b>
110901	FUNFAZ	05	50.773.700
290101	SED	08	73.336.200
290101	SED	12	195.805.100
310101	SEJUSP	12	62.681.800
510101	SEGOV	12	785.800
570101	SEINFRA	12	6.581.000
650101	SEDHAST	12	1.908.000
710101	SEMAGRO	12	13.955.700
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>281.717.400</b>
110901	FUNFAZ	13	24.511.000
550101	SAD	15	5.092.900
570201	AGESUL	18	30.829.600
350101	EGE/FIN	18	522.500
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>31.352.100</b>
290101	SED	20	1.205.818.000

30901	FUNTC	40	1.065.300
50901	FUNJECC	40	193.000.000
70901	FEADMPMS	40	58.081.000
110901	FUNFAZ	40	721.100
110903	FUNPROV	40	29.117.400
110904	FADEFE	40	280.595.800
150901	FUNDEPGE	40	15.372.100
270201	FUNSAU	40	67.125.200
270901	FESA	40	2.431.800
290204	UEMS	40	297.000
310201	DETRAN	40	382.011.000
310202	AGEPEN	40	1.500
310901	FUNRESP-MS	40	79.689.900
310902	FEPREN	40	600
310903	FUNPES	40	1.703.000
330901	FUNADEP	40	18.821.400
510201	AGEPAN	40	10.618.300
510202	FUNDESPORTE	40	23.757.500
510203	FCMS	40	708.800
510204	FERTEL	40	371.600
510904	FEJ-MS	40	135.000
530901	FECC	40	1.045.100
550201	ESCOLAGOV	40	21.529.500
550901	FUPEP	40	82.600
570201	AGESUL	40	9.519.700
570204	AGEHAB	40	147.600

570902	FEHIS	40	8.206.200
650201	FUNTRAB	40	2.900
650901	FEINAD	40	1.170.900
650902	FEAS	40	572.700
650903	FEDDC	40	1.170.000
650904	FEDPI	40	2.486.100
710202	JUCEMS	40	11.443.100
710204	IMASUL	40	23.429.800
710205	IAGRO	40	33.787.200
710206	AGRAER	40	1.463.100
710208	FUNDTUR	40	788.000
710901	FUNLES	40	1.271.700
710903	FUNDRHI	40	212.000
710904	FUNTER	40	9.965.300
710907	FUNTUR	40	12.358.000
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>1.306.276.800</b>

570901	FUNDERSUL	41	927.835.400
--------	-----------	----	-------------

310903	FUNPES	42	4.156.000
--------	--------	----	-----------

650905	FET/MS	43	2.012.500
--------	--------	----	-----------

710204	IMASUL	44	33.442.400
--------	--------	----	------------

70901	FEADMPMS	45	180.000
-------	----------	----	---------

290204	UEMS	45	75.000
--------	------	----	--------

710204	IMASUL	45	33.700
--------	--------	----	--------

51204	FERTEL	45	18.400
-------	--------	----	--------

<b>TOTAL</b>		<b>45</b>	<b>307.100</b>
--------------	--	-----------	----------------

710905	FUNDEMS	46	11.000.000
--------	---------	----	------------

550203	AGEPREV	47	2.132.262.100
270901	FESA	48	208.653.900
710204	IMASUL	54	7.838.100
310904	FESP	59	41.200.000
70902	FUNDROGAS	81	207.500
270901	FESA	81	70.643.400
290204	UEMS	81	24.287.000
310202	AGEPEN	81	1.082.900
310901	FUNRESP	81	1.011.300
310903	FUNPES	81	2.221.000
510201	AGEPAN	81	1.148.500
510202	FUNDESORTE	81	278.300
510203	FCMS	81	14.400.000
510902	FUNDEC-MS	81	550.000
570201	AGESUL	81	220.228.500
570204	AGEHAB	81	4.000.000
650201	FUNTRAB	81	286.400
650902	FEAS	81	3.093.000
650904	FEDPI	81	3.355.900
650905	FET/MS	81	800.000
710201	AEMS	81	12.800.000
710204	IMASUL	81	4.764.800
710206	AGRAER	81	98.900.700
710207	FUNDECT	81	5.416.300
710208	FUNDTUR	81	3.594.000
710205	IAGRO	81	3.600.000
710906	FEPATI	81	529.800
<b>TOTAL</b>		<b>81</b>	<b>477.199.300</b>

<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>TODAS</b>	<b>16.823.704.500</b>
----------------------	--------------	-----------------------

LIMITES 2.021							R\$ 1,00
UG	SIGLA	FR	A PROGRAMAR	P + E	O.C	ENCARGOS DA DÍVIDA	TOTAL
10101	ASLE	00	321.102.200	-	-	-	321.102.200
30101	TC	00	304.493.500	-	-	-	304.493.500
50101	TJ	00	971.611.000	-	-	-	971.611.000
70101	PGJ	00	449.321.700	-	-	-	449.321.700
110101	SEFAZ	00	-	539.025.600	163.903.400	-	702.929.000
150101	PGE	00	-	313.130.700	25.106.600	-	338.237.300
270901	FESA	00	717.383.100	-	-	-	717.383.100
290101	SED	00	47.138.000	691.849.700	117.012.300	-	856.000.000
290204	UEMS	00	-	201.164.100	40.220.600	-	241.384.700
310101	SEJUSP	00	-	1.313.434.400	24.875.200	-	1.338.309.600
310202	AGEPEN	00	-	76.500	-	-	76.500
310201	DETRAN	00	-	208.249.100	154.780.400	-	363.029.500
310901	FUNRESP	00	-	-	2.297.400	-	2.297.400
330101	DPE	00	204.841.100	-	-	-	204.841.100
350101	EGE/FIN	00	-	-	114.842.500	825.403.000	940.245.500
350102	EGE/RHP	00	-	9.378.000	1.638.200	-	11.016.200
510101	SEGOV	00	-	56.119.900	71.265.100	-	127.385.000
510202	FUNDESORTE	00	-	4.656.300	36.200	-	4.692.500
510203	FCMS	00	-	10.687.700	10.329.600	-	21.017.300
510204	FERTEL	00	-	11.768.200	396.500	-	12.164.700
510901	FIE-MS	00	-	-	3.810.400	-	3.810.400
510903	FIC-MS	00	-	-	16.500	-	16.500
530101	CGE	00	-	15.701.000	575.600	-	16.276.600
550101	SAD	00	-	100.682.000	11.813.100	-	112.495.100
550203	AGEPREV	00	-	617.533.800	-	-	617.533.800
570101	SEINFRA	00	-	14.323.900	919.200	-	15.243.100
570201	AGESUL	00	-	85.111.200	4.158.800	-	89.270.000
570204	AGEHAB	00	-	7.699.600	5.422.400	-	13.122.000
650101	SEDHAST	00	-	66.625.400	12.627.200	10.800	79.263.400
650201	FUNTRAB	00	-	6.948.300	2.222.400	60.300	9.231.000
650902	FEAS	00	-	-	51.300	-	51.300
710101	SEMAGRO	00	-	19.519.300	245.500	-	19.764.800
710201	AEMMS	00	-	136.600	-	-	136.600
710203	MS-MINERAL	00	-	-	35.800	-	35.800
710204	IMASUL	00	-	30.316.500	-	-	30.316.500
710205	IAGRO	00	-	87.907.800	332.200	-	88.240.000
710206	AGRAER	00	-	61.757.700	562.300	-	62.320.000
710207	FUNDECT	00	26.900.100	1.799.200	3.776.500	-	32.475.800
710208	FUNDTUR	00	-	4.743.400	1.915.700	-	6.659.100
710907	FUNTUR	00	-	-	1.142.400	-	1.142.400
999999	RESERVA	00	134.138.000	-	-	-	134.138.000
<b>TOTAL</b>		<b>00</b>	<b>3.176.928.700</b>	<b>4.480.345.900</b>	<b>776.331.300</b>	<b>825.474.100</b>	<b>9.259.080.000</b>

PREVISÕES SETORIAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DAS FONTES 12 E 81							R\$1,00
UO	SIGLA	PREVISÕES DE 2.021					
		FONTE 12			FONTE 81		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
070901	FEADMPMS	-	-	-	207.500	-	207.500
270901	FESA	-	-	-	1.577.300	69.066.100	70.643.400
290101	SED	101.509.800	94.295.300	195.805.100	-	-	-
290204	UEMS	-	-	-	11.141.000	13.146.000	24.287.000
310101	SEJUSP	55.915.400	6.766.400	62.681.800	-	-	-
310202	AGEPEN	-	-	-	556.000	526.900	1.082.900
310901	FUNRESP/MS	-	-	-	311.300	700.000	1.011.300
310903	FUNPES-MS	-	-	-	171.000	2.050.000	2.221.000
510101	SEGOV	706.900	78.900	785.800	-	-	-
510201	AGEPAN	-	-	-	1.148.500	-	1.148.500
510202	FUNDESPORTE	-	-	-	-	278.300	278.300
510203	FCMS	-	-	-	900.000	13.500.000	14.400.000
510902	FUNDEC-MS	-	-	-	550.000	-	550.000
570101	SEINFRA	500.000	6.081.000	6.581.000	-	-	-
570201	AGESUL	-	-	-	-	220.228.500	220.228.500
570204	AGEHAB	-	-	-	-	4.000.000	4.000.000
650101	SEDHAST	223.000	1.685.000	1.908.000	-	-	-
650201	FUNTRAB	-	-	-	274.900	11.500	286.400
650902	FEAS	-	-	-	2.272.000	821.000	3.093.000
650904	FEDPI	-	-	-	2.935.100	420.800	3.355.900
710101	SEMAGRO	1.035.500	12.920.200	13.955.700	-	-	-
710201	AEM-MS	-	-	-	12.300.000	500.000	12.800.000
710204	IMASUL	-	-	-	4.392.900	371.900	4.764.800
710205	IAGRO	-	-	-	1.800.000	1.800.000	3.600.000
710206	AGRAER	-	-	-	3.081.500	95.819.200	98.900.700
710207	FUNDECT	-	-	-	4.979.400	1.236.900	6.216.300
710208	FUNDTUR	-	-	-	3.594.000	-	3.594.000
710906	FEPATI	-	-	-	264.900	264.900	529.800
<b>TOTAL</b>		<b>159.890.600</b>	<b>121.826.800</b>	<b>281.717.400</b>	<b>52.457.300</b>	<b>424.742.000</b>	<b>477.199.300</b>

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2777, de 10 de setembro de 2020

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2020

Campo Grande, 10 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2777, de 10 de setembro de 2020

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**

**04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896756800215	AGUARDENTE GRAPPA MIOLO - 500ML	73,76	A

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023014598	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML	22,58	A

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5602012222231	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA SERRA - 750ML	30,83	A
5602154101197	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 375ML	20,76	A
5602154101494	VINHO PORTUGUES BRANCO CONVENTO DA VILA - 750ML	34,80	A
5602720041445	VINHO PORTUGUES CARTUXA RESERVA 2014 - 750ML	409,78	A
5602720194073	VINHO PORTUGUES VINEA CARTUXA - 750ML	42,58	A
5603155400005	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL - 375ML	16,18	A
5603155400012	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL - 750ML	28,08	A
5603155400098	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS DOC - 750ML	37,24	A
5603155400111	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS DOC T. NACIONAL - 750ML	75,39	A
5605699001236	VINHO PORTUGUES PLAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO BR - 750ML	45,02	A
5602720044057	VINHO PORTUGUES CARTUXA COLHEITA - 750ML	188,79	A
7896756800178	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 750ML	46,33	A
7896756803049	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET BAG IN BOX - 3000ML	100,89	A
7804426002838	VINHO CHILENO COSTA PACIFICO CARMENERE - 750ML	51,64	A
7896756800093	VINHO BRASILEIRO RESERVA MERLOT - 750ML	58,99	A
7896756800116	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	58,99	A
7896756800130	VINHO BRASILEIRO MIOLO GAMAY - 750ML	53,97	A
7896756800147	ESPUMANTE MIOLO BRUT CUVÉE TRADITION - 750ML	68,60	A
7896756801137	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET - 375ML	35,64	A
7896756801151	VINHO BRASILEIRO SEC MIOLO RES CHARDONNAY - 375ML	35,64	A
7896756801182	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ CUVÉE TRADITION - 750ML	68,60	A
7896756801540	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML	51,81	A
7896756801557	ESPUMANTE TERRANOVA DEMI-SEC - 750ML	51,81	A
7896756802349	ESPUMANTE MIOLO DEMI-SEC - 750ML	68,60	A
7896756802653	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML	51,81	A
7896756803018	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT GRIGIO - 750ML	58,99	A
7896756803063	VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING BAG IN BOX - 750ML	100,89	A
7896756804886	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML	36,03	A
7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML	36,03	A
7896756804930	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS RIESLING - 750ML	70,50	A
7896756804947	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS PINOT NOIR - 750ML	72,21	A

7791540049552	VINHO ARGENTINO TINTO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL SECO - 750ML	22,50	A
7896023010170	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML	41,00	A
7896023010491	VINHO SALTON INTENSO MARSELAN + TEROLDEGO - 750ML	41,00	A
7896023014857	VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON INTENSO - 750ML	41,00	A
7896023015298	ESPUMANTE SALTON ROYAL ICE DEMI SEC - 750ML	89,90	A
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML	19,90	A
7896023080043	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML	22,50	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 750ML	33,90	A
7896023083471	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML	89,90	A
7896023083730	VINHO BRASILEIRO SALTON TINTO DESEJO - 750ML	109,90	A
7896023085321	VINHO BRASILEIRO SALTON BRANCO VIRTUDE - 750ML	109,90	A
7896023085949	ESPUMANTE SALTON OURO - 750ML	59,90	A
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML	34,90	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/ 2020

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891136065208	APERITIVO CYNAR - 900ML	22,58	A
7891990000131	APERITIVO FOGO PAULISTA - 960ML	45,73	A
7896008100223	APERITIVO BITTER RIVARI - 900ML	26,04	A
7896008100322	APERITIVO FERNET DIERVA - 900ML	19,95	A
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	18,15	A
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML	22,13	A
7896019302012	APERITIVO BITTER BRASILBERG - 920ML	65,41	A
7896031001962	APERITIVO LICOROSO VINHO BRANCO JUNDIHINGA - 975ML	34,89	A
7896037916338	APERITIVO BLACK STONE - 1000ML	16,86	A
7896092500534	APERITIVO FERNET ASTECA - 900ML	17,51	A
7896267777105	APERITIVO DE MALT WHISKY E CARVALHO PATRIOT - 1000ML	14,90	A
7896273100386	APERITIVO OLD VILLE - 1000ML	19,51	A
7896685200636	APERITIVO GOLD PAR COPO - 1000ML	22,45	A
7896711101616	APERITIVO BITTER BARTENIKE - BOONEKAMP - 900ML	24,90	A
7896711103351	APERITIVO BARTENIKE - AROMATIK - 780ML	39,90	A
7896711103795	APERITIVO AGAVE MULTIQUILA KIT ORO - 900ML	38,99	A
7897736407059	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE SILVER - 750ML	28,50	A
7897736407066	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO - 750ML	39,99	A
7897736409022	APERITIVO MALTE WHISKY E CARVALHO BLACK FIRE - 1000ML	17,97	A
7897946400130	APERITIVO RAIZES AMARGAS DA RACA - 880ML	9,09	A
7898080663504	APERITIVO ARRIBE MEXICALE - 720ML	37,20	A
7898172661708	APERITIVO DINGOOS - 1000ML	22,46	A
7899090184058	APERITIVO BITTER E CO NEGRONI - 750ML	139,90	A
8006063000256	APERITIVO FERNET SESIBON - 700ML	217,00	A

**02.00 - Batida e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896858100848	BATIDA RECORD AMENDOIN - 900ML	14,07	A
7896858100855	BATIDA RECORD COCO - 900ML	14,26	A
7896858100886	BATIDA RECORD MORANGO - 900ML	14,18	A
7898080660275	BATIDA CAPRICHIO LIMAO - 880ML	9,90	A

**03.00 - Bebida ice**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7893218003016	SMIRNOFF ICE SUNSET PEACH - 275ML	6,00	A
7896547500126	SKARLOFF ICE LIMAO - 275ML	4,42	A
7896547500843	SKARLOFF ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	3,50	A
5000267178479	JOHNNY WALKER GOT SONG OF ICE - 750ML	117,05	A
7501035010314	ICE MARGARITALIANO MIX J CUERVO LIMAO - 1000ML	37,99	A
7891149840878	ICE - SKOL BEATS GT - 269ML	5,15	A
7891991294584	ICE - SKOL BEATS 150 BPM - 100ML	4,11	A
7893218003597	ICE SMIRNOFF - 275ML	35,95	A
7893218003627	ICE SMIRNOFF - 269ML	43,90	A
7896002110419	ICE 51 - 275ML	5,11	A
7896002110457	ICE 51 MARACUJA - 275ML	5,27	A
7896002110471	ICE 51 TANGERINA - 275ML	5,65	A
7896002110983	ICE 51 KIWI - 275ML	5,06	A
7896002111034	ICE 51 BALADA - 275ML	5,12	A
7896002111508	ICE 51 MORANGO LARANJA - 275ML	4,89	A
7896092503290	ICE ASKOV KIWI - 275ML	5,14	A
7896092503306	ICE ASKOV MARACUJA - 275ML	4,39	A
7896092503313	ICE ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 275ML	4,11	A
7896273100898	ICE BALALAIKA LIMAO - 275ML	3,06	A
7896336802264	ICE SYN LEMON - 300ML	2,75	A
7896711101371	ICE SPEEDWAY - 275ML	4,50	A

7896711104518	ICE SPEEDWAY LIMAO ZERO ALCOOL - 275ML	3,99	A
7897736409626	ICE MIKS LIMAO E GENGIBRE COM CHA BRANCO - 275ML	5,29	A
7897736409633	ICE MIKS PESSEGO COM CHA PRETO - 275ML	5,29	A
7897736409640	ICE MIKS MORANGO COM KIWI COM CHA VERMELHO - 275ML	5,29	A
7897736409657	ICE MIKS FRUTAS VERDES COM CHA VERDE - 275ML	5,29	A
7897736409664	ICE MIKS CITRUS COM CHA BRANCO - 275ML	5,29	A
7897736409749	ICE PERESTROIKA LIMAO - 1000ML	6,99	A
7898307570165	ICE DRINK - 300ML	1,78	A
7898377661770	ICE BLUE SPIRIT LONG NECK - 275ML	4,09	A

**04.00 - Cachaça e aguardentes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897877000164	AGUARDENTE CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 670ML	104,99	A
7897110000012	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA - 600ML	5,15	A
7898911832093	AGUARDENTE VO KIKO - 600ML	4,99	A
7896741660015	AGUARDENTE DE CANA RANDON - 500ML	8,20	A
7896685200308	AGUARDENTE SEG DA CHACARA OURO - 900ML	17,03	A
7896273100126	AGUARDENTE VILLA VELHA - 600ML	8,68	A
7897110000876	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA BLUEBERRY - 500ML	4,55	A
7897110000869	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA LIMAO - 500ML	4,54	A
7897110000852	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA PESSEGO - 500ML	4,52	A
7898901764052	AGUARDENTE CACHACA FAMOSINHA DE MINAS - 600ML	29,90	A
7898103170033	AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE CLASSIC - 600ML	46,60	A
7896685200278	AGUARDENTE SEGREDO DA CHACARA - 900ML	16,95	A
7896008101626	AGUARDENTE DOCE VENENO - 750ML	17,85	A
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML	3,92	A
7896273100089	AGUARDENTE TERRA ROXA - 750ML	32,12	A
7897877000263	AGUARDENTE CACHACA SALINAS CARVALHO - 700ML	95,90	A
7896010000269	AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA - 700ML	69,90	A
7896345600493	AGUARDENTE ONCINHA - 965ML	9,95	A
7897877000041	AGUARDENTE CACHACA LUA NOVA - 600ML	38,62	A
7896050200032	AGUARDENTE TATUZINHO - 965ML	15,05	A
7896345600455	AGUARDENTE ONCINHA - 500ML	3,80	A
7896383730145	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA FOGO SANTO - 965ML	37,00	A
7897110000845	AGUARDENTE CACHACA CANINHA DA ROCA FRUTAS VERMELHAS - 500ML	3,58	A
7896273100010	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 1921 - 600ML	6,46	A
7898007610468	AGUARDENTE GERMANA - 670ML	69,90	A
7897946400079	AGUARDENTE CACHACA CANINHA SERTANEJA - 970ML	8,16	A
7898116760412	AGUARDENTE CACHACA CHICO MINEIRO ENV COBRE - 700ML	59,90	A
7897877000034	AGUARDENTE CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 600ML	49,69	A
7897110000609	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA - 600ML	3,65	A
7896607100372	AGUARDENTE PITU - 600ML	10,90	A
7896317194517	AGUARDENTE COMPOSTA AD GENGIBRE ARCO IRIS - 900ML	19,90	A
7898013032131	AGUARDENTE CACHACA WEBER HAUS AMBURANA - 700ML	77,00	A
7897110000500	AGUARDENTE PEDRA 90 - 500ML	3,05	A
7896273100959	AGUARDENTE CACHACA O GARRAFAO TEODORO E SAMPAIO - 500ML	3,95	A
7896008100742	AGUARDENTE LINDA - 750ML	34,75	A
7896273100195	AGUARDENTE JANAINA MORENA - 965ML	14,25	A
7898146500156	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO - 880ML	4,48	A
7897877000256	AGUARDENTE CACHACA SALINAS CRISTALINA - 700ML	37,90	A

7896547500089	AGUARDENTE COROTE - 500ML	3,68	A
7896008105129	AGUARDENTE VAT 45 TRADICIONAL DRINK - 970ML	13,38	A
7896383730244	AGUARDENTE YPIOCA WITH GUARANA - 1000ML	27,45	A
7893218003702	AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 965ML	28,88	A
7898994277217	AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS OURO - 700ML	64,99	A
7898994277224	AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS PRATA - 700ML	64,99	A
7896383730121	AGUARDENTE YPIOCA MEL E LIMAO - 700ML	30,80	A
7898155440016	AGUARDENTE CANA ARIANA - 670ML	59,90	A
7896273101000	AGUARDENTE CACHACA O GARRAFAO TEODORO E SAMPAIO LIMAO - 500ML	3,79	A
7898942053542	AGUARDENTE MEROLINHA - 965ML	11,04	A
7897877000065	CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 700ML	49,00	A
7896383730107	AGUARDENTE YPIOCA 150 ANOS - 700ML	83,43	A
7898942053726	AGUARDENTE CAIDEIRA - 600ML	4,68	A
7896383730114	AGUARDENTE YPIOCA 160 ANOS - 700ML	117,50	A
7896711103375	AGUARDENTE COMP CONHAQUE ALCATRAO BARRA SANTA - 900ML	14,39	A
7898116760429	AGUARDENTE CACHACA CHICO MINEIRO PRATA ESTA - 700ML	65,24	A
7896263502398	AGUARDENTE CACHACA MAROTA - 500ML	4,00	A
7896113900084	AGUARDENTE NEGA FULO TERRACOTA - 700ML	128,98	A
7897946400062	AGUARDENTE CANINHA SERTANEJA - 500ML	3,59	A
7896317192643	AGUARDENTE CACHACA ARARA - 600ML	5,42	A
7897877000270	CACHACA SALINAS BALSAMO - 700ML	54,56	A
7896345600196	AGUARDENTE ONCINHA CARVALHO - 965ML	9,95	A
7896050200858	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 700ML	24,13	A
7897877000201	CACHACA SALINAS UMBURANA - 600ML	34,39	A
7898013330015	AGUARDENTE CACHACA RIO PEDRENSE VD - 600ML	4,39	A
7896113900268	AGUARDENTE NEGA FULO IPE - 750ML	90,82	A
7897877000423	CACHACA SALINAS UMBURANA - 1000ML	50,08	A
7898939469363	AGUARDENTE CABARE PRATA - 700ML	27,94	A
7898146365854	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO - 485ML	2,72	A
7897877000393	CACHACA SALINAS BALSAMO - 1000ML	45,14	A
7898146350089	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO GOLD - 880ML	4,24	A
7896263501513	AGUARDENTE CACHACA MAROTA - 900ML	7,30	A
7898146350065	AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA GOLD - 880ML	5,44	A
7896002109000	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 - 350ML	5,80	A
7897877000249	CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML	43,17	A
7896273100034	AGUARDENTE VILLA VELHA - 965ML	10,67	A
7898010861161	AGUARDENTE BOAZINHA - 1000ML	36,07	A
7897877000218	AGUARDENTE CACHACA SALINAS CRISTALINA - 600ML	33,36	A
7896002111416	AGUARDENTE CACHACA 51 MEL - 740ML	27,89	A
7896273100881	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 900ML	6,99	A
7896002109017	AGUARDENTE TERRA BRASILIS - 750ML	21,51	A
7896113900251	AGUARDENTE NEGA FULO JEQUITIBA - 750ML	84,90	A
7896050200865	AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFÉ - 910ML	27,69	A
7898010860164	AGUARDENTE SELETA - 1000ML	34,14	A
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML	11,69	A
7896050200735	AGUARDENTE VELHO BARREIRO LIMAO - 910ML	17,55	A
7898172660725	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML	3,80	A
7896607100044	AGUARDENTE CANA PITU LT - 350ML	6,33	A
7897110000036	AGUARDENTE CACHACA DA ROCA - 965ML	7,99	A
7896273100171	AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML	3,22	A
7898939469585	AGUARDENTE CACHACA CABARE OURO - 700ML	29,80	A
7896383730152	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA SEM PALHA - 965ML	19,75	A
7898172660121	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	7,89	A
7898172660190	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML	12,71	A
7897110000197	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA CARVALHO - 965ML	8,97	A
7898013330039	AGUARDENTE CACHACA QUEBRA GELO VD - 600ML	3,91	A

7898010861024	AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML	31,90	A
7897877000492	AGUARDENTE CACHACA SALINAS IPE - 700ML	41,14	A
7896317194036	AGUARDENTE DIPLOMATA OURO - 980ML	9,65	A
7898146500439	AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA PREMIUM - 970ML	10,70	A
7898172660107	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	10,15	A
7896113900022	AGUARDENTE NEGA FULO CARVALHO TRADIC - 750ML	77,81	A
7898255980245	AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU ITIRAPUÃ - 750ML	63,99	A
7896383700681	AGUARDENTE YPIOCA OURO - 965ML	22,88	A
7896002110679	AGUARDENTE TERRA BRAZILIS - 1000ML	26,49	A
7896002100014	AGUARDENTE CANA PIRASSUNUNGA 51 - 965ML	12,53	A
7896383700698	AGUARDENTE YPIOCA PRATA COM PALHA - 965ML	34,74	A
7896273100928	CACHACA TERRA ROXA - 965ML	23,23	A
7896002110921	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML	16,18	A
7896383700520	AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 1000ML	27,61	A
7896050200872	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML	15,98	A
7891050001108	AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML	29,23	A
7896273100027	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML	11,02	A
7896072901405	AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML	17,47	A
7896383700704	AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML	34,89	A
7896050200261	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML	10,15	A

**05.00 - Catuaba e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896008112141	CATUABA PAJE - 1000ML	15,64	A
7896092500626	CATUABA VIRTUDE - 900ML	12,36	A
7896092503856	CATUABA C/ ACAI VIRTUDE - 900ML	12,99	A
7896263503210	CATUABA TOURO DO NORTE - 980ML	14,66	A
7896267777112	CATUABA BUFALO NEGRO - 1000ML	7,69	A
7896267777143	CATUABA BUFALO NEGRO ACAÍ - 1000ML	8,14	A
7896336802189	CATUABA SELVAGEM - 1000ML	10,27	A
7896336805210	CATUABA SELVAGEM - 300ML	5,36	A
7896336807429	CATUABA SELVAGEM ACAI - 1000ML	14,91	A
7896336807580	CATUABA SELVAGEM MEL LIMAO - 1000ML	13,64	A
7896514700863	CATUABA CATIVA - 1000ML	6,67	A
7896514702201	CATUABA CATIVA MEL E LIMAO - 1000ML	6,55	A
7896718200381	CATUABA DUELO - 920ML	5,26	A
7896718200398	CATUABA DUELO - 500ML	5,48	A
7897946400017	CATUABA DA RACA - 970ML	10,77	A
7897946400024	CATUABA DA RACA - 500ML	4,37	A
7898080663580	CATUABA ACAI CAPRICO SAFADONA - 1000ML	12,13	A
7898080663597	CATUABA CAPRICO SAFADONA - 1000ML	12,99	A
7898307570356	CATUABA ATRAENTE - 870ML	8,21	A
7898307570417	CATUABA ATRAENTE - 490ML	3,48	A
7898307570608	CATUABA ATRAENTE ACAI - 870ML	6,98	A
7898540510010	CATUABA FLORETE - 920ML	5,36	A
7898540510058	CATUABA FLORETE - 500ML	4,19	A

**06.00 - Conhaque, brandy e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896002108034	CONHAQUE DOMUS - 1000ML	16,35	A
7896008100209	CONHAQUE DIMEL - 900ML	13,21	A
7896008100285	CONHAQUE CONTELO - 900ML	15,09	A
7896010002133	CONHAQUE DREHER - 900ML	15,81	A
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML	25,26	A
7896023013157	CONHAQUE PRESIDENTE MEL - 900ML	12,17	A
7896023080487	CONHAQUE PRESIDENTE - 900ML	11,00	A
7896080001401	CONHAQUE DOMEQ - 1000ML	35,91	A
7896092501272	CONHAQUE COMMEL - 900ML	16,26	A
7896547500218	CONHAQUE SERESTEIRO - 900ML	12,99	A
7896685200155	CONHAQUE DEMOCRATA - 900ML	19,22	A
7896711100466	CONHAQUE CANA BACANA GUARANA - 700ML	45,28	A
7897110000951	CONHAQUE NAUTILUS - 900ML	13,34	A

7897946400253	CONHAQUE DULLON - 900ML	13,26	A
7897946400451	CONHAQUE GENGIBRE DA RACA - 880ML	11,85	A
7898080660329	CONHAQUE DALBER - 900ML	13,93	A
7898172660619	CONHAQUE DUMONT - 900ML	13,90	A

**07.00 - Cooler**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891141022777	COOLER KEEP CLASSIC CITRUS - 275ML	6,07	A
7891141022852	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML	6,18	A
7896780900752	COOLER CANCAO PESSEGO - 750ML	12,06	A
7896780900806	COOLER CANCAO ABACAXI - 750ML	12,79	A
7896780900882	COOLER CANCAO MORANGO - 750ML	12,10	A
7897530410835	COOLER DEL REI COM VINHO TINTO E SUCO DE UVA (COM EXTRATO NATURAL DE AMEIXA) - 750ML	27,13	A
7898914111089	COOLER VERCELLI COM VINHO ROSADO E SUCO DE PÊSSEGO - 750ML	19,60	A

**08.00 - Gim ( gin ) e genebra**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
735201080239	GIM AMAZZONI - 750ML	102,00	A
5000289020701	GIM GORDONS - 750ML	62,60	A
5000289926935	GIM BAM GORDONS ELDERFLOWER - 700ML	82,45	A
5000289929417	GIM GRA GORDONS PINK - 700ML	103,02	A
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML	124,29	A
5000291023462	GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 750ML	173,86	A
7891121154009	GIM SEAGERS - 980ML	46,22	A
7891121155006	GIM SEAGERS SILVER - 750ML	79,90	A
7896002111591	GIM MISTO SIX PM GIN TONIC - 275ML	4,89	A
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML	5,33	A
7896023016059	GIM THEROS - 1000ML	38,73	A
7896037916123	GIM ROCKS - 995ML	21,46	A
7896037918646	GIM ROCKS STRAWBERRY - 995ML	21,55	A
7896273100201	GIM NICKS GIN - 1000ML	27,14	A
7897070103860	GIM JUNGLE - 750ML	99,00	A
8006063000140	GIM ING J LOGANS - 700ML	95,90	A
7896718701642	HAY! DRINK GIN TONICA - 269ML	4,99	A
7898172661500	GIN BOMBARDIER LONDON DRY - 1000ML	35,90	A

**09.00 - Jurubeba e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896008104108	JURUBEBA DUNORTE - 900ML	14,03	A
7896092500596	JURUBEBA CHAPEU DE COURO - 600ML	11,60	A
7896263500172	JURUBEBA TOURO DO NORTE - 600ML	12,08	A
7896486100012	JURUBEBA LEAO DO NORTE - 600ML	17,89	A
7898540510034	JURUBEBA FLORETE - 920ML	5,57	A

**10.00 - Licores e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
4067700013019	LICOR JAGERMEISTER - 700ML	109,90	A
5011013100132	LICOR BAILEYS - 750ML	105,01	A
6001108093776	LICOR AFRI AMARULA VANILLA SPICE - 750ML	127,15	A
6001495062478	LICOR AMARULA - 375ML	82,26	A
7891121203004	LICOR CREME DE CACAU STOCK - 720ML	47,22	A
7891121204001	LICOR DE CAFE STOCK - 720ML	47,22	A
7891121208009	LICOR CREME DE MENTA STOCK - 720ML	47,22	A
7891121209006	LICOR PEACH STOCK - 720ML	47,22	A
7891121210002	LICOR DE MORANGO STOCK - 720ML	47,22	A
7891121214000	LICOR KIWI STOCK - 720ML	47,22	A
7891990002272	LICOR MARIE BRIZARD TRIPLE SEC - 700ML	49,90	A
7896008100148	LICOR DE MENTA GOLDEN PANTHER - 900ML	21,61	A
7896023012396	LICOR GOLDEN KING HONEY - 1000ML	21,34	A
7896092501388	LICOR GOLF CACAU - 900ML	16,97	A
7896209603097	LICOR AFRIKA MARULA - 900ML	30,80	A
7896263502107	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML	12,95	A
7896317194692	LICOR CREME DE CACAU ARCO IRIS - 900ML	23,93	A
7896452113008	LICOR DE GRAPPA PRETINHA - 375ML	49,90	A

7896711102002	LICOR DE CACAU BARTENIKE - 620ML	31,98	A
7896858100893	LICOR RECORD MENTA - 900ML	12,90	A
7897736406007	LICOR BID CURACAU RED - 720ML	25,64	A
7897736406014	LICOR BID MARULA - 720ML	36,68	A
7897736406021	LICOR BID MORANGO - 720ML	25,47	A
7897736406069	LICOR BID CAPPUCINO - 720ML	31,00	A
7897736406090	LICOR BID CURACAU BLUE - 720ML	37,89	A
7897736406113	LICOR BID CHOCOLATE - 720ML	31,38	A
7897736406120	LICOR BID EXCELENCE CHOCOLATE COM AVELA - 720ML	26,99	A
7897736407004	LICOR BID MENTA - 720ML	29,99	A
7897736407011	LICOR BID KIWI - 720ML	25,66	A
7897736407035	LICOR BID CASSIS - 720ML	26,52	A
8004160660304	LICOR FRANGELICO - 700ML	139,00	A
<b>12.00 - Rum</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891125064496	RUM BACARDI BIG PINEAPPLE - 750ML	29,00	A
7891125064502	RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML	32,82	A
7896008101572	RUM PORTO SANTO MACA VERDE - 1000ML	15,00	A
8501110080248	RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML	64,90	A
<b>13.00 - Saque</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7893218002422	SAQUE JUN DAITI - 670ML	42,20	A
7896008101633	SAQUE SAKAI - 750ML	18,56	A
7896299101022	SAQUE AZUMA KIRIN NAMAZAKE - 740ML	51,50	A
7896299101046	SAQUE DOURADO AZUMA KIRIN RD - 740ML	43,43	A
7896299101077	SAQUE AZUMA KIRIN COMUM - 600ML	26,95	A
7896299109721	SAQUE AZUMA KIRIN DOURADO - 740ML	37,06	A
7896514702843	SAKE KETTO - 2000ML	23,61	A
7896711102927	SAQUE OKINAWA - SAKE PREMIUM - 740ML	25,70	A
7898994017356	SAQUE KAMPAI - 745ML	23,43	A
<b>14.00 - Steinhæger</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896029700037	STEINHAEGER DOBLE W LUXO - 1000ML	84,49	A
7896037916185	STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML	21,61	A
7896711101074	STEINHAEGER BARTENIKE - 970ML	25,16	A
<b>15.00 - Tequila</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7501054852308	TEQUILA MEX SOMBRERO NEGRO ESP - 750ML	85,49	A
7896031001771	TEQUILA OURO TEQUILADA DA MUERTE - 1000ML	43,56	A
7896031001863	TEQUILA PRATA TEQUILADA DA MUERTE - 1000ML	39,27	A
<b>16.00 - Uísque</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
50196081	WHISKY ESC BLACK WHITE - 1000ML	74,79	A
50196364	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS - 1000ML	185,70	A
5000265001335	WHISKY ESC WHITE HORSE - 1000ML	76,98	A
5000265090056	WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS - 1000ML	85,31	A
5000265101042	WHISKY WHITE HORSE - 500ML	59,77	A
5000267014005	WHISKY ESC J WALK RED LABEL - 750ML	78,23	A
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 750ML	77,99	A
5000267014401	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 500ML	64,69	A
5000267024011	WHISKY ESC J WALK BLACK LABEL12A - 750ML	148,18	A
5000267114279	WHISKY JOHNNIE WALKER BLUE - 750ML	1.014,16	A
5000267116310	WHISKY ESC JOHNNIE WALKER DOUB BLACK - 1000ML	234,65	A
5000267117225	WHISKY JOHNNIE WALKER PLATINUM 18A - 750ML	599,90	A
5000267173115	WHISKY ESC J WALKER WHITE WALKER - 750ML	126,46	A
5000281033297	WHISKY OLD PARR SILVER - 1000ML	122,35	A
5000281039466	WHISKY DIMPLE GOLDEN SELECTION - 1000ML	504,90	A
5000299211243	WHISKY ROYAL SALUTE - 700ML	998,57	A
5000299225028	WHISKY CHIVAS REGAL 18 ANOS - 750ML	474,31	A
5000387905634	WHISKY BELLS - 700ML	41,37	A

5010103800457	WHISKY J E B 8 ANOS - 1000ML	98,49	A
5010106110249	WHISKY ESC BALLANTI 12 ANOS - 1000ML	135,19	A
5010106111451	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML	61,11	A
5010314101015	WHISKY ESC FAMOUS GROUSE FINEST - 1000ML	129,90	A
5010327000046	WHISKY GRANTS FAMILY RESERVE - 750ML	65,99	A
5010493007665	WHISKY ESC CUTTY SARK 8 ANOS - 1000ML	129,90	A
5011007003227	WHISKY IRL JAMESON STD 8 ANOS - 1000ML	139,90	A
7891050000125	WHISKY PASSPORT - 670ML	35,55	A
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML	36,41	A
7896008100476	WHISKY OLD KINGS - 1000ML	38,58	A
7896010000139	WHISKY DRURY'S - 1000ML	36,79	A
7896010000368	WHISKY OLD EIGHT - 200ML	15,79	A
7896010000375	WHISKY OLD EIGHT - 1000ML	38,69	A
7896023011696	WHISKY GOLDEN KING - 1000ML	37,90	A
7896037918097	WHISKY COCKLAND GOLD - 995ML	22,59	A
7896080002200	WHISKY WALL STREET - 1000ML	45,79	A
7896731301591	WHISKY MALT BLACK TIGER - 1000ML	24,99	A
7898146504154	WHISKY GOLD FIRE - 970ML	19,88	A
7898172660909	WHISKY GP - 1000ML	31,43	A
7898172661005	WHISKY MAC SELLER'S - 1000ML	43,19	A
5000267178431	JOHNNY WALKER GOT SONG OF FIRE - 750ML	117,93	A

**17.00 - Vermute e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891125160419	VERMUTE MARTINI ROSSO 995ML - 995ML	31,00	A
7891125160426	VERMUTE MARTINI BIANCO - 995ML	33,39	A
7891125160433	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY 995ML - 995ML	31,24	A
7891125160440	VERMUTE MARTINI ROSE 995ML - 995ML	32,94	A
7891136060012	VERMUTE BIANCO CINZANO - 950ML	26,15	A
7896008104719	VERMUTE CONTINI ROSE - 900ML	25,00	A
7896008104818	VERMUTE CONTINI BIANCO - 900ML	25,00	A
7896008104917	VERMUTE CONTINI ROSSO - 900ML	25,00	A
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML	17,92	A
7896092500169	VERMUTE FIORINI TINTO - 900ML	13,72	A
7896092500176	VERMUTE FIORINI BRANCO - 900ML	13,58	A
7896267777129	VERMUTE TINTO CASTEL FRANCO - 910ML	10,98	A
7896267777136	VERMUTE BRANCO CASTEL FRANCO - 910ML	10,98	A

**18.00 - Vodka**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
3560070149506	VODKA VIKOROFF CARREFOUR - 1000ML	23,89	A
4750021000157	VODKA RUSSA STOLICHNAYA PREMIUM - 750ML	84,00	A
6412700021027	VODKA FINLANDIA - 1000ML	129,90	A
7312040090105	VODKA SUECA ABSOLUT CITRON - 1000ML	74,90	A
7891050001016	VODKA ORLOFF - 250ML	11,50	A
7891050002198	VODKA ORLOFF - 600ML	22,00	A
7891050002747	VODKA WYBOROWA - 750ML	49,30	A
7893218000473	VODKA SMIRNOFF - 998ML	41,12	A
7893218002576	VODKA SMIRNOFF - 600ML	27,18	A
7893218003603	VODKA SMIRNOFF ICE - 275ML	5,85	A
7893218003610	VODKA SMIRNOFF ICE - 269ML	4,95	A
7893218003634	VODKA SMIRNOFF - 1750ML	54,91	A
7896002111164	VODKA POLAK - 950ML	12,84	A
7896008100308	VODKA BARKOV - 1000ML	16,23	A
7896037916086	VODKA RAJSKA - 1000ML	17,81	A
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML	18,03	A
7896092502378	VODKA ASKOV ICE - 275ML	4,54	A
7896267777099	VODKA GREKH - 980ML	12,90	A
7896273100041	VODKA MOSCOWITA - 965ML	9,84	A
7896273100263	VODKA BALALAIKA - 1000ML	12,59	A
7896273100874	VODKA MOSCOWITA - 900ML	7,40	A
7896547500263	VODKA SKARLOFF - 965ML	10,90	A
7896685200193	VODKA KRISKOF - 900ML	10,46	A
7896685200780	VODKA KRISKOF BANANINHA - 900ML	11,48	A

7896685200797	VODKA KRISKOF COCO - 900ML	12,61	A
7897110000302	VODKA LEONOFF - 900ML	10,46	A
7897110000357	VODKA LEONOFF ICE LIMAO - 275ML	10,46	A
7897110001569	VODKA SKADI - 965ML	10,50	A
7897395099213	VODKA NORDKA STANDARD - 1000ML	32,00	A
7897946400437	VODKA RUSTOFF MARACUJA - 970ML	9,39	A
7898080660619	VODKA BLANKITA - 1000ML	17,99	A
7898080662187	VODKA RAYSLOF LIMAO - 900ML	14,35	A
7898080662828	VODKA RAYSLOF RED FRUITS - 900ML	13,99	A
7898080663023	VODKA RAYSLOF BLUE - 900ML	13,99	A
7898540513295	VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 950ML	9,87	A
7898576190019	VODKA BAMBOA - 970ML	7,91	A
7898942055096	VODKA FRIKOV - 970ML	8,83	A

**19.00 - Derivados de vodka**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896023012495	DERIV.VODKA VORUS FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	23,64	A
7896072903829	DERIV. VODKA ROSKOFF BLUEBERRY - 965ML	11,25	A
7896072903836	DERIV. VODKA ROSKOFF MORANGO COM LIMAO - 965ML	13,89	A
7896072903843	DERIV. VODKA ROSKOFF LIMAO - 965ML	14,09	A
7896072911244	DERIV. VODKA COMPOSTO CHANCELER - 1000ML	21,74	A
7896072912036	DERIV. VODKA KADOV CRANBERRY 100% CEREAIS - 1000ML	47,72	A
7896072912043	DERIV.VODKA KADOV BAUNILHA - 1000ML	48,58	A
7896273100508	DERIV.VODKA BALALAIKA MARACUJA - 1000ML	14,15	A
7896273100645	DERIV.VODKA BALA CREAM - 1000ML	20,42	A
7896685200629	DERIV VODKA KRISKOF APPLE - 900ML	12,55	A
7896685200643	DERIV VODKA KRISKOF RED FRUITS - 900ML	11,30	A
7896685200681	DERIV VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS - 900ML	12,72	A
7896685200711	DERIV VODKA KRISKOF BLUE - 900ML	9,47	A
7896685200728	DERIV VODKA KRISKOF LEMON - 900ML	9,36	A
7896685200735	DERIV VODKA KRISKOF TANGERINA - 900ML	12,46	A
7896685200742	DERIV. VODKA KRISKOF MENTA COM LIMAO - 900ML	9,34	A
7896685200803	DERIV VODKA KRISKOF MELANCIA - 900ML	12,63	A
7897110003099	DERIV.VODKA LEONOFF FRUTAS VERMELHAS - 900ML	12,50	A
7897110003129	DERIV.VODKA LEONOFF KIWI - 900ML	12,50	A
7897110003136	DERIV.VODKA LEONOFF CITRUS - 900ML	12,50	A
7897110003143	DERIV.VODKA LEONOFF CRANBERRY - 900ML	12,50	A
7897110003150	DERIV. VODKA LEONOFF LIMAO - 900ML	12,50	A
7897110003167	DERIV.VODKA LEONOFF MARACUJA - 900ML	12,50	A
7897110003174	DERIV.VODKA LEONOFF MACA VERDE - 900ML	12,50	A
7898146500620	DERIV.VODKA VALE DA COLONIA - 880ML	6,61	A
7898146500903	DERIV.VODKA KADAFF MARACUJA - 970ML	10,20	A
7898146500927	DERIV.VODKA KADAFF LIMAO - 970ML	10,20	A
7898146500941	DERIV. VODKA KADAFF BLUEBERRY - 970ML	10,20	A
7898146500965	DERIV. VODKA KADAFF COCO - 970ML	10,20	A
7898146500972	DERIV.VODKA KADAFF MACA VERDE - 970ML	10,20	A
7898146500989	DERIV.VODKA KADAFF MARULA - 970ML	10,20	A
7898540513134	DERIV. VODKA KOSTOFF LARANJA - 950ML	11,50	A
7898540513158	DERIV. VODKA KOSTOFF LIMAO - 950ML	11,50	A
7898540513172	DERIV. VODKA KOSTOFF MACA - 950ML	11,50	A
7898540513196	DERIV. VODKA KOSTOFF MENTA - 950ML	11,50	A
7898540513219	DERIV. VODKA KOSTOFF MORANGO - 950ML	11,50	A
7898540513233	DERIV. VODKA KOSTOFF MARACUJA - 950ML	11,50	A
7898540513271	DERIV. VODKA KOSTOFF RED FRUITS - 950ML	11,50	A
7898540513516	DERIV. VODKA KOSTOFF KIWI - 950ML	11,50	A
7898540513639	DERIV. VODKA KOSTOFF BLUE - 950ML	11,50	A
7898540513769	DERIV. VODKA KOSTOFF ABACAXI - 950ML	11,50	A
7898540513783	DERIV. VODKA KOSTOFF CHERRY CEREJA - 950ML	11,50	A
7898540513844	DERIV. VODKA KOSTOFF FRUTAS ROXAS - 950ML	11,50	A
7898576190026	DERIV. VODKA BAMBOA FRUTAS VERMELHAS - 970ML	10,60	A
7898576190033	DERIV. VODKA BAMBOA LIMAO - 970ML	10,62	A

7898576190040	DERIV. VODKA BAMBOA MARACUJA - 970ML	10,61	A
<b>22.00 - Sidra e similares</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891141015243	SIDRA PRESTIGE DOCE ROSE - 750ML	13,99	A
7891141015267	SIDRA BRANCO PRESTIGE - 660ML	12,99	A
7896072902136	SIDRA CERESER FRUTAS VERMELHAS - 660ML	14,65	A
7896072902808	SIDRA CERESER MACA VERDE - 660ML	15,53	A
7896072903867	SIDRA CERESER FRIZEE NIGHT - 300ML	7,55	A
7896072903881	SIDRA CERESER FRIZEE CELEBRATION - 300ML	7,37	A
7896072911022	SIDRA CELEBRATE - 660ML	7,70	A
7896072911145	SIDRA CERESER - 660ML	12,83	A
7896072911473	SIDRA CERESER PESSEGO - 660ML	12,32	A
7896072911480	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML	14,55	A
7896072911732	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 2000ML	53,53	A
7896072922387	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML	12,44	A
7896072922462	SIDRA CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML	15,00	A
7896072922486	SIDRA CERESER ICE - 660ML	14,40	A
7898280620505	SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML	6,82	A
7898307571681	SIDRA GOTA DE PRATA BRANCA - 660ML	9,12	A
7898307571698	SIDRA GOTA DE PRATA ROSADA - 660ML	9,32	A
<b>23.00 - Sangrias e coquetéis</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896008101077	COQUETEL CARGA RAPIDA - 900ML	16,31	A
7896008101213	COQUETEL BARKOV MACA VERDE - 1000ML	13,00	A
7896008101220	COQUETEL BARKOV MARACUJA - 1000ML	14,00	A
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	16,46	A
7896008101251	COQUETEL BARKOV LARANJA - 1000ML	15,59	A
7896008101268	COQUETEL BARKOV CITRUS - 1000ML	15,59	A
7896008102111	COQUETEL FESTINI - 900ML	12,00	A
7896008105112	COQUETEL CALDEZANO TINTO - 900ML	11,00	A
7896008112219	COQUETEL DE VINHO BRANCO CONTINI - 900ML	25,60	A
7896008112226	COQUETEL DE VINHO TINTO CONTINI - 900ML	25,60	A
7896023014956	COQUETEL DIGNISSIMO CANELA - 900ML	29,00	A
7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML	25,00	A
7896092501340	COQUETEL BAIANINHA MARACUJA - 900ML	12,52	A
7896092503276	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML	11,96	A
7896092503368	COQUETEL ASKOV FRUTAS ROXAS - 900ML	13,10	A
7896092503559	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV BLUEBERRY - 900ML	12,19	A
7896092503573	COQUETEL ASKOV BLACK - 900ML	15,26	A
7896273100447	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS ROXAS - 1000ML	13,50	A
7896273100720	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA BLUEBERRY - 1000ML	13,50	A
7896273100812	COQUETEL ALCOOLICO DO BARRIL MARACUJA - 500ML	3,49	A
7896273100843	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA PESSEGO - 1000ML	13,50	A
7896317194883	COQUETEL ARARINHA BLUEBERRY - 500ML	5,35	A
7896317194890	COQUETEL ARARINHA MARACUJA - 500ML	5,35	A
7896317194906	COQUETEL ARARINHA LIMAO - 500ML	5,35	A
7896317194913	COQUETEL ARARINHA CRANBERRY - 500ML	5,35	A
7896336800758	COQUETEL CANTINA DA SERRA - 880ML	7,50	A
7896336800789	COQUETEL VINHO CANTINA DA SERRA TINTO SUAVE - 1500ML	15,20	A
7896336807566	COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE ACAI - 300ML	3,69	A
7896336809287	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DA SERRA - 880ML	5,39	A
7896336809294	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DA SERRA - 1500ML	8,99	A
7896403900473	COQUETEL ALCOOLICO SANTOME - 269ML	5,69	A
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML	6,35	A
7896514701341	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS - 2000ML	13,20	A
7896514701358	COQUETEL 7 COLINAS - 3000ML	16,46	A
7896514701365	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS - 4000ML	29,67	A

7896514701488	COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML	5,23	A
7896514701549	COQUETEL ALCOOLICO DUELO AMENDOIM - 500ML	3,67	A
7896514701846	COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML	6,42	A
7896514701877	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE - 500ML	3,30	A
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML	5,90	A
7896514701990	COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMAO - 500ML	3,05	A
7896514702003	COQUETEL ALCOOLICO DUELO PESSEGO - 500ML	3,05	A
7896514702010	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MARACUJA - 500ML	3,05	A
7896514702034	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO - 500ML	3,33	A
7896514702065	COQUETEL ALCOOLICO DUELO COCO - 500ML	3,49	A
7896514702072	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CACAU - 500ML	3,57	A
7896514702089	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CATUABA - 500ML	4,00	A
7896514702232	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE SWEET - 500ML	5,35	A
7896514702287	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE SWEET CREAM - 1000ML	8,57	A
7896514702300	COQUETEL DUELO - 880ML	6,99	A
7896547501031	COQUETEL SKARLOFF FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	11,99	A
7896547501079	COQUETEL SKARLOFF MARACUJA - 1000ML	11,99	A
7896547501086	COQUETEL SKARLOFF LIMAO - 1000ML	11,99	A
7896547501154	COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML	4,14	A
7896547501161	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML	4,14	A
7896547501178	COQUETEL COROTE LIMAO - 500ML	3,99	A
7896547501260	COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML	3,73	A
7896547501277	COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML	3,92	A
7896547501338	COQUETEL SKARLOFF BLUEBERRY - 1000ML	11,70	A
7896685200032	COQUETEL PARATINI TINTO - 900ML	11,35	A
7896685200049	COQUETEL PARATINI BRANCO - 900ML	11,35	A
7896685200063	COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML	12,36	A
7896685200070	COQUETEL MEL E PEQUI - 1000ML	18,25	A
7896685200223	COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML	8,73	A
7896685200759	COQUETEL JAMBULERA - 900ML	23,36	A
7896685200773	COQUETEL ALCOOLICO MEL E PEQUI - 900ML	15,48	A
7896711100695	COQUETEL COMPOSTO NANDINI - 900ML	8,39	A
7896711100701	COQUETEL COMP BRANCO NANDINI - 900ML	8,39	A
7896711102095	COQUETEL PIRATINHA - COCO - 950ML	8,39	A
7896711102231	COQUETEL PIRATINHA - CANELA - 840ML	8,55	A
7896711102286	COQUETEL PIRATINHA - CATUABA - 840ML	8,55	A
7896711103191	COQUETEL RAIZOV MORANGO FRUIT - 950ML	10,34	A
7896711103290	COQUETEL RAIZOV ACAI - 950ML	10,34	A
7896711104587	COQUETEL COMPOSTO CATUVIP ACAI MAGNATA - 1000ML	9,12	A
7896711104693	COQUETEL VASKA BLUE CARIBEAN - 870ML	22,00	A
7896711104969	COQUETEL VASKA BLUE AFRICAN - 870ML	22,00	A
7896711150294	COQUETEL OLD EXCELLER - RED - 900ML	17,00	A
7896718200213	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML	5,73	A
7896718201227	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 500ML	3,98	A
7896718203382	COQUETEL ALCOOLICO COMPOSTO DUELO - 880ML	4,13	A
7896718203559	COQUETEL DUELO - 1500ML	8,77	A
7896741609960	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DO VALE - 880ML	5,16	A
7896741649041	COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 900ML	5,14	A
7896741649331	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DO VALE - 1500ML	9,64	A
7896741649355	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DO VALE - 4600ML	30,99	A
7896741687029	COQUETEL ALCOOLICO FREI CANECA - 880ML	4,99	A
7896741687036	COQUETEL ALCOOLICO FREI CANECA - 2000ML	8,99	A
7897110002146	COQUETEL LEONOFF LIMAO - 500ML	4,00	A
7897736403693	COQUETEL SAMBA SUL MEL - 870ML	8,99	A
7897736403709	COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML	8,99	A
7897736403808	COQUETEL KATU CATUABA - 870ML	8,99	A
7897736403884	COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML	8,99	A
7897736403907	COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML	8,99	A
7897736407165	COQUETEL SAMBA SUL MENTA - 870ML	8,99	A

7897736407226	COQUETEL NINNOFF ORIGINAL - 900ML	10,50	A
7897736407233	COQUETEL NINNOFF GREEN - 900ML	10,50	A
7897736407240	COQUETEL NINNOFF BLUE - 900ML	10,50	A
7897736407257	COQUETEL NINNOFF RED - 900ML	10,50	A
7897736407264	COQUETEL NINNOFF YELLOW - 900ML	10,50	A
7897736407271	COQUETEL NINNOFF LEMON - 900ML	10,50	A
7897736407295	COQUETEL NINNOFF BIG APPLE - 900ML	10,50	A
7897736409053	COQUETEL BLACK FIRE COUNTRY C/COPO - 1000ML	14,80	A
7898043100626	COQUETEL CANTINA BRASIL TROPICAL - 1470ML	9,00	A
7898172660732	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO LIMA LIMAO - 500ML	3,05	A
7898172660756	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO AGUA DE COCO - 500ML	2,97	A
7898172660763	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO PÊSSEGO - 500ML	2,90	A
7898172660770	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO MORANGO - 500ML	2,93	A
7898172660787	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO BLUEBERRY - 500ML	2,97	A
7898307570813	COQUETEL PINHEIRENSE - 870ML	4,15	A
7898307570868	COQUETEL PINHEIRENSE - 4000ML	20,51	A
7898307570882	COQUETEL SAO BERNARDO - 2000ML	8,38	A
7898307570905	COQUETEL SAO BERNARDO - 870ML	3,84	A
7898339110674	COQUETEL ALCOOLICO BLUE SWEET - 920ML	28,00	A
7898339115075	COQUETEL ALCOOLICO LITTLE DEVIL - 920ML	20,50	A
7898422676834	COQUETEL COCKTAIL OLDEN WACK - 890ML	14,38	A
7898422677046	COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML	8,71	A
7898422677060	COQUETEL KISLLA BLUE BERRY - 900ML	9,38	A
7898422677602	COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML	8,10	A
7898422677633	COQUETEL KISLLA COCO - 900ML	9,38	A
7898540510096	COQUETEL FLORETE - 880ML	3,55	A
7898540510836	COQUETEL FLORETE LIMAO - 500ML	2,80	A
7898540510850	COQUETEL FLORETE MARACUJA - 500ML	2,96	A
7898540510874	COQUETEL FLORETE MORANGO - 500ML	3,40	A
7898540510898	COQUETEL FLORETE PESSEGO - 500ML	2,91	A
7898540513097	COQUETEL RAIZES AMARGAS FLORETE - 920ML	5,94	A
7898540514179	COQUETEL FLORETE BLUE - 500ML	3,45	A
7898540514278	COQUETEL FLORETE - 1000ML	6,09	A
7898540514346	COQUETEL FLORETE - 300ML	2,60	A
7898540514391	COQUETEL ALCOOLICO ACAI FLORETE - 920ML	6,09	A
7898620850135	COQUETEL ALCOOLICO BRAVANA MARULA - 750ML	32,39	A
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 1500ML	8,52	A
7898911832345	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO SUAVE - 3000ML	16,87	A
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 4600ML	34,16	A
7898911836923	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 870ML	4,03	A
7898911836954	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4000ML	19,08	A
7898911836961	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 1500ML	8,28	A
7898911837111	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4600ML	22,99	A
7898963310556	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO SUAVE - 1500ML	8,42	A
7898963310587	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO - 3000ML	17,56	A

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
3185370303320	ESPUMANTE ROSE FRA RUINART - 750ML	568,23	A
3245391239852	ESPUMANTE DEM SEC FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML	48,19	A
3245395673362	ESPUMANTE BRUT FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML	48,19	A
3500610085338	ESPUMANTE JP CHENET ICE - 750ML	85,73	A
3500610093708	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE - 750ML	83,24	A
5601012001310	ESPUMANTE ROSE PORT MATEUS BRUT - 750ML	69,90	A
7804320664002	ESPUMANTE CONCHA Y TORO BRUT - 750ML	52,00	A

7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML	94,00	A
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML	94,00	A
7891083611152	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE COM 6 CARTUCHOS - 750ML	94,00	A
7891083611213	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT - 375ML	58,49	A
7891083611411	ESPUMANTE BABY CHANDON RESERVE BRUT - 187ML	37,31	A
7891083611435	ESPUMANTE BABY CHANDON RICHE DEMI-SEC - 187ML	33,12	A
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML	34,69	A
7891141001086	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML	25,00	A
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML	32,67	A
7891141021275	ESPUMANTE AURORA BRUT - 750ML	44,56	A
7891141021336	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML	33,28	A
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML	33,48	A
7891141025372	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML	45,00	A
7891141026638	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML	19,00	A
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML	18,62	A
7891141026997	ESPUMANTE ROSE AURORA PROCEDENCIAS BRUT - 750ML	39,90	A
7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML	27,00	A
7896023012358	ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI SEC - 750ML	27,00	A
7896023012372	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML	27,00	A
7896023013911	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL - 750ML	27,00	A
7896023015274	ESPUMANTE DEMI SEC SALTON SERIES BLACK - 750ML	28,00	A
7896023015694	ESPUMANTE CLASSIC BRUT - 750ML	20,60	A
7896023015717	ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC - 750ML	21,00	A
7896023015731	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL ROSE - 750ML	25,95	A
7896023082993	ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML	35,00	A
7896023083051	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE - 660ML	21,00	A
7896023083181	ESPUMANTE SALTON CLASSIC SECO - 660ML	21,00	A
7896023083495	ESPUMANTE SALTON PERLAGE BRANCO - 660ML	12,90	A
7896034300598	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML	31,90	A
7896034300604	ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC - 750ML	32,90	A
7896034300703	ESPUMANTE GARIBALDI PROSECCO - 750ML	46,00	A
7896034300802	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCO S/ ALCOOL - 660ML	12,20	A
7896034300833	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML	42,00	A
7896034302431	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI S/ALCOOL ROSE - 660ML	12,20	A
7896072903072	ESPUMANTE MASSIMILIANO DEMI SEC - 750ML	32,50	A
7896072903461	ESPUMANTE CERESER CIDRE DEMI SEC - 750ML	33,90	A
7896072903478	ESPUMANTE CERESER CIDRE BRUT - 750ML	33,90	A
7896072903720	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT - 750ML	40,44	A
7896072903737	ESPUMANTE GEORGES AUBERT DEMI - 750ML	40,44	A
7896072903744	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL - 750ML	38,00	A
7896072903751	ESPUMANTE GEORGES AUBERT ROSE BRUT - 750ML	40,44	A
7896072911251	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA - 660ML	15,04	A
7896072922400	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCA APER - 660ML	15,80	A
7896072922417	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA ROSE APER - 660ML	14,81	A
7896100501683	ESPUMANTE BRUT SANTA COLINA 750 ML - 750ML	35,00	A
7896100501690	ESPUMANTE DEMI SEC SANTA COLINA - 750ML	33,00	A
7896100501706	ESPUMANTE MOSCATEL SANTA COLINA - 750ML	32,90	A
7896267702503	ESPUMANTE PANIZZON MOSCATEL - 750ML	31,48	A
7896267702527	ESPUMANTE PANIZZON CHARDONAY BRUT - 750ML	31,48	A
7896267702589	ESPUMANTE PANIZZON PROSECCO BRUT - 750ML	31,48	A
7896452101517	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC ICE - 750ML	68,73	A
7896452112001	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT - 750ML	52,89	A
7896452112032	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT - 375ML	35,08	A
7896452112094	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO - 750ML	54,62	A
7896452112117	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML	57,23	A

7896452112179	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC - 750ML	61,94	A
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML	54,27	A
7896452112544	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 375ML	34,51	A
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML	56,76	A
7896931612404	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL - 750ML	35,00	A
7896931613357	ESPUMANTE LUNAR STILE MEIO-DOCE - 660ML	17,33	A
7896931613364	ESPUMANTE LUNAR STILE BRUT - 660ML	16,65	A
7896931614958	ESPUMANTE ROSE LUNAR MOSCATEL - 750ML	29,70	A
7898276970164	ESPUMANTE CASA VALDUGA BRUT - 750ML	73,00	A
7898276970171	ESPUMANTE CASA VALDUGA ESPUMANTE MOSC - 750ML	84,90	A
7898276971000	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 750ML	73,00	A
7898276971017	ESPUMANTE CASA VALDUGA ELEGANCE DEMI SEC - 750ML	65,00	A
7898276971703	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE ROSE - 750ML	65,00	A
7898932685463	ESPUMANTE PONTO NERO CELEBRATION MOSC - 750ML	70,34	A
7898949172031	ESPUMANTE TERRANOSTRA BRUT ROSE - 750ML	51,99	A
8410036002015	ESPUMANTE CAVA FREIX CARTA NEVADA - 750ML	86,49	A
8410036009090	ESPUMANTE CAVA FREIX GORDON NEGRO - 750ML	81,32	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 38/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 16 mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

## Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2019

Processo n. 11/053348/2016

Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 - Advogados: Gabriela da Silva Mendes Pauli, Bruno José Barbosa Guilhon e outro

Assunto: Restituição de Indébito n. 13/2016

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 26/2019

Processo n. 11/010036/2018 – ALIM n. 39414-E de 3/4/2018

Sujeito Passivo: Pico Alto Comercio de Cereais Ltda. – Maracajú-MS. – IE: 28.407.259-1

Autuantes: Carlos Andre Costa e Odirley Gonçalves da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

## Recurso Voluntário n. 231/2019

Processo: 11/025132/2018 – ALIM n. 41354-E de 31/10/2018

Sujeito Passivo: Bello Alimentos Ltda. – Naviraí-MS – IE: 28.339.596-6

Autuante: Higor Henrique Gomes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 17 mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 263/2018

Processo n. 11/004428/2018 – ALIM n. 38485-E de 6/2/2018

Sujeito Passivo: Campo Grande Comercio Administração Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.271.866-4 -

Advogados: João Paulo Notarangeli Corrêa e outros

Autuante: Eurípedes Ferreira Falcão

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 143/2019

Processo n. 11/017661/2018 – ALIM n. 40591-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunidas S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.275.937-9 – Advogados: Juliana

Junqueira Coelho, Naclé Zafar Aziz Antônio e outros

Autuante: Sílvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 232/2019

Processo: 11/023824/2018 – ALIM n. 41301-E de 29/10/2018

Sujeito Passivo: AGM Trade Cereais Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.379.269-8 – Advogado: Gustavo da Silva Ferreira

Autuante: Mario Sasaki

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.781, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

*Credencia a Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, com sede na Aldeia Alves de Barros, sediada no município de Porto Murtinho/MS, para oferecer a educação básica, e autoriza o funcionamento da etapa do ensino médio.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 15.481, de 27 de julho de 2020, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Processo n. 29/032481/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, com sede na Aldeia Alves de Barros, situada no município de Porto Murtinho/MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da etapa do ensino médio na Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, pelo prazo de (5) cinco anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 11.385, de 6 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.676, de 15/06/2018, à página n.º 14, na parte referente ao nome da instituição de ensino, foi feita a seguinte apostila.

Onde constou: Escola Municipal "JEANET ALVES ZIELASKO GARCIA"

Passa a constar: Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia - Polo

Campo Grande, MS, 1º de setembro de 2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

**Extrato do Contrato N° 0055/2020/SED****N° Cadastral: 13920****Processo:** 29/040.592/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de materiais de expediente, com o objetivo de atender às necessidades da equipe do Censo Escolar/COINGE/SED.**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**Valor:** R\$ 2.153,00 (dois mil e cento e cinquenta e três reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual será iniciada na data de assinatura, com encerramento em 29 de maio de 2021.**Data da Assinatura:** 31/08/2020**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo César Santos Costa**Extrato do Contrato N° 0056/2020/SED****N° Cadastral: 13921****Processo:** 29/040.592/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LEIA LUISA DOMINGOS LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**Valor:** R\$ 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual será iniciada na data de assinatura, com encerramento em 29 de maio de 2021.**Data da Assinatura:** 31/08/2020**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Léia Luisa Domingos**NOTIFICAÇÃO N. 012/2020**

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ADVERTÊNCIA e MULTA**, com base no item 15.3.1 do Termo de Referência do Processo n. 29/019.961/2020, referente ao Contrato n. 032/2020, pela infração praticada:

Atraso de 4 (quatro) dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 2020NE003297, notas fiscais nº 15.847 e 15.858, no valor total de R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais); a multa a ser recolhida é de R\$ 4.377,60 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Campo Grande, 09/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro  
Ordenador de Despesa

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 391, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA O SUAS MS 2020 – LC Nº 173/2020.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia extraordinária remota, no dia 17 de agosto de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Considerando a destinação de recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, originários da Lei Complementar nº 173/2020, que destina recursos extraordinários para o SUAS e SUS;

Considerando o aumento exponencial da demanda de atendimento local da Política de Assistência Social, em decorrência da pandemia do Covid-19 e outras advindas de mudanças climáticas e desastres naturais.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos originários da LC nº 173/2020 destinados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para as ações da Política de Assistência Social, correspondente ao valor total de R\$ 9.543.391,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e um reais), de acordo com o quadro em anexo.

Parágrafo único. O recurso será operacionalizado de acordo com a legislação vigente da Política de Assistência Social e prioridades de cada ação destinatária.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 391, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.  
PARTILHA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS SUAS MS – LC Nº 173/2020

AÇÃO PROPOSTA	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL DA AÇÃO
Repasse de recursos emergenciais Covid-19 SUAS MS	79 Municípios	R\$ 8.181.971,00
Adaptação e potencialização do atendimento das unidades de execução direta SUAS/ SEDHAST	Casa Abrigo para Mulheres e Residências Inclusivas Regionais	R\$ 861.420,00
Adaptação dos ambientes para o desenvolvimento das ações de Educação Permanente do SUAS	Escola do SUAS/MS	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 9.543.391,00

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 392, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PARTILHA DOS RECURSOS EMERGENCIAIS COVID-19 SUAS MS PARA OS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia extraordinária remota, no dia 17 de agosto de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Considerando a destinação de recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, originários da Lei Complementar nº 173/2020, que destina recursos extraordinários para o SUAS e SUS;

Considerando o aumento exponencial da demanda de atendimento local da Política de Assistência Social, em decorrência da pandemia da Covid-19 e outras advindas de mudanças climáticas e desastres naturais, e ainda,

que a população de rua, indígenas e demais povos tradicionais são os mais vulnerabilizados;

Considerando a destinação de R\$ 8.181.971,00 (oito milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos e setenta e um reais), originários da LC nº 173/2020, para Repasse de Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS.

DELIBERA:

Art. 1º Pactuar os critérios de partilha dos recursos extraordinários originários da LC nº 173/2020 do Estado, num total de R\$ 8.181.971,00 para os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul, denominado Repasse de Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS.

§ 1º Os recursos básicos do *caput* equivalem a quatro meses de cofinanciamento estadual, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2020, acrescido de 40% (quarenta por cento) para os Municípios que apresentaram a existência de população em situação de rua e/ou grupos tradicionais no CadÚnico (junho/2020), e ainda, adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os Municípios Pequeno Porte I e II que possuem mais de 600 habitantes indígenas (CadÚnico – Junho/2020);

§ 2º O recurso deverá ser utilizado integralmente para as ações da Política de Assistência Social, de acordo com a demanda de cada local e legislação vigente;

§ 3º O repasse de recursos que trata o *caput*, será realizado em parcela única de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social e o respectivo cronograma de pagamento da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º O valor correspondente aos Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS estará disponível para realização de Termo de Aceite FEAS 2020, no Sistema de Informação REDE SUAS MS, seguindo o disposto no Decreto nº 15.381, de 2 de março de 2020, assim como, sua prestação de contas.

Parágrafo Único: caso o município não realize o aceite do recurso emergencial, o montante será repassado para a Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar".

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 392, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.  
REPASSES DE RECURSOS EMERGENCIAIS COVID-19 SUAS MS – LC Nº 173/2020

Ord	Município	Recurso Emergencial SUASMS - Básico (set/out/nov/dez)	Aporte 40% para Pessoa Situação Rua / Grupos Tradicionais	Maior Incidência Pop Indígena (> 600 hab CadÚnico)	TOTAL Recurso Emergencial SUAS MS (R\$)
1	Água Clara	25.016,00	10.007,00		35.023,00
2	Alcinópolis	50.000,00	20.000,00		70.000,00
3	Amambaí	74.448,00	29.780,00	10.000,00	114.228,00
4	Anastácio	51.536,00	20.615,00	10.000,00	82.151,00
5	Anaurilândia	24.000,00	9.600,00		33.600,00
6	Angélica	24.000,00	9.600,00		33.600,00
7	Antônio João	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
8	Aparecida do Taboado	99.600,00	39.840,00		139.440,00
9	Aquidauana	174.000,00	116.000,00	10.000,00	300.000,00
10	Aral Moreira	24.012,00	9.605,00	10.000,00	43.617,00
11	Bandeirantes	24.000,00	9.600,00		33.600,00
12	Bataguassu	35.648,00	14.260,00		49.908,00
13	Batayporã	30.000,00	12.000,00		42.000,00
14	Bela Vista	67.512,00	27.005,00		94.517,00
15	Bodoquena	50.000,00	20.000,00		70.000,00

16	Bonito	36.960,00	14.784,00		51.744,00
17	Brasilândia	24.000,00	9.600,00		33.600,00
18	Caarapó	55.736,00	22.295,00	10.000,00	88.031,00
19	Camapuã	26.056,00	10.423,00		36.479,00
20	Campo Grande	1.475.156,00	590.063,00		2.065.219,00
21	Caracol	24.000,00	9.600,00		33.600,00
22	Cassilândia	35.560,00	14.224,00		49.784,00
23	Chapadão do Sul	40.756,00	16.303,00		57.059,00
24	Corguinho	24.000,00	9.600,00		33.600,00
25	Coronel Sapucaia	42.216,00	16.887,00	10.000,00	69.103,00
26	Corumbá	261.768,00	104.708,00		366.476,00
27	Costa Rica	59.440,00	23.776,00		83.216,00
28	Coxim	61.624,00	24.650,00		86.274,00
29	Deodópolis	24.000,00	9.600,00		33.600,00
30	Dois Irmãos do Buriti	24.132,00	9.653,00	10.000,00	43.785,00
31	Douradina	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
32	Dourados	336.744,00	134.698,00		471.442,00
33	Eldorado	24.104,00	9.642,00	10.000,00	43.746,00
34	Fátima do Sul	41.420,00	16.568,00		57.988,00
35	Figueirão	24.000,00	9.600,00		33.600,00
36	Glória de Dourados	24.000,00	9.600,00		33.600,00
37	Guia Lopes da Laguna	24.000,00	9.600,00		33.600,00
38	Iguatemi	29.656,00	11.863,00	10.000,00	51.519,00
39	Inocência	50.000,00	20.000,00		70.000,00
40	Itaporã	44.008,00	17.604,00		61.612,00
41	Itaquiraí	35.996,00	14.399,00		50.395,00
42	Ivinhema	51.484,00	20.594,00		72.078,00
43	Japorã	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
44	Jaraguari	24.000,00	9.600,00		33.600,00
45	Jardim	47.296,00	18.919,00		66.215,00
46	Jateí	50.000,00	20.000,00		70.000,00
47	Juti	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
48	Ladário	38.020,00	15.208,00		53.228,00
49	Laguna Carapã	50.000,00	20.000,00	10.000,00	80.000,00
50	Maracaju	61.240,00	24.496,00		85.736,00
51	Miranda	57.020,00	22.808,00	10.000,00	89.828,00
52	Mundo Novo	39.036,00	15.615,00		54.651,00
53	Naviraí	78.820,00	31.528,00		110.348,00
54	Nioaque	59.940,00	23.976,00	10.000,00	93.916,00
55	Nova Alvorada do Sul	28.332,00	11.333,00		39.665,00
56	Nova Andradina	81.428,00	32.572,00		114.000,00
57	Novo Horizonte do Sul	24.000,00	9.600,00		33.600,00
58	Paraiso das Águas	24.000,00	9.600,00		33.600,00
59	Paranaíba	86.516,00	34.607,00		121.123,00
60	Paranhos	38.712,00	15.485,00	10.000,00	64.197,00
61	Pedro Gomes	50.000,00	20.000,00		70.000,00
62	Ponta Porã	272.148,00	108.860,00		381.008,00
63	Porto Murtinho	40.824,00	16.330,00	10.000,00	67.154,00
64	Ribas do Rio Pardo	40.100,00	6.040,00		56.140,00
65	Rio Brillhante	54.208,00	21.684,00		75.892,00

66	Rio Negro	24.000,00	9.600,00		33.600,00
67	Rio Verde de MT	36.496,00	14.599,00		51.095,00
68	Rochedo	24.000,00	9.600,00		33.600,00
69	Santa Rita do Pardo	24.000,00	9.600,00		33.600,00
70	São Gabriel do Oeste	38.704,00	15.482,00		54.186,00
71	Selvíria	84.000,00	33.600,00		117.600,00
72	Sete Quedas	24.000,00	9.600,00		33.600,00
73	Sidrolândia	90.292,00	36.117,00	10.000,00	136.409,00
74	Sonora	28.352,00	11.341,00		39.693,00
75	Tacuru	25.348,00	10.140,00	10.000,00	45.488,00
76	Taquarussu	24.000,00	9.600,00		33.600,00
77	Terenos	37.512,00	15.005,00		52.517,00
78	Três Lagoas	161.320,00	64.528,00		225.848,00
79	Vicentina	50.000,00	20.000,00		70.000,00
TOTAL		5.668.252,00	2.313.719,00	200.000,00	8.181.971,00

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29802/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000358/2020.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Lions Clube de Cassilândia Vale do Apore - CNPJ n.º 26.844.126/0001-36.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto "Sempre Servindo", proporcionar as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social e risco pessoal o estímulo e suporte para o enfrentamento das adversidades, bem como a elevação da autoestima, interação social, tendo em vista o fortalecimento de vínculos por meio de palestras, rodas de conversas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000880, de 18/06/2020.

O LEGAL:

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

19/08/2020.

ASSINAM:

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Maria de Fatima Martins CPF. 357.287.871-34.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 10520/2002							
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA			Processo:	65/600.064/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	88	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.		Data:	03/08/2020		Valor:	11.390,00
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE			Processo:	65/600.004/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	90	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino		Data:	04/08/2020		Valor:	13.404,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	91	FP:	14422206342110001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos		Data:	07/08/2020		Valor:	225,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA			Processo:	65/600.059/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	92	FP:	14422206342110001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos		Data:	07/08/2020		Valor:	2.125,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA			Processo:	65/000.952/2018		

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1037	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.				Data:	03/08/2020	Valor:	24.990,00
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/001.700/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1038	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.				Data:	03/08/2020	Valor:	74.160,00
Empresa:	Águas Guarairoba S/A				Processo:	65/000.006/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1039	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de água e esgoto				Data:	03/08/2020	Valor:	5.000,00
Empresa:	Guatós Prestadora de Serviços Eireli				Processo:	65/000.980/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1041	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Limpeza e conservação				Data:	03/08/2020	Valor:	29.907,99
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli				Processo:	65/000.129/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1042	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:	03/08/2020	Valor:	1.745,00
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli				Processo:	65/000.191/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1043	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:	03/08/2020	Valor:	5.235,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	1051	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de processamento de dados				Data:	04/08/2020	Valor:	1.087,50
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1052	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos				Data:	04/08/2020	Valor:	450,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1053	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos				Data:	04/08/2020	Valor:	15.950,00
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME				Processo:	65/500.007/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1054	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios				Data:	10/08/2020	Valor:	162,00
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli				Processo:	65/001.302/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1055	FP:	8244206443320003	
Objeto:	Outros serviços de terceiros , pessoa jur.				Data:	04/08/2020	Valor:	58.200,00
Empresa:	Enzo Veículos LTDA				Processo:	65/000.944/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	449052	NE:	1056	FP:	8244001943440003	
Objeto:	Veículos de tração mecânica				Data:	05/08/2020	Valor:	26.239,96
Empresa:	Enzo Veículos LTDA				Processo:	65/000.944/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	449052	NE:	1057	FP:	8244001943440003	
Objeto:	Veículos de tração mecânica				Data:	05/08/2020	Valor:	58.260,04
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/000.756/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1077	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Locação de máquinas e equipamentos				Data:	11/08/2020	Valor:	12.940,00
Empresa:	Oi S/A				Processo:	65/000.10/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	1095	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Despesas de teleprocessamento				Data:	14/08/2020	Valor:	17.832,09
Empresa:	Oi S/A				Processo:	65/000.105/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	1096	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de locações de telecomunicações				Data:	14/08/2020	Valor:	39.023,40
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1101	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Material para manutenção de veículos				Data:	20/08/2020	Valor:	4.600,40
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1102	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos				Data:	20/08/2020	Valor:	1.100,15
Empresa:	Sobral – Chaves e Carimbos LTDA				Processo:	65/000.817/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1105	FP:	8244001943440001	

Objeto:	Manutenção e conserv. de bens imóveis	Data:	24/08/2020	Valor:	3.395,35			
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP	Processo:	65/500.085/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1134	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/08/2020	Valor:	256,32			
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.066/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1135	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/08/2020	Valor:	54,40			
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.086/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1136	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/08/2020	Valor:	137,55			
Empresa:	Flávio Henrique Severo Eireli	Processo:	65/500.228/2019					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1137	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/08/2020	Valor:	492,00			
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP	Processo:	65/500.068/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1138	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/08/2020	Valor:	171,30			
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.151/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1139	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	17/08/2020	Valor:	165,90			
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA EPP	Processo:	65/500.154/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1140	FP:	8244206643580001	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/08/2020	Valor:	591,00			
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli	Processo:	65/500.157/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1141	FP:	8244206643580008	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/08/2020	Valor:	2.020,40			
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli	Processo:	65/500.158/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1142	FP:	8244206643580008	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	18/08/2020	Valor:	1.978,40			
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli	Processo:	65/500.156/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1143	FP:	8244206643580008	
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	19/08/2020	Valor:	2.062,40			
Empresa:	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Inform.	Processo:	65/500.160/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1144	FP:	8244206643580012	
Objeto:	Material de expediente	Data:	20/08/2020	Valor:	132,25			
Empresa:	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Inform.	Processo:	65/500.159/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1145	FP:	8244206643580012	
Objeto:	Material de expediente	Data:	20/08/2020	Valor:	79,35			
Empresa:	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Inform.	Processo:	65/500.161/2020					
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1146	FP:	8244206643580012	
Objeto:	Material de expediente	Data:	20/08/2020	Valor:	79,35			
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA – ME	Processo:	27/001.984/2018					
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	8685	FP:	10306204340670002	
Objeto:	Cestas básicas	Data:	14/08/2020	Valor:	769.811,25			
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME	Processo:	27/001.984/2018					
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	8686	FP:	10306204340670002	
Objeto:	Cestas básicas	Data:	14/08/2020	Valor:	643.140,00			
Empresa:	Tavares e Soares LTDA – ME	Processo:	27/001.984/2018					
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	8687	FP:	10306204340670002	
Objeto:	Cestas básicas	Data:	14/08/2020	Valor:	716.888,12			
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP	Processo:	27/001.984/2018					
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	8688	FP:	10306204340670002	
Objeto:	Cestas básicas	Data:	14/08/2020	Valor:	713.336,75			
LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES								
Empresa:	Banco do Brasil S/A	Processo:	65/001.280/2017					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1040	FP:	8244001943440001	

Objeto:	Serviços bancários	Data:	03/08/2020	Valor:	40.000,00			
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro	Processo:	65/000.655/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1044	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	03/08/2020	Valor:	1.027,32			
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro	Processo:	65/000.655/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1097	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	14/08/2020	Valor:	3.339,70			
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES								
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA	Processo:	25/000.476/2011					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1046	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	04/08/2020	Valor:	18.729,06			
Empresa:	Enio Y. Guenka	Processo:	65/000.473/2015					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1047	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	04/08/2020	Valor:	8.692,00			
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues	Processo:	65/000.125/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1048	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	04/08/2020	Valor:	2.000,00			
Empresa:	Iris José Carloto	Processo:	65/001.018/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1049	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	04/08/2020	Valor:	18.998,21			
Empresa:	João Paulo Amaral	Processo:	25/200.267/2011					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1050	FP:	8244206643530001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	03/08/2020	Valor:	340,38			
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo	Processo:	65/001.514/2015					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1050	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	04/08/2020	Valor:	1.955,00			
Empresa:	João Paulo do Amaral	Processo:	25/200.267/2011					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	10501	FP:	8244206643530001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	03/08/2020	Valor:	3.063,37			
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes	Processo:	65/500.308/2015					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1052	FP:	8244206643580002	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	03/08/2020	Valor:	703,71			
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes	Processo:	65/500.308/2015					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1053	FP:	8244206643580002	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	03/08/2020	Valor:	3.987,63			
Empresa:	Osni Lucio Veiera Rocha	Processo:	65/000.125/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1054	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	04/08/2020	Valor:	2.000,00			
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro	Processo:	8122001943210001					
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1073	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	07/08/2020	Valor:	366,66			
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes	Processo:	65/000.833/2020					
Espécie:	Estimativo	ND:	339093	NE:	1106	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Indenizações	Data:	25/08/2020	Valor:	61.243,11			
ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES								
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo:	65/600.001/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	89	FP:	14422206342110001	
Objeto:	Serviços de comunicação em geral	Data:	03/08/2020	Valor:	9.000,00			
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo:	65/600.0012/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	93	FP:	14422206342110001	
Objeto:	Serviços de comunicação em geral	Data:	14/08/2020	Valor:	11.815,59			
Empresa:	Consórcio Guaicurus	Processo:	65/000.610/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1140	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Auxílio- transporte (RPPS)	Data:	31/08/2020	Valor:	10.758,40			
Empresa:	Consórcio Guaicurus	Processo:	65/000.610/2019					

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1141	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	31/08/2020	Valor:	645,50

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST**

### Secretaria de Estado de Infraestrutura

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 001/2020 – SGI/COVEN N.º 29.627, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF n.º 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS, CNPJ/MF n.º 03.501.525/0001-07.**

**PROCESSO N.º:** 57/001.867/2020.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a retificação do valor da contrapartida da conveniente, descrito na cláusula quarta do Convênio n.º 001/2020 – SGI/COVEN n.º 29.627, referente ao repasse de recursos visando à execução do serviço de implantação do sistema de iluminação nos canteiros centrais da Avenida Paulo Vieira/MS-080, com postes do tipo telecônico curvo duplo e luminárias LED de 150w, no município de Corguinho/MS.

**DO VALOR:** Fica retificado o valor da contrapartida da conveniente, descrito na cláusula quarta do Convênio n.º 001/2020 – SGI/COVEN n.º 29.627, de modo que passe a constar da seguinte forma: "(...) R\$ 94.833,86 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) à título de contrapartida da CONVENIENTE".

**AMPARO LEGAL:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2020.

**ASSINAM:**

**MURILO ZAUIH** – CPF n.º 747.067.218-49

Secretário de Estado de Infraestrutura

**MARCELA RIBEIRO LOPES** – CPF n.º 943.528.441-87

Prefeito do município de Corguinho/MS

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a REGIÃO ESCOTEIRA DE MATO GROSSO DO SUL.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto firmar a cooperação entre o Estado Mato Grosso do Sul e a Região Escoteira de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de promover o uso sustentável do imóvel denominado Chácaras Reunidas Nasser, n. 58, 104, e 105, localizado no município de Jaraguari/MS, com uma área total de 399.391 m².

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos – até um máximo de 60 meses – por meio de Termo Aditivo e igual interesses das partes.

**DATA ASSINATURA:** 14 de julho de 2020.

**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**Jefferson Silva de Pádua Melo**

Presidente da Região Escoteira de Mato Grosso do Sul

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato N° 0153/2020/AGESUL**

**N° Cadastral: 13965**

**Processo:** 57/100.683/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI

**Objeto:** Execução de obra de infraestrutura urbana – duplicação de pista, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização, paisagismo, iluminação e implantação de ciclovia no município de Iguatemi - MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 2.718.184,84 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 03/09/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e KLEBER MARCELO PATRIZI

**Extrato do Contrato N° 0158/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13989**  
**Processo:** 57/100.711/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Construção do Prédio do Departamento de Operação de Fronteira – DOF, no Município de Dourados - MS.  
**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731070007 - DOFSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES  
**Valor:** R\$ 5.162.812,81 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 09/09/2020.  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e AMARILDO MIRANDA MELO

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 251, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ADAMA BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto VORAZ, cadastro estadual nº 1245, registro MAPA nº 10915, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

2. Produto VEZIR, cadastro estadual nº 1229, registro MAPA nº 6697, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto TROP, cadastro estadual nº 337, registro MAPA nº 3495, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto TRILLER EC, cadastro estadual nº 332, registro MAPA nº 1610, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto SOMBRERO, cadastro estadual nº 409, registro MAPA nº 4115, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto SILVERADO, cadastro estadual nº 392, registro MAPA nº 8111, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

7. Produto SHELTER, cadastro estadual nº 390, registro MAPA nº 1313, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

8. SEIZER 100 EC, cadastro estadual nº 379, registro MAPA nº 13709, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

9. Produto POSMIL, cadastro estadual nº 207, registro MAPA nº 3697, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto POQUER, cadastro estadual nº 205, registro MAPA nº 8510, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO, para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ADAMA BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto PASTEJO, cadastro estadual nº 2289, registro MAPA nº 13017, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto NAJA, cadastro estadual nº 459, registro MAPA nº 2001, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto METHOMEX 215 SL, cadastro estadual nº 430, registro MAPA nº 7895, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

4. Produto MAGNATE 500 EC, cadastro estadual nº 1910, registro MAPA nº 03498, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto LEGADO, cadastro estadual nº 2003, registro MAPA nº 8518, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto JUNO, cadastro estadual nº 857, registro MAPA nº 794, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto JUMP, cadastro estadual nº 856, registro MAPA nº 8808, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. JAFFA, cadastro estadual nº 379, registro MAPA nº 32219, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto HEXARON WG, cadastro estadual nº 1204, registro MAPA nº 5202, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto HERBURON 500 BR, cadastro estadual nº 1198, registro MAPA nº 368705, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO, para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ADAMA BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto HERBITRIN 500 BR, cadastro estadual nº 1196, registro MAPA nº 2008305, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto HERBIPROPANIN, cadastro estadual nº 1387, registro MAPA nº 1438605, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto GALOP M, cadastro estadual nº 108, registro MAPA nº 5914, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto GALIL SC, cadastro estadual nº 1164, registro MAPA nº 10012, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto FUNGINIL, cadastro estadual nº 1148, registro MAPA nº 5499, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto COMISSARIO, cadastro estadual nº 2224, registro MAPA nº 10119, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto CAPTAN SC, cadastro estadual nº 669, registro MAPA nº 1908305, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

8. BUTIRON, cadastro estadual nº 653, registro MAPA nº 4705, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

9. Produto BLINDADO, cadastro estadual nº 2317, registro MAPA nº 9018, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto BENDAZOL, cadastro estadual nº 952, registro MAPA nº 1698706, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO, para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 108, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702136/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CARLOS ALBERTO STADTLOBER, CNPJ Nº. 24.776.151/0001-02, inscrição estadual nº. 28.415498-9, situada na Rua das anhumas, nº. 842, bairro Jardim Gramado, São Gabriel do Oeste (MS), CEP nº. 79.490-000**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701090/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **OLIVEIRA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº. 20.765.978/0001-51**, com endereço **Rua Benjamin Constant nº 304 A, Bairro Centro – Miranda (MS), CEP nº. 79.380-000**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 024/2020/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/701.344/2020
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Nova Andradina/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 04/09/2020  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2020 - CELEBRADO ENTRE A PLC URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 082/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PORTAL PARQUE FASE VI", localizado em Nova Andradina/MS, objeto das matrículas nº 32.275 e 28.039 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, com atualmente 429 Lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 09.09.2020. PROCESSO Nº 657/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Jaber Cledson da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 172/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração do modelo dos produtos do saldo contratual. PROCESSO: Nº 680/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 012/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 292.651,08. PROCESSO: Nº 274/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 250/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 06 meses, bem como a aplicação do reajuste dos preços no percentual de 4,389198%, correspondente ao EGP-DI no período de Janeiro de 2020 a Julho de 2020. PROCESSO: Nº 817/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Audax Dias Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 233/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANACON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 716/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Geraldo Alves de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 055/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 793/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – OES Nº 016/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S.A.. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 366/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Oswaldo Nunes Cabral Neto.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 005/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LABORE-SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.161,34. PROCESSO Nº 676/2015/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Geraldo de Oliveira Alves.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 34/2020, Processo nº 71/404564/2019, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente às Estações Elevatórias de Esgoto – EEE 004 e 008, localizadas na Rua Wanderley S/N (EE 004) e Rua 8 de Maio s/nº (EE 008), município de Anastácio – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 283/2019, Processo nº 71/403568/2019, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente a Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no prolongamento da Rua 27 de Julho s/nº, município de Anastácio - MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 112/2016, Processo nº 71/400092/2020, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente à Estação Elevatória de Esgoto, na Rua Braulino S. da Silva s/nº, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0491/2018/FCMS**

**Nº Cadastral: 11318**

**Processo:** 69/100.559/2018

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e EDNELSON GUERRA NIZ - ME

**Objeto:** Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a alteração do contrato n.º 491/2018, em conformidade com o que consta do Processo n.º 69/100.559/2018, a alteração da redação da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**" com o objetivo de prorrogar sua vigência e duração por um período de mais 12 (doze) meses, contado de **07/09/2020** até **06/09/2021**, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Data da Assinatura:** 04/09/2020

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ednelson Guerra Niz

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), torna público o resultado da análise orçamentária conforme os itens 7 Itens financiáveis e 8 Itens não-financiáveis do edital, dos cinco (05) projetos de fomento SUPLENTES aprovados na FASE 3 do Programa Centelha MS, na respectiva chamada.

#### RESULTADO DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Projeto Plataforma TECER</b>
<b>EMPRESA</b>	IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE
<b>CNPJ</b>	30.364.790/0001-42
<b>COORDENADOR</b>	Ivani Marques da Costa Grance
<b>CPF</b>	500.992.991-00
<b>ORÇAMENTO ORIGINAL</b>	R\$ 60.000,00
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Mongarú - Alimentos Saudáveis e Seguros</b>
<b>EMPRESA</b>	MONGARU SERVICOS PARA AGRONEGOCIOS LTDA
<b>CNPJ</b>	37.920.611/0001-68
<b>COORDENADOR</b>	Ivanda Piffer Pavão de Araújo
<b>CPF</b>	023.200.801-98
<b>ORÇAMENTO ORIGINAL</b>	R\$ 60.000,00
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>AdevStringens: Adesivo transdérmico para tratamento de câncer de pele</b>
<b>EMPRESA</b>	DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.930.311/0001-60
<b>COORDENADOR</b>	Debora da Silva Baldivia
<b>CPF</b>	023.073.041-85
<b>ORÇAMENTO ORIGINAL</b>	R\$ 58.400,00
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 58.350,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>MeAu - Saúde Animal</b>
<b>EMPRESA</b>	AJA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
<b>CNPJ</b>	38.034.343/0001-40
<b>COORDENADOR</b>	Jonathan Aldori Alves de Oliveira
<b>CPF</b>	714.520.101-10
<b>ORÇAMENTO ORIGINAL</b>	R\$ 60.000,00
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Explorer - Games e Experiências em Realidade Virtual</b>
<b>EMPRESA</b>	EXPLORER TECNOLOGIA LTDA

<b>CNPJ</b>	34.259.701/0001-61
<b>COORDENADOR</b>	Antonio João Navarro de Almeida
<b>CPF</b>	003.086.971-25
<b>ORÇAMENTO ORIGINAL</b>	R\$ 59.945,00
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 59.945,00</b>

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), **publica-se a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL com RESPECTIVOS VALORES DE ORÇAMENTO** de 05 (cinco) **PROJETOS SUPLENTES APROVADOS**, em ordem decrescente de classificação, na respectiva chamada.

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Projeto Plataforma TECER</b>
<b>EMPRESA</b>	IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE
<b>CNPJ</b>	30.364.790/0001-42
<b>COORDENADOR</b>	Ivani Marques da Costa Grance
<b>CPF</b>	500.992.991-00
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Mongarú - Alimentos Saudáveis e Seguros</b>
<b>EMPRESA</b>	MONGARU SERVICOS PARA AGRONEGOCIOS LTDA
<b>CNPJ</b>	37.920.611/0001-68
<b>COORDENADOR</b>	Ivanda Piffer Pavão de Araújo
<b>CPF</b>	023.200.801-98
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>AdevStringens: Adesivo transdérmico para tratamento de câncer de pele</b>
<b>EMPRESA</b>	DEBORA DA SILVA BALDIVIA EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.930.311/0001-60
<b>COORDENADOR</b>	Debora da Silva Baldivia
<b>CPF</b>	023.073.041-85
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 58.350,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>MeAu - Saúde Animal</b>
<b>EMPRESA</b>	AJA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
<b>CNPJ</b>	38.034.343/0001-40
<b>COORDENADOR</b>	Jonathan Aldori Alves de Oliveira
<b>CPF</b>	714.520.101-10
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Explorer - Games e Experiências em Realidade Virtual</b>
<b>EMPRESA</b>	EXPLORER TECNOLOGIA LTDA
<b>CNPJ</b>	34.259.701/0001-61
<b>COORDENADOR</b>	Antonio João Navarro de Almeida
<b>CPF</b>	003.086.971-25
<b>ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE</b>	<b>R\$ 59.945,00</b>

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal via ofício e/ou por não submissão dos itens necessários à proposta no sistema SIGFUNDECT, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital (DOE n.

10.214, de 06 de julho de 2020, p. 28) pelo coordenador do projeto.

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
35	Sorbet de Bocaiúva	Rita Maria Nogueira Meinert	Biotecnologia e Genética	Nova Andradina

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), convoca o Projeto Suplente aprovado e abaixo relacionado a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente no período de 14 de setembro de 2020 à 14 de novembro de 2020.**

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
37	<i>Erythrina</i> - Valorização de Plantas Nativas	Ariadne Barbosa Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande

O coordenador do projeto deve seguir os PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS publicado no DOE n. 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, página 57.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.274 – página 55.**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 166/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria José Pereira França De Jesus, CPF 986.456.091-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 10 de setembro de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de agosto de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/FUNTRAB**

**N° Cadastral: 13688**

**Processo:** 65/300.046/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul e NEW DEAL PARTICIPAÇÕES LTDA, representado por FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10% no valor do contrato 02/2020, conforme art. 2º, II, do Decreto Estadual 15.414/20 e orientação contida

no Ofício Circular n. 355/GAB/PGE/2020 da Procuradoria Geral do Estado-PGE/MS, que por 3 (três) meses, ou seja, de agosto a outubro/2020, terá o valor mensal da locação de R\$ R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais) (fls. 298), perfazendo o valor global anual de R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta cinco mil e duzentos reais).

**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

**Data da Assinatura:** 03/09/2020

**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Jefferson Comparim Facundo Mota

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020.

*Dispõe sobre a flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a LEI n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO Parecer CP/CNE n. 5, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CEE/MS n. 17, de 8 de abril de 2020, que dispõe sobre período de distanciamento social, necessário para a mitigação do contágio pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, alterado pelo Parecer Orientativo CEE/MS n. 20, de 9 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o contrato de seguro de acadêmicos da UEMS não protege situações que envolvam "Casos fortuitos ou de força maior" ou onde o "Segurado agravar intencionalmente o risco", hipóteses que se aplicam à realização de estágio presencial no contexto atual;

CONSIDERANDO que mesmo diante do atual cenário da pandemia da COVID-19 várias Coordenações de Cursos, Comissões de Estágios Supervisionados (COES) e Colegiados de Cursos vem aprovando em suas instâncias atividades de estágios presenciais e, reivindicando aprovação à Pró-Reitoria de Ensino,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deverão manter suspensas as atividades presenciais relacionadas aos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e não Obrigatórios e atividades práticas curriculares, no período destinado ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) na Instituição.

*Parágrafo único.* As atividades presenciais desenvolvidas junto aos serviços de saúde, vinculadas ao Programa "O Brasil CONTA Comigo" seguirão as normativas federais relacionadas ao programa, o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 e o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 020/2020, desde que sejam garantidas as condições de segurança dos discentes e docentes, observadas as normas de biossegurança e, quando for o caso, as normas estabelecidas pelo Comitê local de biossegurança das Unidades Universitárias da UEMS.

**Art. 2º** Em casos excepcionais, os estagiários poderão realizar as atividades presenciais de estágios curriculares supervisionados em ambientes de atuação profissional, desde que sejam asseguradas, pelo órgão ou empresa responsável, as condições de segurança e observadas as normas de biossegurança institucionais e municipais, sob a responsabilidade do Colegiado de Curso deferir ou não referida prática de estágio, acompanhando durante todo o período o cumprimento de tais exigências sanitárias.

§ 1º A Comissão de Estágio Supervisionado (COES) deverá aprovar o desenvolvimento das atividades presenciais, com anuência do Colegiado de Curso.

§ 2º A realização de atividades de estágio presencial dependerá de aprovação expressa do Colegiado de Curso que optar pela sua realização, em decisão fundamentada que deverá constar na ata da reunião.

§ 3º Para o desenvolvimento das atividades presenciais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Aditamento para Atividades Presenciais no Período de Ensino Remoto Emergencial (Anexo I) para o período de estado de emergência.

§ 4º O docente orientador da UEMS deverá realizar o acompanhamento do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e em consonância a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018.

§ 5º Excepcionalmente, para acompanhamento e orientação do estagiário, o docente poderá utilizar chamadas de vídeo, ligações telefônicas, e-mail e demais ferramentas que permitam a interlocução com o acadêmico, com a instituição concedente ou profissional supervisor do estagiário, quando julgar necessário.

§ 6º A COES deverá enviar à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino a ata do colegiado que aprovou a realização das atividades presenciais, bem como cópias dos termos de compromisso devidamente assinados, antes do início do estágio.

§ 7º Não será validada a carga horária de estágio ministrada em desacordo com esta norma.

**Art. 3º** Os cursos de graduação da UEMS poderão realizar os estágios por meio do ERE.

§ 1º A COES deverá aprovar o desenvolvimento das atividades remotas, com anuência do Colegiado de Curso.

§ 2º Para o desenvolvimento das atividades remotas, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Aditamento para o Período de Ensino Remoto Emergencial UEMS-PROE-DEPPE-SEC (Anexo II) para o período de estado de emergência.

§ 3º A COES deverá enviar à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino a ata do colegiado que aprovou a realização das atividades remotas, antes do início do estágio.

§ 4º Os estágios, mesmo que de forma remota, poderão ocorrer somente após a assinatura do convênio entre a concedente e a UEMS, bem como dos termos de compromisso e do Plano de Atividades para o Período de Ensino Remoto Emergencial (Anexo III).

**Art. 4º** Os cursos de Licenciatura que optarem pelo desenvolvimento do estágio por meio do ERE deverão assegurar, em parceria com as Redes de Ensino da Educação Básica concedentes, as condições para que os estagiários participem das atividades em ambientes virtuais.

**Art. 5º** Os cursos que optarem pelo desenvolvimento dos estágios por meio do ERE deverão assegurar as condições para que os estagiários participem das atividades, quais sejam:

I - averiguar a necessidade de manutenção das atividades do estagiário e a compatibilidade de sua execução a distância;

II - confirmar a existência de equipamento necessário para seu desenvolvimento, sem custo algum para o estagiário;

III - realizar acompanhamento efetivo, por parte do supervisor e do orientador de estágio, ficando ambos à disposição do estagiário para orientações, que poderão ser feitas por meio de contato telefônico, e-mail, ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico;

IV - garantir que as atividades executadas serão adequadas ao Ensino Remoto Emergencial realizadas na Unidade Concedente, provendo a efetiva aprendizagem prática/profissional do estagiário;

V - garantir que as atividades práticas não sejam substituídas apenas por atividades teóricas, evitando que o estagiário perca o contato com as unidades concedentes;

VI - manter como carga horária máxima do estágio remoto a máxima prevista no termo de compromisso;

VII - solicitar, junto às instituições concedentes, que dediquem, sempre que possível, apenas uma supervisão de estágio por funcionário, a fim de garantir a qualidade do acompanhamento remoto.

**Art. 6º** Para a assinatura de novos convênios, os cursos deverão atender ao disposto na Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019.

**Art. 7º** Cabe à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino orientar os cursos de graduação sobre os documentos e procedimentos necessários para a celebração dos convênios e assinatura dos termos de compromisso, por meio do e-mail [estagio@uems.br](mailto:estagio@uems.br).

**Art. 8º** A decisão quanto a continuidade dos Estágios Não-Obrigatórios em andamento, compete ao colegiado de curso mediante requerimento dos órgãos concedentes e dos estagiários, obedecidas as normas previstas nesta resolução.

**Art. 9º** As aulas de práticas curriculares que compõem o currículo pleno dos cursos poderão ser realizadas nos ambientes das Unidades Universitárias, desde que atendam o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020, o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 020/2020 e o Regimento Geral de Graduação, e sejam garantidas as condições de segurança dos discentes e docentes, observadas as normas de biossegurança e as normas estabelecidas pelo Comitê local de biossegurança das Unidades Universitárias da UEMS.

*Parágrafo único.* Cabe à Coordenação de Curso encaminhar ao Núcleo de Ensino/PROE que comunicará a Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), a decisão de realizar atividades curriculares práticas, de forma presencial, com a ata do respectivo Colegiado, observado o projeto pedagógico do Curso e o Regimento Interno dos Cursos de Graduação.

**Art. 10.** O tempo de integralização do curso, previsto no seu Projeto Pedagógico, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, para atender demandas de acadêmicos que precisam de ampliação do prazo para realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, durante a pandemia da COVID-19.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 12.** Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 8 de setembro de 2020.

**Art. 13.** Revoga a Resolução CEPE-UEMS n. 2.171, de 14 de julho de 2020.

Dourados-MS, 9 de setembro de 2020.

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020.

#### TERMO DE ADITAMENTO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

UEMS-PROE-DEPPE-SEC

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a UEMS e a \_\_\_\_\_ (organização concedente), o docente orientador \_\_\_\_\_ e o(a) discente \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_.

1. São responsabilidades da organização concedente:

- a) disponibilizar ao estagiário treinamento sobre as medidas de biossegurança, em especial para a prevenção de Covid-19;
- b) garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indicados para o estagiário utilizar em cada situação a ser vivenciada;
- c) comunicar a UEMS caso não tenha condições de manter EPIs para o estagiário, suspendendo o estágio curricular supervisionado até que sejam providenciados;
- d) afastar o estagiário das atividades, caso ele apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal, e, comunicar, imediatamente, a UEMS, via professor orientador;
- e) orientar o estagiário a procurar o serviço de saúde caso ele apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;
- f) suspender o estágio caso o estagiário se enquadre no grupo de risco para a Covid-19.

2. Cabe ao docente orientador:

- a) realizar o acompanhamento do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e em consonância a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018;
- b) disponibilizar ao estagiário e ao supervisor da organização concedente, seu número de telefone e demais meios de comunicação para contato imediato, caso seja necessário;
- c) suspender o estágio caso não haja condições adequadas para seu desenvolvimento, como por exemplo, indisponibilidade de EPIs adequados, comunicando o responsável pela organização concedente e a coordenação de curso;
- d) suspender o estágio caso o estagiário apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- e) orientar o estagiário a procurar o serviço de saúde, caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- f) suspender o estágio caso o estagiário se enquadre no grupo de risco para o Covid-19.

3. Cabe ao estagiário:

- a) comunicar a instituição de ensino e a organização concedente, caso se enquadre no grupo de risco para a Covid-19;
- b) utilizar de forma correta os EPIs indicados para cada situação em que estarão vivenciando;
- c) comunicar imediatamente ao docente orientador caso haja falta de EPIs para sua utilização e/ou EPIs inadequados;
- d) recusar-se a realizar qualquer procedimento no campo de estágio caso não se sinta seguro para realizá-lo ou caso não tenha EPIs indicados para tal situação;
- e) comunicar imediatamente ao docente orientador caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- f) procurar o atendimento do serviço de saúde caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal.

4. Todas as partes estão cientes que o contrato de seguro de acadêmicos da UEMS não protege situações que envolvam "Casos fortuitos ou de força maior" ou onde o "Segurado agravar intencionalmente o risco", hipóteses que se aplicam à realização de estágio presencial no contexto atual.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a concedente, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso/COES

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020.

#### TERMO DE ADITAMENTO PARA O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL UEMS-PROE-DEPPE-SEC

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a UEMS e a \_\_\_\_\_ (Organização concedente), o docente orientador \_\_\_\_\_ e o(a) discente \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_.

1. O sistema de trabalho remoto será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada das aulas presenciais, tendo em vista a evolução ou controle da crise da doença COVID-19 pelas autoridades de saúde pública.

2. O estagiário continuará a exercer as mesmas atribuições constantes no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma carga horária de trabalho semanal, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.

3. A organização concedente fornecerá ao estagiário todos os acessórios e materiais necessários ao desempenho das atividades.

4. Com a previsão de retorno do calendário letivo presencial da UEMS e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário, relativas à pandemia do COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da organização Concedente, que será informado mediante simples comunicação por qualquer dos meios disponíveis.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a concedente, o(a) estagiário(a) e a UEMS.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso/COES

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020.

PLANO DE ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (Estágio Presencial ou Remoto)

Este plano de atividades está vinculado ao Termo de Compromisso e ao Convênio nº (dados do Convênio).

1. Identificação da empresa e supervisor:

Nome da Empresa:

Endereço: CEP:

Cidade: CNPJ:

Telefone: fax:

E-mail:

Supervisor do estágio designado pela empresa:

Cargo/qualificação:

Telefone: E-mail:

2. Identificação do estagiário:

Nome:

Telefone:

Curso:

RGM:

Período do estágio na modalidade de trabalho remoto: / / a / /

Setor de realização do estágio:

3. Identificação da instituição de ensino:

Unidade Universitária:

Professor orientador: telefone:

E-mail do professor orientador:

4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio:

5. Resultados esperados:

ASSINATURA DO SUPERVISOR(A)

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) UEMS

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 11/2020 – SAD/SES/VS-NS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidatos ausentes e que não atenderam aos requisitos para a contratação, convocados por meio do Edital n. 10/2020 - SAD/SES/VS-NS, de 7 de julho de 2020, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes CEP 79.031-350, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 14 de setembro de 2020, nos horários estabelecidos no Anexo Único, para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) **Título de Eleitor;**
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2020 – SAD/SES/VS-NS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 14 de setembro de 2020 Horário: das 7h30min às 11 horas (horário de Mato Grosso do Sul)			
Inscrição	Nome	Função	Class.
072470173293	SIAN DE SOUZA GADELHA	Biólogo - Entomologista	3º
072473172860	MORGANA VICENTE ASSAD	Farmacêutico Bioquímico	11º
072474124329	SAHRA GADIA TRELHA	Médico Veterinário	3º
072477173347	MONAY LARISSA DE SOUZA	Psicólogo	3º

Data: 14 de setembro de 2020 Horário: das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)			
Inscrição	Nome	Função	Class.
072468173059	MARILZA LARA DE MORAES	Enfermeiro	19º
072468172942	JULIANA FERNANDEZ	Enfermeiro	20º
072468173125	LARISSA LISBOA MONTI	Enfermeiro	21º
072468172597	ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	Enfermeiro	22º

EDITAL n. 16/2020– SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 681, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.239, de 30 de julho de 2020, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;  
Data: Conforme especificado no Anexo Único;  
Horário: Conforme especificado no Anexo Único

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

1.3 - O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga para homens ou maiô de duas peças para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) (urina);
- Exame toxicológico para dosagem de benzoilecgonina (cocaína) (urina).

1.4 – Excepcionalmente, considerando as restrições decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, assim como o despacho do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – Agepen, publicado no 10.254, de 14 de agosto de 2020, que prorrogou o prazo para posse dos candidatos nomeados por meio do Decreto “P” n. 681, de 27 de julho de 2020, em mais 30 (trinta) dias, serão aceitos os exames realizados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial Eletrônico, ou seja, 30 de julho de 2020, sendo que, se houver necessidade, novos exames poderão ser requisitados no ato da Inspeção Médica.

2 – O candidato convocado deverá observar as normas, as restrições e os procedimentos de biossegurança, vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, bem como, em outras que venham a ser editadas futuramente, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença.

3 – O candidato deverá comparecer nas datas, horários e local especificados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo estabelecido ou a não comprovação das condições de saúde física e mental exigidas para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o §1º do art. 20 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

4 – O candidato considerado apto na Inspeção Médica Pré-Admissional, será convocado para realizar a posse e a escolha de vaga para lotação nas unidades da AGEPEN, de acordo com a classificação obtida no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 e com as vagas disponibilizadas por ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, mediante edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Eletrônico, contendo as datas, horários e local de realização dos procedimentos relacionados à investidura no cargo de Agente Penitenciário Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2020– SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	INSPEÇÃO MÉDICA	
		Data	Horário
116290	Caroline Dancs de Proença Volce	16/09/2020	13:00
143462	Emerson Duarte de Barros	16/09/2020	13:00
142068	João Paulo Peixoto Silva	16/09/2020	13:00
143749	Bedson Rodrigues Machado	16/09/2020	13:00

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 28/2020-RTR/UEMS

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Laércio Alves de Carvalho, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. DIVULGAR, abaixo o **RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA** realizada no dia 08 de março de 2020.

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	VAGA	SITUAÇÃO
519828	BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA	481931569	AUX. TÉCNICO EM MECÂNICA	APROVADO
519831	MARCEL FÁBIO DA SILVA PEREIRA	1024967	AUX. TÉCNICO EM ELETRÔNICA	APROVADO
516987	PEDRO GONÇALVES S. PEREIRA	2063913	AUX. TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO	APROVADO

**2. CONVOCAR**, os candidatos relacionados no Anexo I, para realizar o agendamento de horário para comparecer a **ENTREVISTA DE ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** a ser realizado no dia **18 de outubro de 2020** na Unidade Universitária da UEMS em Dourados, conforme agendamento.

Os agendamentos poderão ser feitos no sistema de inscrição, **das 08h do dia 13 de outubro às 17h do dia 14 de outubro de 2020**.

Não será admitida a realização da entrevista fora do horário agendado.

O candidato que não realizar o agendamento e/ou não comparecer à entrevista perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

Dourados, 10 de setembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor

**ANEXO I**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO FENOTÍPICA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NÍVEL
515516	ALÉXIA BATISTA FORTUNATO	415286293	NIVEL SUPERIOR
516322	ALYSON SOUZA DOS SANTOS	2076912	NIVEL SUPERIOR
516630	ANA CRISTINA ALVES DA CUNHA	1195220	NIVEL SUPERIOR
520167	ANTONIO CARLOS QUEIROZ JUNIOR	1128956705	NIVEL MEDIO
518050	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	683235	NIVEL SUPERIOR
517675	CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	472183990	NIVEL MEDIO
516451	DANUBIO CASARI ANGELICO	1990376	NIVEL MEDIO
516866	ELAINE FREIRE LESSA	1380346	NIVEL MEDIO
516865	ELAINE FREIRE LESSA	1380346	NIVEL SUPERIOR
519927	ELAINE N SILVA	1985836	NIVEL SUPERIOR
517904	ELEAZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1813572	NIVEL MEDIO
515538	ELIANETE MARTINS VILHASANTI	1246170	NIVEL SUPERIOR
519565	ÉRIC VIEIRA CANO	1262801	NIVEL MEDIO
514054	EVERTON CAVALCANTE ROMAN	1610772	NIVEL MEDIO
515922	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	1494205	NIVEL SUPERIOR
519017	FERNANDO ALVES DE FRANÇA JUNIOR	1269552	NIVEL MEDIO
519994	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	10962090	NIVEL SUPERIOR
515565	HISLLA NEPOMUCENO SANTOS	1881270	NIVEL SUPERIOR
519196	JOÃO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	11752860	NIVEL MEDIO
518142	JOSÉ MARIETTO NETO	1821317	NIVEL MEDIO
514086	KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	17078830	NIVEL SUPERIOR
516882	LEONARDO GONÇALVES DE ARAUJO ROCHA	8684166	NIVEL MEDIO
517655	LUANA ALMEIDA AYALA	1689700	NIVEL SUPERIOR
516650	LUCIANA PADILHA ESPÍNDOLA CARVALHO	1715500	NIVEL SUPERIOR
519181	LUCIANE FERNANDES DE SOUZA	1915143	NIVEL MEDIO
514303	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	4189385024	NIVEL MEDIO
517704	MARCUS VINÍCIUS THEODORO M. DA SILVA	1936629	NIVEL MEDIO
516874	MARTINHO ALVES DA CUNHA NETO	173986920013	NIVEL SUPERIOR
516704	NAED DO CARMO PIRES	1727338	NIVEL SUPERIOR
518572	NAYARA SANTOS RODRIGUES	1285085	NIVEL SUPERIOR
519746	PIETRA GARCIA OLIVEIRA	1153805154	NIVEL SUPERIOR
514648	REINALDO COSTA DA SILVA	1827658	NIVEL SUPERIOR
517144	ROSIANE DE SOUZA SILVA	1789645	NIVEL SUPERIOR
518436	VIVIANE LOBO BARROS DA SILVA	197648	NIVEL SUPERIOR
520348	ZAQUEU TAVARES DE MENDONÇA	2068411	NIVEL SUPERIOR

**EDITAL Nº 185/2020 – PRODHS/UEMS**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 185/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14 de setembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, pág. 34;  
- EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, pág. 58.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ROSILENE MOREIRA DE SOUZA</b> Subst. Izabella Alvarenga Silva – Lic. Matern. 21/09/2020 a 20/10/2020	Pedagogia	C. Biológicas / Dourados	12 h

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018-PRODHS de 14/09/18, D.O. 9742, de 17/09/18, pág. 19;  
- EDITAL de Homologação nº 78/2018-RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA</b> Subst. Maria de Lourdes Silva – Gestor Adm. 14/09/2020 a 06/02/2021	Letras - Literatura	Geografia / Campo Grande	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006, de 15/10/19, página 70;  
- EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19, D.O. 10.038, de 28/11/19, página 61.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>CRISTIANE RIBEIRO CABRAL ROCHA</b> Vaga Pura 21/09/2020 a 13/02/2021	Pedagogia	Pedagogia / C. Grande	06 h

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2020

**PROCESSO:** 55/000.182/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor. nit. (R\$)
01	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	4,45
24		4,40

Itens FRACASSADOS:04,07,09,10,11 e 25.

Itens DESERTOS:02,03,05,06,08,12,13,14,15,18,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30,31,32.1 e 33.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020-1  
PROCESSO Nº 55/000.160/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2020.

**OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 10 de setembro de 2020.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.992.591/0001-35**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: 1º CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	3.956 (COTA PRINCIPAL)	GALAXY LED	R\$30,99	R\$122.596,44
<b>ITEM 010: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>						
1	Lâmpada - Tipo: vapor de mercúrio ; Potência: 400 w.	1 - Un.	72 (EXCLUSIVA ME EPP)	KIAN	R\$37,50	R\$2.700,00
<b>ITEM 014: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	238 (EXCLUSIVA ME EPP)	LED FLOOD LIGHT	R\$100,55	R\$23.930,90
<b>ITEM 017: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>						

1	Lâmpada - Tipo: halógena; Potência: 70 w; Voltagem: 127 V; Base: E27.	1 - Un.	245 (EXCLUSIVA ME EPP)	OSRAM	R\$5,00	R\$1.225,00
<b>ITEM 030: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>						
1	Lâmpada - Tipo: vapor de sódio; Potência: 250 w; Base: E40.	1 - Un.	50 (EXCLUSIVA ME EPP)	KIAN	R\$33,99	R\$1.699,50
<b>ITEM 034: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI</b>						
1	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 1 x 20W, alto fator de potência.	1 - Un.	27 (EXCLUSIVA ME EPP)	RCG	R\$15,89	R\$429,03
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$152.580,87</b>

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Ratifico e Homologo a alteração contratual, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:	
<b>Processo n.º:</b>	55/000.229/2019
<b>Amparo Legal:</b>	Art.57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93; Decreto Estadual/MS nº15.414, art.2º, inciso I e Decreto Federal nº10.282, art.1º e art.3º, §1º, inciso VI.
<b>Favorecido:</b>	Dicorel Comércio e Indústria Ltda
<b>Objeto:</b>	Alteração da Cláusula 11ª – Da Vigência do Contrato Corporativo nº003/2019.
<b>Valor :</b>	R\$ 160.123,99 (Cento e sessenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos) mensais e valor global de R\$1.921.487,88(Hum milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
<b>Data da Ratificação:</b>	10 de setembro de 2020.
<b>EDIO DE SOUZA VIEGAS</b> Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização	

Ratifico e Homologo a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 004/2019, de acordo com o Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 053/2020, nos termos do disposto no inciso II do art. 57 da lei Federal n. 8.666/93, conforme abaixo especificado:	
<b>Processo n.º:</b>	55/001.094/2019
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 57, inciso II da lei Federal n. 8.666/93.
<b>Favorecido:</b>	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 004/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa Banco de Preços, para tender aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>Vigência:</b>	14/09/2020 a 14/09/2021.
<b>Data da Ratificação e Homologação:</b>	01 de setembro de 2020.
<b>ÉDIO DE SOUZA VIEGAS</b> Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização Ordenador de Despesas	

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030982/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 4, 16 totalizando o contrato no valor de R\$ 21.980,88 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.903,12 (dois mil, novecentos e três reais e doze centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 8, 11, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.743,32 (dezesete mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 9, 10, 13, 15, 19, 20, 32, 35, 37, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.569,88 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.844,13 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA  
Presidente da APM  
CPF N. 946.670.551-20

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por sua Presidente MARIA DA GLORIA DA SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/220226/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 24 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Claudionor C. da Rocha N. 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000, Cassilândia/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, sita à R. Claudionor C. da Rocha N. 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000, neste município. CASSILANDIA/MS, 9 de setembro de 2020.

MARIA DA GLORIA DA SILVA  
Presidente da APM  
CPF N. 965.518.286-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por seu Presidente Érico Rosa da Silva Pariz, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032604/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min do dia 28 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ricardo Ferreira Barbosa N. 2000, Bairro Planalto, CEP 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, sita à Rua Ricardo Ferreira Barbosa N. 2000, Bairro Planalto, CEP 79.230-000, neste município. GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 9 de setembro de 2020.

Érico Rosa da Silva Pariz  
Presidente da APM  
CPF N. 025.107.611-37

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por seu Presidente LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032612/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 28 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020, Corumbá/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, sita à Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020, neste município.

CORUMBA/MS, 9 de setembro de 2020.

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI

Presidente da APM

CPF N. 343.793.801-06

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, por sua Presidente JOELMA JACINTO DE ARAUJO, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032658/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 25 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Beta N. 406, Bairro Jupia, CEP 79.612-822, Três Lagoas/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, sita à R. Beta N. 406, Bairro Jupia, CEP 79.612-822, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 10 de setembro de 2020.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO

Presidente da APM

CPF N. 967.753.601-00

**Secretaria de Estado de Saúde****RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material laboratorial, para enftretamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/001.994/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0248000103

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	24.198.128/0001-70	001	R\$ 280.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 10 de setembro de 2020

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 304/2020, Despacho nº 034/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.710/2020	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, o COPE - Comando de Operações Penitenciárias e a GISP - Gerência de Inteligência Penitenciária.	1.634.054,20

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 302/2020, Despacho nº 035/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001- Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 0100000000 - nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.711/2020	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender os estabelecimentos penais e delegacia de polícia civil de Naviraí/MS.	1.564.068,00

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 005/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.019/2020

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-455, TRECHO: ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE - CAPÃO SECO, COM EXTENSÃO DE 3,40 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A

Valor Total: R\$ 5.850.063,23 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Campo Grande - MS, 8 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 106/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.808/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃO DAS BOTAS, EM RODOVIA VICINAL CG-150, COM DIMENSÕES DE 20,00 M (COMPRIMENTO) X 6,20 M (LARGURA), COORDENADAS 20°25'60"S, 54°23'00"O, NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E JARAGUARI - MS.

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 726.097,52 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 119/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.005/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE AREADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

Vencedora: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.260.487,07 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 125/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.960/2020

Objeto: GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-473, TRECHO: KM 18,800 – KM 41,564 (NOVA ANDRADINA), NUMA EXTENSÃO DE 22,800 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

Vencedora: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI-ME

Valor Total: R\$ 244.512,56 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 143/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.275/2020.**

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Valéria e ruas adjacentes, no município de Corguinho – MS.**

**Abertura: 30 de setembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 145/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.263/2020.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto, 1) Ponte de concreto sobre córrego Barreiro, rodovia MS-142, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 18°29'57.81"S, 54°10'49.59"O, no município de Coxim - MS; 2) Ponte de concreto sobre vazante Feioso 1, rodovia MS-423, com extensão aproximada de 13,00m, coordenadas: 18°40'3"S, 55°10'41"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS; 3) Ponte de concreto sobre rio Negro, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 35,00m, coordenadas: 19°29'15.83"S, 55°2'39.17"O, no município de Rio Negro - MS; 4) Ponte de concreto sobre rio do Peixe, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 30,00m, coordenadas: 19°25'45"S, 54°56'21."O, no município de Rio Negro - MS; 5) Ponte de concreto sobre rio Paraíso, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 18,00m, coordenadas: 18°55'8.06"S, 53°2'21.24"O, no município de Paraíso das Águas - MS; 6) Ponte de concreto sobre o córrego Boa Vista, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 20,00m, coordenadas: 18°5'57.31"S, 54°33'39.80"O, no município de Pedro Gomes - MS.**

**Abertura: 30 de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **067/2020-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/101.281/2020**

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Sol Nascente, no município de Sonora – MS.**

**Abertura: 15 de outubro de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Concorrência.

**Edital:** 056/2020-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/101.011/2020.

**Objeto: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-270, trecho: entr. MS – 164 (Copo Sujo) – MS – 166 (Cabeceira do Apa), com extensão de 35,56 km, no município de Ponta Porã - MS:**

**ALTERAÇÃO:** Subitem 10.2, que passa a ter a seguinte redação:

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 51.603.545,73** (cinquenta e um milhões seiscentos e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).  
As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**Reabertura dos Prazos:**

**ABERTURA: Dia 16/10/2020 às 08:00 horas.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Caarapó/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.308/2020;  
Favorecido: Carlos Roberto de Assis  
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Caarapó /MS;  
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Corguinho/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.669/2020;  
Favorecida: Suzana de Jesus Bial  
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Corguinho /MS;  
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 812, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.032, de 4 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.913, de 6 de maio de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a ANTONIO LEMES DA COSTA, matrícula n. 430211021, realocado por meio do Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, a contar de 16 de agosto de 2020, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 662, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA CORREIA GONÇALVES LEMES, matrícula n. 481781021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 663, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOÃO CIRILO BENITES NETO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 664, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WENDEL AUGUSTO SANTOS GAMA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 9 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 665, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROSINÉIA DE PAULA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Costa Rica/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 666, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NICOLLE COUTO CHAVEIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 667, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES, matrícula n. 482408021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 668, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Eduarda Cintra Peretti	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vitor Hugo Oliveira Andrade	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 070, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Acolher, parcialmente, adequando a capitulação, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/043.666/2017 (PAD nº 02/2018-SED), aplicando, com fundamento no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a penalidade de demissão à servidora Eunice Guilherm Araújo, Matrícula nº 79538021/22, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por sua conduta se amoldar à prevista no inciso VII do art. 235, e em razão do descumprimento do previsto nos incisos XII e XIII do art. 218, além de ter incorrido na previsão do inciso VIII do art. 219, todos da Lei Estadual n. 1.102, de 1990. A servidora deverá ressarcir o erário público por eventual prejuízo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 072, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 039, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 78, conforme Ofício nº 03/2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.103/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 040, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 78, conforme Ofício nº 03/2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.104/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 074, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 037, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 77, conforme Ofício nº 01/2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.075/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 075, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 038, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 77/78, conforme Ofício nº 01/2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.076/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Acolher, parcialmente, adequando a capitulação, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/043.666/2017 (PAD nº 02/2018-SED), declarando cabível, com fundamento no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a aplicação da penalidade de demissão ao servidor Holser Prieto Souza, Matrícula nº 7541302, Professor Convocado, por sua conduta causar lesão aos cofres públicos, amoldando-se à previsão do inciso VII do art. 235, e em razão do descumprimento do previsto nos incisos XII e XIII do art. 218, além de ter incorrido na previsão do inciso VIII do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990 c/c art. 14 da Lei Estadual n. 4.135, de 2011. No entanto, considerando a inteligência do §2º do art. 21-B da Lei Complementar Estadual nº 087, de 2000, uma vez expirado o prazo da convocação, suspendo a execução da pena e determino os registros pertinentes, sem prejuízo das demais determinações desta decisão.

Outrossim, com amparo nos pareceres PGE/MS/N.228/2018 (fls. 261-276) e PGE/CJUR-SAD/N. 032/2020 (fls. 301-313), e decisões PGE/MS/GAB/N.253/2018 (fls. 280-281) e PGE/MS/GAB/N.300/2020 (fls. 316-317), a Secretaria de Estado de Educação deverá proceder à rescisão, sem indenização, de eventual convocação atual, além de excluir o nome de Holser Prieto Souza do cadastro de pessoas habilitadas para substituir professores, pelo menos, até que transcorra o prazo de cinco anos, em simetria com o art. 237-A da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, que dispõe sobre reabilitação de servidores efetivos, aplicando ainda, no que couber, os dispositivos da Resolução SED nº 3.777, de 4 de agosto de 2020.

O servidor deverá ressarcir o erário público por eventual prejuízo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.692, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.692, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
90234021	Adailson dos Anjos Costa	Agente de Ações Sociais	Sedhast
22233022	Adriana Alves Fernandes	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
40430021	Adriana Aparecida da Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
101965021	Adriana Gabriel Mendes Filho	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
93933021	Agnaldo Lopes de Assis	Agente de Ações Sociais	Sedhast
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
18685021	Alessandra Gonçalves Nakabayashi	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
70964021	Ana Maria Strogueia	Agente de Ações Sociais	Sedhast
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	Agente de Ações Sociais	Sedhast
30023	Armanda Arrua Goncalves	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
132590023	Carla Gauna Gonzales	Agente de Ações Sociais	Sedhast
120320021	Celma do Nascimento de Melo	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
84195021	Denise Marques Baptista	Assistente de Ações Sociais	Sedhast

115560021	Edson Fernandes Nunes	Agente de Ações Sociais	Sedhast
94669021	Elen Regina Solis de Matos	Gestor Sócio Organizacional Rural	Agraer
92869022	Elisangela Rodrigues Lino Diniz	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
40138021	Elma Patricia da Silva Farias	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
53061024	Elviton Lopes Pacheco	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
21022021	Elza Maria dos Santos	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
127182021	Gloria Aparecida Caceres	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
65175021	Gracinete Alves Dantas Goncalves	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
56848021	Grasciela da Rocha dos Santos	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
19857021	Grazielli da Silva Barbosa	Agente de Ações Sociais	Sedhast
127453021	Helen de Souza Amorim Mendes	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
97597021	Ilda Bispo de Oliveira	Agente de Ações Sociais	Sedhast
67806024	Iracilda Barbosa da Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
51676024	Ivanilda Soares Diniz Andrade	Agente de Ações Sociais	Sedhast
7611021	Ivanilde Pinheiro Santana da Silva	Agente de Ações Sociais	Sedhast
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	Agente de Ações Sociais	Sedhast
22693021	Izabel Gonçalves de Souza Escobar	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
128942021	Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
117811026	Jessé Cleiton Clementino da Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
58536021	Jose Augusto Lima Pinto	Agente de Ações Sociais	Sedhast
90508021	Jose Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais	Sedhast
54421021	Jozaine de Arruda Faustinoni Mikoleit	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
108147021	Jurandir Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais	Sedhast
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
113905021	Kerle de Mattos Medeiros	Agente de Ações Sociais	Sedhast
131277021	Kesia Regina de Almeida Duarte	Agente de Ações Sociais	Sedhast
21547021	Lidia Nunes Ferreira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
107439021	Luiza de Oliveira Cordova	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
115689021	Luzia Primo de Araujo	Agente de Ações Sociais	Sedhast
115249021	Marcelle de Carvalho Almeida	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
88489021	Marcia de Jesus Miranda Soares	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	Fiscal de Obras Publicas	Agessul
98536021	Maria Aparecida Martins Vaz	Agente de Ações Sociais	Sedhast
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	Agente de Ações Sociais	Sedhast
27940021	Maria de Lourdes Leite Goulart	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
58600021	Maria Oliveira Rocha Felix	Agente de Ações Sociais	Sedhast
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
60014021	Mario Marcio de Almeida	Auxiliar Fazendário	Sefaz
83451021	Marta Maria Marin Benigno	Agente de Ações Sociais	Sedhast
90890021	Matilde Fernandes Teixeira Lemos	Agente de Ações Sociais	Sedhast
54529021	Matilde Lorengo Mendes	Agente de Ações Sociais	Sedhast
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	Técnico de Serviços Organizacionais	Funtrab
98485021	Michelle Aparecida Correa de Oliveira Sabara	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	Assistente de Relações de Consumo	Sedhast
82345021	Nazareno de Araujo Faria Filho	Agente de Ações Sociais	Sedhast
74119021	Nazareth Aparecida Braga de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	Agessul
80424023	Nilza Gonçalves da Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
10174021	Raimundo Caetano Gomes	Agente de Ações Sociais	Sedhast
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp
93078021	Roselene Galarca	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
84074022	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast
114187021	Sandra Lucia Pinheiro Leal Tissiani	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
83986021	Simone Bastos Monteiro	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
132825021	Solange Larreia Alves	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
53894023	Tereza da Silva Ferreira	Agente de Ações Sociais	Sedhast
71702021	Valdirene Ricarts Barros	Assistente de Ações Sociais	Sedhast

78849021	Valeria Pereira Alves	Agente de Ações Sociais	Sedhast
130390023	Vera Lucia Bicudo Cavalheri	Agente de Ações Sociais	Sedhast
133166021	Wanessa da Silva Santana das Neves	Técnico de Artes Gráficas	SAD

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.693, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 230, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, que autorizou a cedência da servidora KENNIA ANGELICA VIANA VILANI, matrícula n. 122244021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 18 de junho de 2020, em decorrência de vacância para outro cargo inacumulável (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.694, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Educação, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1ª de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000912/2018):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
453	8/4/2019	9.882	12/4/2019
454			
458			
604	30/4/2019	9.893	2/5/2019
606			
607			
668	8/5/2019	9.900	13/5/2019
787	27/5/2019	9.912	29/5/2019
1.366	2/9/2019	9.980	5/9/2019
1.399	5/9/2019	9.984	11/9/2019
1.462	17/9/2019	9.990	19/9/2019
1.790	13/11/2019	10.030	18/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.695, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.415, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, que autorizou a cedência do servidor SANDRO TRINDADE BENITES, matrícula n. 93339022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2020, para fins de desincompatibilização (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.696, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.568, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2020, para fins de desincompatibilização (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.697, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000584/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.697, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	7	3/4/2020 a 9/4/2020	Não
105592023	Airton Uer Gonella	Agente de Segurança Patrimonial	30	1º/4/2020 a 30/4/2020	Sim
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	7	2/4/2020 a 8/4/2020	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	2/7/2020 a 2/7/2020	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	4/2/2020 a 4/2/2020	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	6/2/2020 a 6/2/2020	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	21/3/2020 a 21/3/2020	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	7	24/3/2020 a 30/3/2020	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2	12/5/2020 a 13/5/2020	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/5/2020 a 28/5/2020	Não
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	60	11/3/2020 a 9/5/2020	Não
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	4	1º/2/2020 a 4/2/2020	Não
94157023	Cleverson Rodrigo Rossetti	Agente de Segurança Patrimonial	15	29/1/2020 a 12/2/2020	Não
94157023	Cleverson Rodrigo Rossetti	Agente de Segurança Patrimonial	5	13/2/2020 a 17/2/2020	Sim
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8	21/2/2020 a 28/2/2020	Não
94053025	Darvijunso Aparecido Pontes de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	7	1º/2/2020 a 7/2/2020	Não

119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/3/2020 a 1º/4/2020	Não
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	10	25/2/2020 a 5/3/2020	Não
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	10	6/3/2020 a 15/3/2020	Sim
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	6	11/2/2020 a 16/2/2020	Não
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	5	26/2/2020 a 1º/3/2020	Não
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	Agente de Segurança Patrimonial	14	9/3/2020 a 22/3/2020	Não
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	7	19/6/2020 a 25/6/2020	Não
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10	14/4/2020 a 23/4/2020	Não
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8	3/4/2020 a 10/4/2020	Não
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	7	22/6/2020 a 28/6/2020	Não
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	Agente de Segurança Patrimonial	45	16/5/2020 a 29/6/2020	Não
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30	30/6/2020 a 29/7/2020	Sim
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	5	28/4/2020 a 2/5/2020	Não
48745023	Luciana Marta de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	3	3/4/2020 a 5/4/2020	Não
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	7	29/1/2020 a 4/2/2020	Não
68688023	Luiz Jose Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30	5/3/2020 a 3/4/2020	Não
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	5	28/2/2020 a 3/3/2020	Não
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	Agente de Segurança Patrimonial	30	8/5/2020 a 6/6/2020	Não
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	3	6/4/2020 a 8/4/2020	Não
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	4	20/2/2020 a 23/2/2020	Não
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	6	16/2/2020 a 21/2/2020	Sim
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	2	12/3/2020 a 13/3/2020	Sim
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	7	29/6/2020 a 5/7/2020	Não
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	7	6/7/2020 a 12/7/2020	Sim
111482023	Rossela Vilalva Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	7	7/7/2020 a 13/7/2020	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/4/2020 a 2/5/2020	Não
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	25/6/2020 a 9/7/2020	Não
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	7	20/2/2020 a 26/2/2020	Não
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	Agente de Segurança Patrimonial	12	17/2/2020 a 28/2/2020	Não
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	5	2/7/2020 a 6/7/2020	Não
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	8	14/4/2020 a 21/4/2020	Não
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	5	14/7/2020 a 18/7/2020	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.698, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000584/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.698, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
105592023	Airton Uer Gonella	Agente de Segurança Patrimonial	90	4/10/2019 a 1º/1/2019	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	13/9/2019 a 13/9/2019	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3	27/9/2019 a 29/9/2019	Não
124714023	Angela Maria Aspet	Agente de Segurança Patrimonial	30	17/10/2019 a 15/11/2019	Sim
94157023	Cleverson Rodrigo Rossetti	Agente de Segurança Patrimonial	10	30/8/2019 a 8/9/2019	Não
56207023	Demilson Justiniano Debesa	Agente de Segurança Patrimonial	18	15/8/2019 a 1º/9/2019	Não
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	1	9/9/2019 a 9/9/2019	Não
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	13	2/10/2019 a 14/10/2019	Não
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	16	16/10/2019 a 31/10/2019	Sim
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	37	25/9/2019 a 31/10/2019	Não
133513024	Jose Euvaldo Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	14	9/9/2019 a 22/9/2019	Não
133513024	Jose Euvaldo Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	8	23/9/2019 a 30/9/2019	Sim
133513024	Jose Euvaldo Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	30	1º/10/2019 a 30/10/2019	Não
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	90	1º/9/2019 a 29/11/2019	Sim
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	5	29/10/2019 a 2/11/2019	Não
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	5	13/9/2019 a 17/9/2019	Não
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/9/2019 a 15/10/2019	Não
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	3	17/10/2019 a 19/10/2019	Sim
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	15	8/10/2019 a 22/10/2019	Não
53048024	Renato da Rosa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	30	1º/10/2019 a 30/10/2019	Não
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	5	30/9/2019 a 4/10/2019	Não
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	60	19/10/2019 a 17/12/2019	Não

45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/10/2019 a 1º/11/2019	Não
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	27/10/2019 a 25/11/2019	Sim
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	15	26/9/2019 a 10/10/2019	Não
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	15	23/10/2019 a 6/11/2019	Não
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	10	1º/10/2019 a 10/10/2019	Não
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	30	7/10/2019 a 5/11/2019	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.699, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000584/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/5/2020	Não

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.700, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000584/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
129145023	Elizangela Celestino	Agente de Segurança Patrimonial	4	19/10/2019 a 22/10/2019	Não
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	4	25/9/2019 a 28/9/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.701, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ANA CLÁUDIA MALHEIROS BERIGO, matrícula n. 81701026, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível V, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para

o nível VI, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 23 de maio de 2020 (Processo n. 67/000020/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.702, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREIA DE PAULA, matrícula n. 25013023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 55/000594/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.703, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CÁTIA APARECIDA DE PAULA, matrícula n. 5814021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021 (Processo n. 29/055106/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.704, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
470516021	Danilo Esnarriaga Viccari	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	5/6/2020	27/100836/17
471079021	Janaina Hildebrand Coelho	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	12/7/2020	27/101114/17
470718021	Kedla Gomes Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	14/6/2020	27/100961/17
470720021	Laiça da Conceição Vaz	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Serviços Hospitalares	9/6/2020	27/100962/17
470722021	Nivaldo Isidoro Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	30/6/2020	27/100964/17

133163023	Thays Aparecida Nunes Campozano	Profissional de Serviços Hospitalares	Psicólogo	12/6/2020	27/101081/17
-----------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------	-----------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.705, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
467924022	Edimara Dalanora	5/7/2020	31/600856/2017
468107022	Rommes Murillo Santos de Sousa	3/7/2020	31/600815/2017
468089022	Tassio Paes Schwerz	5/7/2020	31/600917/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.706, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUZINETH ALVES DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 113000023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de julho de 2020 (Processo n. 55/000944/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.707, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula n. 113345021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 25 de março de 2020 (Processo n. 27/100590/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.708, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MAURO LUÍS DA SILVA, matrícula n. 71338022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 27/000701/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.709, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 61266021, ocupante do cargo de Professor Leigo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.939 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009469/2020):

a) 43 dias, prestados à Metalpan Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar de Máquinas, no período de 1º de março de 1978 a 12 de abril de 1978;

b) 983 dias, prestados à Indústria de Móveis Miralar Ltda., como Auxiliar de Máquinas, no período de 1º de maio de 1979 a 7 de janeiro de 1982;

c) 294 dias, prestados à Indústria de Móveis Miralar Ltda., como Operador de Máquinas, no período de 18 de março de 1982 a 5 de janeiro de 1983;

d) 619 dias, prestados à Realmoveis Indústria de Móveis Real Ltda., como Auxiliar de Máquinas, no período de 1º de março de 1983 a 8 de novembro de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.710, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA PARDO, matrícula n. 68302021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 523 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 626, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.138, de 3 de abril de 2020 (Processo n. 29/037115/2019).

I – 136 dias, prestados ao Centro de Criatividade e Ensino SC Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 105 dias, no período de 1º de março de 1995 a 13 de junho de 1995;

b) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996.

II – 387 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 4 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.711, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA PRADO ÁVILA, matrícula n. 98263021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.415 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041737/2019).

I – 1.221 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 1996 a 30 de junho de 1996;
- b) 461 dias, prestados ao Frigorífico Nacional de Eldorado Importação e Exp. Ltda., como Recepcionista, no período de 2 de maio de 1998 a 5 de agosto de 1999;
- c) 639 dias, prestados ao Frigorífico Catarinense Ltda., como Recepcionista, no período de 1ª de setembro de 1999 a 8 de junho de 2001.

II – 194 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 6 de outubro de 2003 a 21 de outubro de 2003;
- b) 26 dias, no período de 14 de junho de 2004 a 9 de julho de 2004;
- c) 47 dias, no período de 16 de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004;
- d) 105 dias, no período de 28 de março de 2005 a 9 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.712, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIA ANADIR ZACARIAS BAZILIO, matrícula n. 62230021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.458 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 15 de dezembro de 1998 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100810/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.713, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CATIA ELAINE DIAS, matrícula n. 7909026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.907 dias de tempo

de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004529/2020):

- a) 137 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 5 de julho de 2003;
- b) 152 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- c) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 8 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 17 de julho de 2004;
- e) 138 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- f) 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- g) 137 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- h) 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 17 de julho de 2006;
- i) 163 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- j) 143 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- k) 149 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014;
- l) 111 dias, no período de 16 de julho de 2014 a 3 de novembro de 2014;
- m) 161 dias, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- n) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.714, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELINA ARZAMENDIA CEA COSTA E SILVA, matrícula n. 4581021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 464 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006026/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.715, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE MACHADO ALMEIDA, matrícula n. 126711021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.249 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Agente de Serviço Hospitalar, no período de 1º de maio de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101146/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.716, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DEJAIR ANTUNES GERALDO FILHO, matrícula n. 86366023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.593 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023715/2020).

I – 5.562 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 5.419 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 16 de dezembro de 2014;
- b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

II – 31 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 17 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;
- b) 9 dias, no período de 10 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2015;
- c) 7 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 3 de agosto de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.717, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA, matrícula n. 32056021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 8.570 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008048/2020):

- a) 24 dias, prestados a R. Pasklan Incorporadora de Imóveis, no período de 7 de julho de 1980 a 30 de julho de 1980;
- b) 5.226 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, contidos no período de 27 de agosto de 1982 a 17 de dezembro de 1996;
- c) 3.161 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, contidos no período de 11 de setembro de 1997 a 15 de maio de 2006;
- d) 20 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, no período de 3 de junho de 2006 a 22 de junho de 2006;
- e) 139 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, contidos no período de 31 de julho de 2006 a 19 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.718, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE LEMES DE PAULA, matrícula n. 82823021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.655 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100941/2020).

I – 4.583 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 145 dias, prestados à Mitsui Alimentos Ltda., como Demonstradora, no período de 12 de novembro de 1999 a 2 de abril de 1991;
- b) 71 dias, prestados ao Supermercado Akithem Ltda., como Balconista, no período de 16 de junho de 1991 a 28 de agosto de 1991;

c) 58 dias, prestados à Organização Líder de Seleção Profissional Ltda., como Temporário, no período de 18 de novembro de 1991 a 14 de janeiro de 1992;

d) 2.006 dias, prestados à Lojas Americanas S.A., como Operador Comercial, no período de 15 de janeiro de 1992 a 12 de julho de 1997;

e) 2.303 dias, prestados ao Atacadão S.A., como Operador de Caixa, no período de 1ª de abril de 1999 a 20 de julho de 2005.

II – 72 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 21 de julho de 2005 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.719, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO MACEDO, matrícula n. 39436021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.677 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045046/2017).

I – 2.517 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 456 dias, prestados à Somar Ltda., como Office Boy, no período de 1ª de fevereiro de 1979 a 30 de abril de 1980;

b) 256 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Vendedor, no período de 27 de junho de 1983 a 8 de março de 1984;

c) 40 dias, prestados à Sabina Modas Comércio Ltda., como Aux. de Estoque, no período de 1ª de novembro de 1984 a 10 de dezembro de 1984;

d) 268 dias, prestados a Auto Peças Chacha Ltda. - ME, como Aux. de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1985 a 25 de setembro de 1985;

e) 38 dias, prestados à Movema Motores e Veículos de Mato Grosso do Sul Ltda., como Faturista, no período de 16 de novembro de 1985 a 23 de dezembro de 1985;

f) 669 dias, prestados a RVS – Engenharia Ltda., como Almojarife, no período de 4 de maio de 1987 a 28 de fevereiro de 1989;

g) 423 dias, prestados a RVS – Engenharia Ltda., como Almojarife, no período de 6 de março de 1989 a 1ª de maio de 1990;

h) 16 dias, prestados à Comercial e Industrial Pereira Limitada, como Fiscal de Caixa, no período de 19 de julho de 1990 a 4 de agosto de 1990;

i) 54 dias, prestados a RS Distribuidora de Bebidas Ltda., como Faturista, no período de 11 de junho de 1992 a 3 de agosto de 1992;

j) 186 dias, prestados à Associação Luso Brasileira, como Porteiro, no período de 10 de dezembro de 1992 a 12 de junho de 1993;

k) 111 dias, prestados a Melo & Machado Ltda., como Professor, no período de 10 de fevereiro de 1995 a 30 de maio de 1995.

II – 352 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 18 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

III – 808 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 406 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo/I Padrão C, no período de 4 de março de 1986 a 13 de abril de 1987;
- b) 173 dias, prestados à Prefeitura de Campo Grande/MS, como Professor/SH2A, no período de 4 de julho de 1995 a 23 de dezembro de 1995;
- c) 229 dias, prestados à Prefeitura de Campo Grande/MS, como Professor/SH3A, no período de 22 de abril de 1997 a 6 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.720, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor JOÃO APARECIDO ALVES, matrícula n. 16757021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 474, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019 (Processo n. 29/019870/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.721, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JURACI OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula n. 3448021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.556 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000528/2015).

I – 2.188 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 122 dias, prestados à Secretaria Municipal de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo I, no período de 1º de setembro de 1987 a 1º de janeiro de 1988;
- b) 2.066 dias, prestados à Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo II, contidos no período de 1º de julho de 1989 a 28 de fevereiro de 1995.

II – 770 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 366 dias, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo, no período de 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
- b) 226 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 19 de maio de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- c) 178 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 5 de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2004.

III – 598 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 360 dias, prestados à ITEL Informática Ltda., como Aux. de Agente Administrativo, contidos no período de 1º de dezembro de 2000 a 30 de novembro de 2001;

b) 238 dias, prestados à ASSETEC – Serviços Técnicos Ltda., como Assistente Administrativo, contidos no período de 20 de maio de 2002 a 14 de janeiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.722, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELLY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 2.345 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/700099/2020).

I – 2.042 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 511 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Pré Escola e Creche, ENSI, como Professora, no período de 7 de abril de 1998 a 30 de agosto de 1999;

b) 1.531 dias, prestados ao Bingo Cidade Ltda., como Auxiliar de Vendas, contidos no período de 14 de janeiro de 2000 a 24 de março de 2004.

II – 303 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

b) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.723, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS, matrícula n. 17353021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 755 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019476/2020):

a) 21 dias, no período de 30 de novembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

b) 74 dias, no período de 5 de maio de 2003 a 17 de julho de 2003;

c) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;

d) 146 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 18 de dezembro de 2004;

e) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;

f) 149 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;

g) 62 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 9 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.724, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCILENE GOULART DE AZEVEDO, matrícula n. 83439021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.109 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101145/2020).

I – 648 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 144 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 9 de novembro de 1999 a 31 de março de 2000;

b) 393 dias, prestados a El Kadri Participações e Investimentos Imobiliários Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 1º de abril de 2000 a 3 de maio de 2001;

c) 111 dias, prestados ao Hospital Infantil São Lucas Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 12 de junho de 2001 a 30 de setembro de 2001.

II – 1.461 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.725, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 69335021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.361 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Operacional, contidos no período de 5 de dezembro de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101144/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.726, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA, matrícula n. 44846021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.042 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101154/2020).

I – 1.673 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.583 dias, prestados ao Instituto Campograndense de Radiologia S/C Ltda., no período de 1º de setembro de 1981 a 31 de dezembro de 1985;

b) 90 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, no período de 24 de abril de 2001 a 22 de julho de 2001.

II – 1.369 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 1º de janeiro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.727, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora OLGA SANTA CRUZ TOSTA, matrícula n. 66323021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 91 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005448/2020):

- a) 65 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 24 de abril de 2003;
- b) 26 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 15 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.728, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ABDO DO SEIXO KADRI, matrícula n. 93722021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 759 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100952/2020).

I – 394 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, prestados a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da ME, no período de 2 de abril de 2001 a 28 de fevereiro de 2002;
- b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1998;
- c) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 2006 a 30 de abril de 2006.

II – 365 dias, prestados a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Saúde, no período de 7 de março de 2005 a 6 de março de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.729, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ROBERTO DE MOURA, matrícula n. 111462031, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.042 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004275/2020).

I – 1.635 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 274 dias, prestados a Clecir dos Santos, como Ajudante de Marceneiro, no período de 1º de setembro de 1994 a 30 de maio de 1995;
- b) 1.354 dias, prestados à SS Administradora de Frigorífico Ltda., como Auxiliar Geral Insp. Fed., no período de 3 de agosto de 2004 a 13 de abril de 2008;
- c) 7 dias, como Contribuinte Individual, no período de 25 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

II – 3.406 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.445 dias, no período de 14 de abril de 2008 a 19 de dezembro de 2014;
- b) 151 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 17 de julho de 2015;
- c) 139 dias, no período de 4 de agosto de 2015 a 20 de dezembro de 2015;
- d) 161 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016;
- e) 145 dias, no período de 2 de agosto de 2016 a 24 de dezembro de 2016;
- f) 149 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 9 de julho de 2017;
- g) 153 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 24 de dezembro de 2017;
- h) 63 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 8 de abril de 2018.

III – 1 dia, prestado ao Município de Coxim/MS, como Professor, em 1º de agosto de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.730, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROZAI R PEREIRA ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 116440022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.024 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026092/2019).

I – 2.495 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 142 dias, no período de 17 de janeiro de 2002 a 7 de junho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 160 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- k) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 26 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2005;
- m) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- n) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- o) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- p) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006.

II – 1.529 dias, prestados à Prefeitura de Sonora/MS, como Professor de Língua Inglesa N/III, no período de 23 de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.731, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.543 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008833/2020).

I – 1.882 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 365 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1998;
- b) 548 dias, no período de 1º de junho de 1998 a 30 de novembro de 1999;
- c) 122 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000;
- d) 730 dias, no período de 1º de maio de 2000 a 30 de abril de 2002;
- e) 122 dias, no período de 1º de maio de 2002 a 31 de agosto de 2002.

II – 1.661 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Auditor Fiscal de Tributos Mun., no período de 13 de setembro de 2002 a 31 de março de 2007, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.732, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI APARECIDA RIATO, matrícula n. 102581021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 376 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005454/2020):

- a) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.733, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY ARAUJO DE MOURA, matrícula n. 60374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 388 dias de tempo de contribuição, prestados a Arco Iris – Restaurante Industrial e Comercial Ltda., como Ajudante de Cozinha, no período de 1º de junho de 1989 a 23 de junho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/002270/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.734, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.555 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008073/2020).

I – 357 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 4 de fevereiro de 1985 a 26 de janeiro de 1986, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.198 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Paraná, como Auditor Fiscal, no período de 14 de março de 1994 a 19 de março de 2000, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Adm

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.735, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 666, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora MEIRE MARIA BARBOSA, matrícula n. 89424021, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.736, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RENATA CARDOSO PEREIRA, matrícula n. 90133021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.737, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WANDERSON LIGIER DE JESUS, matrícula n. 122535021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 18

de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.738, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RICARDO CORRÊA GOMES, matrícula n. 117850024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe C, nível IV, código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 60, combinado com o art. 61, o inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000083/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.739, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALENKA SLAVEC ESTEVÃO, matrícula n. 106760021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 321 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.628, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.019, de 31 de outubro de 2019 (Processo n. 29/035114/2018):

- a) 313 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 16 de dezembro de 1994;
- b) 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.740, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 49359022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.707 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016324/2019).

I – 3.617 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 145 dias, prestados ao Matadouro Eldorado S/A, como Auxiliar de Produção, no período de 19 de dezembro de 1983 a 11 de maio de 1984;
- b) 421 dias, prestados a Transpan Transportadora Pantaneira Ltda., como Copeira, no período de 15 de maio de 1984 a 9 de julho de 1985;

- c) 156 dias, prestados a Lopesco Industria de Subprodutos Animais Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 7 de agosto de 1985 a 9 de janeiro de 1986;
- d) 68 dias, prestados ao Matadouro Eldorado S/A, como Auxiliar de Produção, no período de 5 de maio de 1986 a 11 de julho de 1986;
- e) 144 dias, prestados a Oshiro Magazine Ltda., como Vendedora, no período de 1º de junho de 1987 a 22 de outubro de 1987;
- f) 207 dias, prestados a Comercial e Industrial Pereira Limitada, como Operadora de Caixa, no período de 20 de julho de 1988 a 11 de fevereiro de 1989;
- g) 197 dias, prestados a Bracam Distribuidora de Bebidas Ltda., como Telefonista, no período de 9 de agosto de 1990 a 21 de fevereiro de 1991;
- h) 67 dias, prestados à Distribuidora de Vidros Brasil Ltda., como Recepcionista, no período de 11 de setembro de 1991 a 16 de novembro de 1991;
- i) 3 dias, prestados a Huber Comércio de Alimentos Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 16 de agosto de 1993 a 18 de agosto de 1993;
- j) 1.363 dias, prestados à Matel Matadouro Industrial Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 11 de setembro de 1993 a 4 de junho de 1997;
- k) 22 dias, prestados ao Laboratório de Análises Clínicas Campo Grande Ltda., como Telefonista, no período de 2 de fevereiro de 2001 a 23 de fevereiro de 2001;
- l) 60 dias, prestados a Lince Administração e Serviços Ltda., como Recepcionista, no período de 12 de dezembro de 2001 a 9 de fevereiro de 2002;
- m) 764 dias, prestados a Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Recriadora, no período de 3 de junho de 2002 a 5 de julho de 2004.
- II – 1.090 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 359 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos no período de 6 de abril de 1992 a 30 de março de 1993;
- b) 731 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.741, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON JERONIMO DA CRUZ, matrícula n. 114497021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 649 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, como Professor, no período de 26 de março de 1990 a 31 de janeiro de 1992, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040993/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.742, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO MEDEIROS PERETTI, matrícula n. 433649021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.236 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008202/2020):

- a) 596 dias, prestados à Imobiliária Humberto Canale Junior SS Ltda., como Supervisor de Vendas, contidos no período de 1º de novembro de 2006 a 21 de junho de 2008;
- b) 2.640 dias, prestados à Multicoisas Franquias Ltda., como Consultor de Campo Trainee, contidos no período de 23 de junho de 2008 a 17 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.743, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO ROZEMBERG DA SILVA, matrícula n. 21364022, ocupante do cargo Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 6.302 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601439/2020).

I – 509 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Agente de Segurança, no período de 2 de junho de 2000 a 23 de outubro de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.793 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 92 dias, prestados à Conservadora Limpa Tudo Ltda., como Camareiro, no período de 1º de novembro de 1973 a 31 de janeiro de 1974;
- b) 1.467 dias, prestados à União Beneficente dos Subtenentes e Sargento das Forças Armadas, como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 1975 a 6 de fevereiro de 1979;
- c) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 1979 a 30 de abril de 1979;
- d) 4.069 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Operador, contidos no período de 14 de fevereiro de 1980 a 10 de abril de 1991;
- e) 135 dias, prestados à S.A Correio Brasileiro, como Entregador, contidos no período de 1º de maio de 1993 a 12 de setembro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.744, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 759 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027361/2020):

- a) 277 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Assistente, no período de 1º de maio de 1984 a 1º de fevereiro de 1985;

b) 184 dias, prestados a Jorge Abrão Baccach Neto, como Professor, no período de 1º de abril de 1986 a 1º de outubro de 1986;

c) 298 dias, prestados à Escola de Pré Escola e 1º Grau Turma do Perere Ltda., como Professor, no período de 2 de outubro de 1986 a 26 de julho de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.745, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 434131021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 8.440 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008057/2020).

I – 4.705 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 250 dias, prestados a Brasil Transportes Intermodal Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 9 de março de 1988 a 18 de novembro de 1988;

b) 440 dias, prestados à Transportadora Princetur Ltda., como Aux. de Expedição, no período de 1º de março de 1989 a 15 de maio de 1990;

c) 81 dias, prestados à Nutriserv Nutrição Animal Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 1º de agosto de 1990 a 20 de outubro de 1990;

d) 1.716 dias, prestados à Kwikasair Cargas Expressas S/A, como Aux. de Expedição, no período de 22 de outubro de 1990 a 3 de julho de 1995;

e) 1.621 dias, prestados à Viação Aérea São Paulo S/A, como Aux. de Expedição, no período de 13 de novembro de 1995 a 20 de abril de 2000;

f) 247 dias, prestados a V & FCPQ Cargas Aéreas Ltda., como Líder Operacional, no período de 1º de outubro de 2001 a 4 de junho de 2002;

g) 90 dias, prestados a Robson Romero de Souza, como Serviços Gerais, no período de 19 de abril de 2004 a 17 de julho de 2004;

h) 260 dias, prestados à TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 21 de outubro de 2004 a 7 de julho de 2005.

II – 3.735 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como Escrevente Técnico Judiciário, no período de 14 de julho de 2005 a 4 de outubro de 2015, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.746, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAURA QUEIROZ MOLOSSI, matrícula n. 121610022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007894/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- e) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 149 dias, contidos no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- n) 144 dias, contidos no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- o) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- p) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- q) 150 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 19 de dezembro de 2007;
- r) 148 dias, no período de 15 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- s) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- t) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- u) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- v) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- w) 145 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 18 de dezembro de 2010;
- x) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- y) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- z) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- a.a) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- a.b) 119 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 1º de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.747, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUIZA ROSSI, matrícula n. 122299021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 379 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Mangueirinha/PR, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 14 de fevereiro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025759/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.748, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA FRANÇOSO DA SILVA DIAS, matrícula n. 111622021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.501 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, no período de 2 de abril de 2001 a 28 de julho de 2013, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046202/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.749, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA MARA DOS REIS, matrícula n. 116135021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 634 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura de Ponta Porã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052651/2019):

- a) 226 dias, no período de 20 de maio de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- b) 295 dias, no período de 1ª de março de 1997 a 20 de dezembro de 1997;
- c) 113 dias, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 1ª de junho de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.750, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 124573021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.835 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016199/2020):

- a) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- b) 55 dias, prestados a Antônio Pereira de Oliveira, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000;
- c) 501 dias, prestados à Maria Lourdes G. Bazzo, como Atendente, no período de 1ª de abril de 2003 a 13 de agosto de 2004;
- d) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- e) 212 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de agosto de 2008 a 28 de fevereiro de 2009;
- f) 945 dias, prestados a Antônio Leandro Veri, como Doméstica, no período de 1ª de agosto de 2009 a 2 de março de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.751, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZANA ALVES DE JESUS, matrícula n. 134040021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 260 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031530/2017):

- a) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- b) 22 dias, no período de 1º de dezembro de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- c) 87 dias, no período de 3 de março de 2006 a 28 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.752, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.929 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Camapuã/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024622/2020):

- a) 350 dias, como Atendente, no período de 1º de setembro de 1979 a 15 de agosto de 1980;
- b) 107 dias, como Atendente, no período de 16 de agosto de 1980 a 30 de novembro de 1980;
- c) 1.161 dias, como Atendente, no período de 1º de dezembro de 1980 a 7 de fevereiro de 1984;
- d) 311 dias, como Professora Normalista, no período de 9 de outubro de 1984 a 15 de agosto de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.753, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
468043022	João Eduardo Doimo de Oliveira	23/8/2020	31/601185/2017
372696022	Rafael do Nascimento Vargas	27/7/2020	31/600931/2017
468051022	Swara Germiniana Virginio Barbosa	7/8/2020	31/600841/2017

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.403, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, que revogou a cedência da servidora DANIELA DE LIMA CONCIANI, matrícula n. 98634022, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000181/2019):

ONDE CONSTA: "... a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de agosto de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 14 de setembro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1891  
PROCESSO : 31/705061/2018  
INTERESSADO : **LUIS PAULO FERNANDES**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
PROLATORA : CONSA. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: Ficando sem efeito a pauta publicada no Diário Oficial n. 10.266 de 1º de setembro de 2020, pág. 54. CRASE/MS- Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.737  
PROCOLO : CRASE/1881  
PROCESSO Nº : 27/100479/2019  
INTERESSADO : **LEONARDO PICOLLI DA LUZ**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSA. MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI  
REVISORA : CONSA. ALADIR SHIRADO

**EMENTA-** ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. REVISÃO DO PERCENTUAL PARA 15% (QUINZE POR CENTO). RECURSO ADMINISTRATIVO. DISCORDÂNCIA QUANTO AO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL N.º 11.265/03. NECESSIDADE DE SANEAMENTO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA ENTIDADE PARA ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À SAD. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O artigo 5º, § 2º do Decreto Estadual n.º 11.265, de 2003 deve ser interpretado de forma a que não se confira ao dispositivo comandos contraditórios. Assim, caso o pedido de adicional de capacitação seja analisado em tempo inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo do requerimento, o pagamento deverá iniciar no mês seguinte ao da publicação do deferimento. De outro lado, caso a apreciação e o deferimento ocorram em prazo superior a esses 90 (noventa) dias, o pagamento deverá retroagir ao mês seguinte ao da data em que completados noventa dias do protocolo.

2. Considerando que a norma utiliza como referência a data do protocolo do requerimento, tendo o servidor protocolado seu pedido devidamente preenchido nos campos que lhe competiam e o instruído com a documentação pertinente, tem-se que a data em que o titular do órgão ou entidade de sua lotação autoriza o encaminhamento do pleito à SAD é irrelevante para fins de determinação do termo inicial do pagamento do adicional.

3. No caso concreto, como o protocolo ocorreu em 14.03.2019 e a Administração Pública tardou mais de 90 (noventa) dias para seu deferimento, o termo inicial correto para o pagamento do adicional de capacitação é julho de 2019.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2020, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto, para reformar parcialmente a decisão de primeiro grau, Resolução "P" SAD n.º 779, de 06.04.2020 (DOE 10.143, pág. 129, de 13.04.2020), e conceder a Leonardo Picolli da Luz (Matrícula 102768022) o adicional de capacitação a partir de julho de 2019, mês subsequente à data em que completados noventa dias do protocolo do seu requerimento, com fundamento no artigo 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.265/03.  
CRASE/MS - Campo Grande, 08 de setembro de 2020.

**Marcela Gaspar Pedrazzoli**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.737  
PUBLIQUE-SE**

**EM 10 / 9 /2020.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.479 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, a contar de 14 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.480, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentados pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processos n. 29/016800/2020, 29/022589/2020, 29/025356/2020, 29/027721/2020 e 29/031331/2020).

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
35833026	Alessandra Pereira Florentino Leal	Professor	A - III	13/03/2020
129251022	Alessandra Soares Balejo Michelutti	Professor	A - III	15/03/2020
130104024	Alessandro Bezerra de Oliveira	Professor	A - IV	15/03/2020
27799022	Augusto Rodrigues da Silva	Professor	D - III	15/03/2020
127198023	Beatriz Valdez	Professor	A - III	01/03/2020
43324021	Cely Mauriense de Sa Silva Santos	Professor	D - III	18/03/2020
54363021	Dinaci Vieira Marques Ranzi	Professor	B - IV	29/03/2020
48592021	Eduardo Francisco de Oliveira	Professor	B - IV	01/03/2020

78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	D - III	01/03/2020
75921021	Gilvania Borges Antero	Professor	D - III	15/03/2020
11498021	Hugney Walter Nogueira	Professor	B - III	07/03/2020
437500021	Jaqueline Oliveira de Lira	Professor	A - III	15/03/2020
42137023	Jessica Pimenta da Silva Victorio	Professor	A - III	16/03/2020
107431021	João Bonfim Antero	Professor	D - III	22/03/2020
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	A -III	28/03/2020
127461021	Luciano Stevanin	Professor	B - III	29/03/2020
20189033	Marcela Campidelli da Silva	Professor	A -III	13/03/2020
77720022	Marcia Ap Barbosa da S Moreno	Professor	A - III	11/03/2020
58931022	Marcos Roberto Leite	Professor	E - III	28/03/2020
438659021	Monica Rosa Batista	Professor	A - III	14/03/2020
51146023	Natalia Santos Oliveira	Professor	A - III	22/03/2020
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	A -III	14/03/2020
93579021	Thais Maciel Piasentine Barbosa	Professor	C - IV	22/03/2020
42160028	Adriely Barbosa de Oliveira	Professor	A - IV	22/04/2020
122081021	Alex Viana Pereira	Professor	B - III	06/05/2020
64815026	Alvaro Luiz Selasco Fontes	Professor	A - III	23/04/2020
104293021	Angela dos Santos Silva Neves	Professor	B - III	02/04/2020
14632021	Aparecida Penha Lima de Santana	Professor	D - III	22/04/2020
83978021	Carla de Almeida Piacentini	Professor	D - III	15/04/2020
424778024	Carlito Eleuterio dos Santos	Professor	A - III	23/05/2020
93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	Professor	D - IV	06/05/2020
106507021	Eliane Monteiro de Brito	Professor	D - III	09/04/2020
127738021	Eliane Pereira de Moraes	Professor	C - III	08/04/2020
107399021	Eliane Terezinha Gurkewicz dos Anjos	Professor	C - III	23/05/2020
25831021	Elis Regina Gomes de Melo	Professor	B - III	20/05/2020
72941024	Emerson Adorno Soares	Professor	A - III	26/04/2020
46919021	Ester Saray Macedo Ramires	Professor	C - III	23/05/2020
102589021	Fábio José de Araujo	Professor	C - III	15/05/2020
102589024	Fábio José de Araujo	Professor	A - III	15/05/2020
13460025	Felícia Samaniego Ruiz	Professor	A - III	08/04/2020
96981021	Fernanda Cristina de Oliveira Feltrin	Professor	B - III	23/05/2020
113316021	Gilson Pereira dos Santos	Professor	D - III	15/04/2020
29185021	Janaina Vasconcelos Martins Paim	Professor	B - III	12/04/2020
60479024	Jessica Raquel Borges Lima	Professor	A - III	04/04/2020
61395021	José Carlos Ramos	Professor	E - III	24/05/2020
123867021	Karina Brito de Vasconcelos	Professor	C - III	04/04/2020
130437021	Laiala Niedermeyer	Professor	B - III	03/05/2020
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	B - III	29/04/2020
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	B - III	29/04/2020
90193021	Marcia Teodoro Lemes Corrêa	Professor	E - III	01/05/2020
50304025	Maria Isabel Pereira Lucio de Lima	Professor	A - III	03/05/2020
124073021	Marieda Farinon Torquato	Professor	C - III	06/05/2020
75171023	Marilizi Duarte de Oliveira	Professor	A - III	22/04/2020
121072025	Michelli Cristine Nunes Facholi Bendassolli	Professor	A - IV	20/05/2020
117718021	Paulo Claidimar F. de Lima	Professor	C - III	14/04/2020
471021	Paulo Henrique Businaro	Professor	D - III	12/04/2020
20844022	Renata Maluf Borges	Professor	A - III	03/04/2020
80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	Professor	F - IV	11/04/2020
105557022	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	Professor	A - III	08/04/2020
132487022	Silvia Araujo da Silva Biezon	Professor	A - III	14/05/2020
48005022	Suziene Aparecida de Souza Reis Lima	Professor	A - III	15/05/2020
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	Professor	B - III	11/04/2020
48324021	Waldir Cezaretti de Freitas	Professor	D - IV	04/04/2020
87868021	Wilton Antonio da Silva	Professor	C - III	08/04/2020
6496029	Ana Claudia Barquilha	Professor	A - III	21/06/2020
22807021	Bruno Costa Ponciano	Professor	B - III	14/06/2020
469051025	Danilo Edio de Santana	Professor	A - III	28/06/2020
36626025	Erica dos Santos Oliveira	Professor	A - III	21/06/2020
31254021	Erica Oliveira do Espirito Santo Gonçalves	Professor	B - IV	04/06/2020
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	A - III	03/06/2020

132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	A - III	03/06/2020
103119023	Karielly Ferreira Machado	Professor	A - III	28/06/2020
69336026	Maria Helena Baccin	Professor	B - III	15/06/2020
108572021	Neuseli Lucia da Silva	Professor	C - III	28/06/2020
108572023	Neuseli Lucia da Silva	Professor	A - III	28/06/2020
74158024	Romilda Bernarda Servim	Professor	A - III	07/06/2020
27877021	Roseli dos Santos Barbosa	Professor	D - III	06/06/2020
7508021	Saulo de Souza Santos Abreu	Professor	B - III	11/06/2020
97070021	Tania Francini Steinle Melo	Professor	D - III	14/06/2020
97070022	Tania Francini Steinle Melo	Professor	C - III	14/06/2020
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	Professor	B - III	03/06/2020
110625021	Adriana Batista da Gama Lopes	Professor	C - III	08/07/2020
99462025	Ataíde Ramão Neto	Professor	A - III	16/07/2020
19999022	Barbara Ferreira de Souza	Professor	A - III	16/07/2020
113560022	Bruna Bonancin T. Lopes	Professor	A - III	24/07/2020
51439021	Claudete Mariano Barbosa Calado	Professor	E - III	08/07/2020
88104022	Dione Cordeiro Calado	Professor	C - IV	16/07 /2020
430357023	Franciele Barboza Neves	Professor	A - III	19/07/2020
35336021	Francisco Tavares da Camara	Professor	E - III	22/07/2020
422648021	Gellys Luckas da Silva Agostini	Professor	A -III	16/07/2020
110735021	Luciana Oliveira Borges	Professor	D - III	15/07/2020
98789022	Maria Ednalva dos Santos Rodrigues	Professor	A - III	02/07/2020
15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	Professor	D - III	05/07/2020
85299022	Paulo Eduardo Dall Acqua	Professor	A -III	16/07/2020
70629021	Sueli Aparecida de Azevedo Narciso	Professor	F - III	16/07/2020
435578021	Tania da Silva Gauto Dias	Professor	A - III	26/07/2020
465928023	Vanderson Pereira de Almeida	Professor	A - III	19/07/2020
74431021	Adriana de Maia Garcia	Professor	D-III	15/08/2020
19028021	Ana Lucia de Almeida dos Santos	Professor	B-III	16/08/2020
55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	Professor	D-III	30/08/2020
70694023	Gerson Faccina	Professor	E-III	17/08/2020
100500021	Isabel Cristina dos Santos Jacintho Larrubia	Professor	D-III	26/08/2020
59281021	Luisa de Fatima Adami Ferreira	Professor	D-III	15/08/2020
125357026	Luiz Carlos Pereira	Professor	A-III	15/08/2020
63286021	Maria José da Silva Vieira Correia	Professor	E-III	17/08/2020
129156021	Marisa Pereira Dias	Professor	D-III	16/08/2020
423077021	Maycon da Silva Pinto	Professor	A-III	16/08/2020
126020021	Otoniel Luiz Alem Blanco	Professor	C-IV	30/08/2020
425165022	Rodolfo Moises dos Santos Pereira	Professor	A-III	15/08/2020
432856021	Rodrigo Lima Amaro	Professor	A-III	06/08/2020
127522021	Rosineia Servian Avalos dos Santos	Professor	B-III	17/08/2020
437565021	Valquiria Aparecida de Assis Garcia	Professor	A-IV	16/08/2020

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.481, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DORALICE PATEIS FRANCA, matrícula n. 34056024, para responder pela Coordenadoria de Direitos Funcionais, no período de 16 a 30 de setembro de 2020, em substituição à titular Lysi Moretti, matrícula n. 80566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. 325/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.482, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NADJA MATTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 118392021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de maio de 2011, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/023219/2020 – C.I. 136/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.483, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSÂNGELA ALENCAR DE QUEIROZ, matrícula n. 106271021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 28 de agosto de 2017, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/005247/2020 – C.I. 136/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.484, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DAVI VITAL DO ROSARIO, matrícula n. 94423021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/015154/2020 – C.I. 137/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	integral
Educação Física	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 397, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA CUBILHA CAVALHEIRO, matrícula n. 486749021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Ouvidoria Estadual do SUS, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008, com validade a partir da

data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 400, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores, a conduzirem veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
24393022	EDILSON SANT'ANA DA SILVA	03324821306
82032021	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	01616331760

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no exercício da competência que lhe confere o §1º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 15.327/2019,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como responsável pelo Planejamento da Contratação, Processo nº 71/000.251/2019, referente a aquisição do equipamento DRONE, objetivando atender o Convênio 01.08.0565-00 - MCT/FINEP - Projeto BIOECONOMIA: novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
93608025	Valdecir Alves da Silva	SEMAGRO

Campo Grande, 9 de setembro 2020.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 098, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 5º do art. 5º do Decreto nº 15.197 de 21 de março de 2019,

#### RESOLVE:

EXONERAR os representantes dos órgãos abaixo relacionados, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 045 de 14 de maio de 2019, da função de membros da **CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA**, com efeitos a contar da data da publicação desta Resolução.

Membros	Entidade/Instituição
Fernando Luiz Nascimento - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ( SEMAGRO)
Paulo Sergio Gimenes - titular	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 099, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 5º do art. 5º do Decreto nº 15.197 de 21 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para exercer a função de membros da CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA, em complementação de mandato conforme RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 045 de 14 de maio de 2019, com efeitos a contar da data da publicação desta Resolução.

<b>Membros</b>	<b>Entidade/Instituição</b>
Paulo Sergio Gimenes - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ( SEMAGRO)
Fernando Luiz Nascimento - titular	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV nº 1.533, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.012, de 23 de outubro de 2019, página 88, que Designou os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, atuarem como Fiscais do Contrato nº 0002/2019/AGEPREV, publicado no Diário Oficial n. 10.004, de 09 de outubro de 2019, páginas 58 e 59, entabulado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a contar de 14 de agosto de 2020:

NOME	MATRÍCULA
Selmo Cassimiro da Silva	70924026
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022
Artur Vitor Freitas de Lima	67057022
Pedro Pedroso dos Santos	42778021
Natália Koshiikene Damasceno Ramires	23753022

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1089, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, atuarem como Fiscais do Contrato nº 0002/2019/AGEPREV, publicado no Diário Oficial n. 10.004, de 09 de outubro de 2019, páginas 58 e 59, entabulado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV /MS e Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a contar de 14 de agosto 2020:

NOME	MATRÍCULA
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022
Artur Vitor Freitas de Lima	67057026

Luciana Ferreira da Silveira Becegato	482309021
Pedro Pedroso dos Santos	42778021
Natália Koshiikene Damasceno Ramires	23753022

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca ANTONIO VIEIRA ALVES, matrícula n. 9149021, à comparecer a esta Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital, na Diretoria de Benefício, no horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da tarde – 13:30 até 17:30, **no prazo de 10 (dez) dias**, para assinatura de declaração atual de não acumulo ou acumulação de proventos de aposentadoria, a fim de regularizar a remessa de documentos obrigatórios contidos na Instrução Normativa TC/MS n. 88/2018 (Processo n. 55/502461/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.190, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
80918021	André Nogueira Borges	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	10/09/2020 19/09/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor Presidente da AGRAER em exercício

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 392 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, o servidor RAFAEL KAKAZU MIYAHIRA, matrícula n. 476305021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função medico, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de agosto de 2020. (Processo n. 27/101546/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 393 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, o servidor ERIC RULLI MENESES, matrícula n. 412791021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função medico, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de agosto de 2020. (Processo n. 27/101546/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 394 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
432122021 João Claudio Gonçalves Larrea	08/08/2015 A 06/08/2020	07/08/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50184 27/101519/2020
431818021 Wagner dos Reis Costa	03/08/2015 A 31/07/2020	01/08/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50077 27/101520/2020
431763021 Leandra Rodrigues Duarte	06/07/2015 A 03/07/2020	04/07/2020 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101548/2020
309087021 Henrique Guesser Ascenço	20/07/2015 A 17/07/2020	18/08/2020 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/101549/2020
112635021 Maria Cícera Conceição Martins	02/12/2014 A 05/12/2019	06/12/2019 20 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50101 27/101395/2005
106151021 Josana Soler de Souza Mosqueira Maciel	01/09/2013 A 05/09/2018	06/09/2020 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/101744/2008
431997021 Christiane Hatsue Natore	20/07/2015 A/ 17/07/2020	18/07/2020 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/101438/2020
431887021 Ana Kelly Pereira Yoshimura	03/07/2015 A 01/07/2020	02/07/2020 05 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50184 27/101452/2020
122613022 Maria Cristina Dias Siriano	07/08/2015 A 04/08/2020	05/08/2020 20 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50181 27/101491/2007

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor AdministrativoROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 86/20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Joelma Matos da Silva**, matrícula 90131021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para responder pela Coordenadoria do Trabalho da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de setembro de 2020 a 2 de outubro de 2020, em substituição ao titular **Antonio Modesto de Oliveira**, matrícula 42001023, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 757, de 10 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo de Aposentadoria nº. / Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
87007021	Maria Aparecida Martins Alves Professor de Ensino Superior	III 60082	29/500401/2020 08/06/2020	10/09/2020

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – Em Exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 758, de 10 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sirley Lizott Tedeschi 95621021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	23/08/2020 a 21/10/2020	Sim

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 759, de 10 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais, na Unidade Universitária de Amambaí, no período de 23 de agosto de 2020 à 21 de outubro de 2020, em substituição a titular Sirley Lizott Tedeschi, matrícula nº. 95621021, em Licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500371/2020).

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 760, de 10 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 761, de 10 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO MIANUTTI, matrícula nº. 56265023/4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação Científica e Matemática, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 28/08/2020 a 25/12/2020, em substituição a titular Eliane Cerdas, matrícula nº. 427935021, em Licença Gestante no período.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n.** 33/000.109/2020

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - CONADEP/FUNADEP, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

**Assunto:** Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

**Decisão:** Diante do exposto, verificada a conveniência e a oportunidade administrativa, de acordo com o parecer jurídico n. 224/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no inciso XV do art. 3º do Decreto n. 11.261/2003, Decreto n. 14.506/2016 e no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração, sem ônus, do Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, visando a participação da Defensoria Pública, como Órgão Não Participante - Carona, valendo-se de recursos próprios ou provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP. Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 022/DPGE/2019

**Processo n.** 33/007.072/2019 (Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2019)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e a alteração do valor do Contrato n. 022/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137, Centro, Cassilândia, MS.

**Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2020 e término em 01/09/2021.

**Alteração de Valor:** Fica majorado o valor mensal contratado, por conta do IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (9,27%), passando o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$2.185,40 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine", 4.2 e 5.2 das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903615; Nota de Empenho: 2020NE000503.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo aditivo.

**Data da Assinatura:** 24 de agosto de 2020.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 555/2020

**PROCESSO Nº** 33/007.081/2020

**FAVORECIDO:** Instituto Sul-Matogrossense de ensino Superior S/S Ltda

**OBJETO:** Inscrição e participação de servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Controle Externo da Administração Pública

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.738,40 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 10/09/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

## Atos de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, Através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA "S" DPGE n. 193/2020, de 02 de junho de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

**PROCESSO N.** 33/007.076/2020

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2020

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma predial a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, unidade Santa Fé, situada à Av. Dr. Paulo Machado, n. 936, Santa Fé, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de referência, neste Edital e seus anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes:** às **9h30min** (Horário de Brasília/DF) do **dia 30** de setembro de 2020.

**Local:** Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

**Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) no link "Licitações" ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 13h00min às 18h00min.

**Informações adicionais:** Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: [cpl@defensoria.ms.def.br](mailto:cpl@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira - Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 193/2020

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/000.103/2020

**INTERESSADO:** VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI**, defensor público estadual, matrícula n. 5511798-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 8 de setembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/000.106/2020

**INTERESSADO:** VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO**, defensor público estadual, matrícula n. 5511672-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 8 de setembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 341/2020, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 533/2019, de 9 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.005, de 14 de outubro de 2019, página 160/161, na parte que designou a Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na **Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/MS**.

Campo Grande, 8 de setembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 342/202 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/MS**, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, instituída pelo Decreto 15.285, de 18 de setembro de 2019.

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Neyla Ferreira Mendes</b> Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR)	Suplente

Campo Grande, 8 de setembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 313/2020, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Allan Amorim Lopes	5514246-3	8 a 22/9/2020
Gracyelly Betramello de Oliveira	5501210-3	8 a 22/9/2020

Campo Grande, 8 de setembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado de Licitação. Processo administrativo nº 103/2020. Tomada de preço nº 008/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas Abelio Ferreira, Gabriel F. Domingues e Maria Elza Da Silva todas situadas no Bairro Santos Dumont, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto, edital e seus anexos. Empresa Vencedora no menor valor global: CCF Construtora Couto & Filhos – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 03.066.854/0001-69, no menor valor global de R\$ 137.072,67 (centro e trinta e sete mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Água Clara/MS, 09 de setembro de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto  
Presidente da CPL

Resultado de Licitação. Processo administrativo nº 109/2020. Tomada de preço nº 009/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº 009/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ, guias e sarjetas na Avenida Fernando Valeria Conrado, no bairro Jardim Primavera no município de água clara, conforme cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, conforme edital e seus anexos. Empresa Vencedora no menor valor global: CCF Construtora Couto & Filhos – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 03.066.854/0001-69, no menor valor global de R\$ 85.649,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Água Clara/MS, 10 de setembro de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto  
Presidente da CPL

Extrato do Contrato nº: 134/2020. Processo Administrativo nº: 110/2019. Pregão Presencial nº: 050/2019. Referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2019. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Imperatriz Materiais de Construção EIRELI. Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. Valor: R\$ 253.418,68 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. Data: 10/09/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: Imperatriz Materiais de Construção EIRELI – Proprietário José Roberto Piernas.

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Resultado do Pregão Eletrônico 028/2020. Processo Administrativo 151/2020  
Empresa vencedora Philips Medical Systems LTDA, CNPJ: 58.295.213/0021-11, no valor de R\$ 112.333,33 (cento e doze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia.

ADJUDICA-SE, HOMOLOGA-SE.

Alcinópolis, 10 de setembro de 2020.

Célia Regina Furtado dos Santos

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2020 - (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PICOLI & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de bicicletas elétricas conforme emenda parlamentar estadual – processo 27/001514/20, utilizadas como meio de transporte pelos agentes comunitários de saúde durante exercício de suas funções, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(03) 02.013.10.301.0015.1003-449052.000000

VALOR: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Valdir Della Valentina, da empresa PICOLI & CIA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020)

**PARTES:**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: W. N. DIAGNOSTICA EIRELI- EPP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de teste rápido Coronavírus IgG e IgM, utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde visando detecção do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/Unidade: 02

Fonte: 114

Programa de Trabalho: 013.10.301.0015.2087

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Vanessa Bruno, da empresa W. N. DIAGNOSTICA EIRELI- EPP.

**DESPACHO DA COMISSÃO**

**Processo Administrativo nº: 62/2020**

**Concorrência nº 003/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na rua Osvaldo Cruz entre as ruas dos Fundadores e Rua Bandeirantes, na sede do município, e restauração funcional do pavimento em CBQU e microrrevestimento em diversas ruas da sede municipal e do distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vistos etc.

Em 08 de setembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anaurilândia/MS, proferiu decisão onde: conheceu o recurso administrativo interposto pela empresa CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA., por ser tempestivo, porém no mérito, negou-lhe provimento, mantendo habilitada na condição de empresa de pequeno porte – EPP, a empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Após ser submetida à homologação do Prefeito Municipal, tal decisão foi devidamente publicada.

Por conseguinte, as empresas CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. e S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foram convocadas para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as suas respectivas propostas, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorre que, em 09 de setembro de 2020, às 17 horas e 34 minutos, a empresa CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA., apresentou um novo recurso administrativo via e-mail.

Em suas razões a empresa CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA., sustenta que a empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou balanço patrimonial que compreenda o ano de 2019 (último exercício social).

Aduziu ainda que, o documento apresentado compreende tão somente o período de 01/12/2019 a 31/12/2019. Logo, segundo a mesma, não restou cumprida a exigência disposta no subitem 6.5.1, do instrumento convocatório, que exigiu que os licitantes apresentassem balanço patrimonial na forma da lei.

Por fim, pugnou pela inabilitação da empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Pois bem.

Considerando que o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, iniciou- em 18 de agosto de 2020, data em que ocorreu a sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta, tem-se que o termo final para a interposição de recurso administrativo no presente certame deu-se em 25 de agosto de 2020.

Nesse sentido, vale transcrever o que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas; [...]. (nosso grifo, nosso negrito).

Portanto, o recurso Administrativo ora apresentado é intempestivo, pois descumprido quesito de admissibilidade recursal, dando-se assim por prejudicada a análise do mérito.

Todavia, em observância ao que preleciona o §3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993<sup>1</sup>, a Comissão Permanente de Licitação realizará diligência, com escopo de esclarecer as alegadas inconsistências contidas no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Destarte, declara cancelada a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, designada para o dia 11 de setembro de 2020, às 08h00min (MS).

Por fim, intima o representante da empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para que preste os devidos esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste,

acerca da alegada inconsistência apontada em seu Balanço Patrimonial (que o documento apresentado compreende tão somente o período de 01/12/2019 a 31/12/2019).

Intimem-se os interessados acerca desta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 10 de setembro de 2020.

José Fonseca Neto  
Presidente da CPL

Luiz Carlos Simões Moreira Só  
Membro

Antonia Nilda Alves da Silva  
Membro

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PROCESSO Nº 111/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de proteção individual – Epi, para prevenção contra a pandemia do Covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, e: GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI vencedora do presente certame com Valor de R\$ 7.435,85 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PAFEMAQ PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA vencedora do presente certame com Valor de R\$ 23.300,00 (Vinte três mil e trezentos reais) Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 2011/345 e 2017/185, subsidiariamente, pela Lei federal nº 93/8.666.

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Presencial nº 058 /2020

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio João - MS, 10 de setembro de 2020.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto da presente licitação a aquisição de Carnes, Frango e Ovos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº269/2020, processo administrativo nº 087/2020, com a finalidade em atender as entidades fomentadas pelo município, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 22/09/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 10 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2020

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículos 0 km tipo utilitário para atender os alunos da rede Municipal de Ensino no Município de Bodoquena, conforme convênio Nº. 30.004 – Processo Nº. 29/028.009/2020 e especificações do Anexo I deste edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de Setembro de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena – MS, 10 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2020**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de 02 veículos 0 km tipo utilitário, para atender o Departamento de Bolsa família e o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), conforme especificações do Anexo I deste Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de Setembro de 2020. **HORAS:** 09h00 (nove horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena – MS, 10 de Setembro de 2020.

**João** Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº 2538 / 2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 11 /2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de um ramal urbano com posto de transformação de 225KVA para atender a nova Escola Municipal Arthur Hoffig no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/09/2020, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 10/09/2020.

Carlos A. Ávila da Silva  
Núcleo de Licitações

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 080/2020-Tomada de Preços nº 002/2020**, marcada para o dia **15 de setembro de 2020 às 08 horas**, para análise de impugnação. Caarapó-MS, em 10 de setembro de 2020.

Douglas Batista de Sousa  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.478/2020-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 25/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 25/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** - Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.185/2020-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS III  
Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

**SAMARA GARIB BUDIB** - Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para readequação do instrumento convocatório apresentado:

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.544/2020-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### **Prefeitura Municipal de Corguinho**

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro relativo ao Processo Administrativo n.º 115/2020 - Tomada de Preço n.º 004/2020, cuja nova redação está a disposição no site [prefeituracorguinho@gmail.com](mailto:prefeituracorguinho@gmail.com). Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam estabelecidas nova data para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como se segue: Data de entrega dos envelopes e abertura: até **30/09/2020 às 09:00 horas**. Local: Departamento de Licitações, Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro - Corguinho/MS. Corguinho-MS, 10 de setembro de 2020. Às empresas interessadas.

Célia Gomes Farias

Presidente da CPL

### **Prefeitura Municipal de Corumbá**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 6.953/2020 – SMS.

Ratifico a justificativa de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo nº 6.953/2020-SMS.

OBJETO: Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente Lourdenilson do Nascimento, conforme decisão judicial nº 0900034-52.2019.8.12.0008, e recomendações de Dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 52 a 55 - em favor da CLINICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 19.654.898/0001-40, SITUADA A Rua das Hortências, nº 101, Jardim Suíça Paulista Goianã, na cidade de São Roque/SP, no valor total de R\$: 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais), pelo período de 180 dias, incluso o traslado de volta do paciente.

Corumbá, 10 de Setembro de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

#### **COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 6.953/2020.**

Nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 é dispensável a licitação nos casos de emergência solicitamos autorização de Vossa Senhoria referente a contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente Lourdenilson do Nascimento, conforme decisão judicial nº 0900034-52.2019.8.12.0008, conforme Parecer Jurídico fls.52 a 55 – referente a contratação da empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA – CPNJ: 19.654.898/0001-40 localizada na Rua das Hortências, 101 – Jardim Suíça Paulista Goiana – São Roque – SP / Cep:18136830, no valor de R\$ 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais), sendo a internação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, incluso o traslado de volta do paciente.

Na oportunidade encaminhamos o referido processo para ratificação e publicação, como condição de eficácia dos atos.

Corumbá, 10 de Setembro de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

#### **RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 6.953/2020 – SMS.**

**Objeto:** Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente Lourdenilson do Nascimento, conforme decisão judicial nº 0900034-52.2019.8.12.0008, e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico fls. 52 a 55, contratação da Clínica Terapêutica Gaiivota Ltda – Me, CNPJ:

19.654.898/0001-40 localizada na Rua das Hortências, nº 101, Jardim Suíça Paulista Goianã, na cidade de São Roque/SP, no valor total de R\$ 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e transporte somente de volta, para o paciente.

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 10 de Setembro de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura de Coxim-MS, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através de sua Pregoeira Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo quanto à AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO do Pregão Eletrônico de Nº 001/2020, EDITAL 104/2020 pela pessoa jurídica: \_SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA CNPJ 47.390.307/0022-34, protocolado no dia 03/09/2020. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal de 3 (três) dias corridos da data da publicação do aviso, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no Sistema BLL, bem como na Gerência de Gestão de Licitações.

Coxim-MS, 04 de setembro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Douradina

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020

### RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
1842 – AIROS CONSTRUTORA EIRELI	14.418.821/0001-57	SIM	HABILITADA
1544 - QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI	20.147.696/0001-90	SIM	HABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina-MS, 08 de setembro de 2020.

**Rafael Henrique Alves Machado – Presidente**

**Tania Regina Dos Santos Almeida – Secretário**

**Giovani Pereira de Magalhães - Membro**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

Processo: nº 208/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de coordenação e arbitragem para atendimento de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação de Esporte de Dourados-FUNED.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos **itens 01, 02, 03, 04 e 05**, a proponente **VINICCIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 12 de agosto de 2020.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldini**

*Pregoeiro*

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra dos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (que prevê a dispensa de licitação de EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades e ações

remotas para o enfrentamento ao COVID-19 com os grupos de serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo do CRAS e atendimento dos grupos do CREAS, visando a prevenção da disseminação do vírus. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 150/2020-**Favorecido: PROSYS INFORMÁTICA LTDA**-Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). prazo estimado: 30 (trinta) dias-Dotação Orçamentária: 020702 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0508.2258.0000 Bloco da proteção social especial media complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 325. 020702 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0508.2289.0000 Bloco da proteção social básica – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 815. Data: 04 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra dos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (que prevê a dispensa de licitação de EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades e ações remotas para o enfrentamento ao COVID-19 com os grupos de serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo do CRAS e atendimento dos grupos do CREAS, visando a prevenção da disseminação do vírus. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 150/2020-**Favorecido: LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA**-Valor: R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo estimado: 30 (trinta) dias-Dotação Orçamentária: 020702 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0508.2258.0000 Bloco da proteção social especial media complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 325. 020702 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0508.2289.0000 Bloco da proteção social básica – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 815. Data: 04 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020**-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 (DE EMERGÊNCIA), que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa que tenha por objeto a prestação de serviços de locação de Caminhão Caçamba Vasculante Truck, Caminhão Espargidor, Caminhão Pipa, Máquina Escadeira Hidráulica, Máquina Pá Carregadeira, Rolo Compactador tipo Liso e tipo Pata e Trator de Pneus com Grade Hidráulica, visando atender com celeridade as demandas decorrentes de atendimentos temporários para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Favorecido: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA/MS-COPERTRAN**-Valor: R\$ 225.740,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)-Prazo estimado: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 05.01 Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 2.017 Manutenção das atividades da Secretaria mun. De obras, Viação e Serv. Urbanos – 15.452.401 Administrar melhorias – 33.90.39.00 - Fonte 100 – Ficha 150-05.01 Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 2.017 Manutenção das atividades da Secretaria mun. De obras, Viação e Serv. Urbanos – 15.452.401 Administrar melhorias – 33.90.39.00 - Fonte 180 – Ficha 152. Data: 04 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

#### **R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 20/08/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2020, Processo Administrativo nº. 081/2020, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor das empresas: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI, situada na Av. Mascarenhas de Moraes, 3156, Monte Castelo, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 18.511.696/0001-86, os itens nº 13334, 13339, 13340, 13346, 13352, 13353, 13360, 13359 e 14166, totalizando o valor de R\$ 30.603,65 ( trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). A empresa LAURINDO MUNARO JUNIOR – ME, situada Av. Três Barras, 3319, Lagoa Dourada, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 18.868.194/0001-07, os itens nº 13330, 13336, 13347, 13357, 13364, 13366, 13367, 13374 e 13375, totalizando o valor de R\$ 11.253,95 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). A empresa MADRESELVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI – ME, situada na Av. Eduardo Elias Zahra, 1897, Vila Santa Dorotheia, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.744.480/0001-11, o item nº 13371, totalizando o valor de R\$ 7.087,86 ( sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A empresa COMERCIAL MALLONE EIRELI – ME, situada na Rua Alvaro Brandão, 1555, Vila São Francisco, Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03 o item nº 13368, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A empresa OGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, 3688, Bonjardim, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ

nº 27.583.254/0001-36, os itens nº 13335, 13343, 13350, 13361, 13370 e 13546, totalizando o valor de R\$ 27.413,60 ( vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). A empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, situada na Rua Rio Brilhante, 3344, Sítios Siriam Rasselen, Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74, os itens nº 13326,13327, 13331, 13332, 13333, 13337, 13338, 13342, 13341, 13344, 13348, 13349, 13351, 13355, 13354, 13358, 13363, 13365, 13369, 13373, 13376 e 13377, totalizando o valor de R\$ 46.356,76 ( quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Itens fracassados nº 13329,13328 e 13356.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 10 de setembro de 2020.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2020, Processo Administrativo nº. 081/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI, situada na Av. Mascarenhas de Moraes, 3156, Monte Castelo, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 18.511.696/0001-86, os itens nº 13334, 13339,13340,13346,13352,13353,13360,13359 e 14166, totalizando o valor de R\$ 30.603,65 ( trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). A empresa LAURINDO MUNARO JUNIOR – ME, situada Av. Três Barras, 3319, Lagoa Dourada, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 18.868.194/0001-07, os itens nº 13330, 13336, 13347, 13357, 13364, 13366, 13367, 13374 e 13375, totalizando o valor de R\$ 11.253,95 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). A empresa MADRESELVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI – ME, situada na Av. Eduardo Elias Zahra, 1897, Vila Santa Dorotheia, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.744.480/0001-11, o item nº 13371, totalizando o valor de R\$ 7.087,86 ( sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A empresa COMERCIAL MALLONE EIRELI – ME, situada na Rua Alvaro Brandao, 1555, Vila São Francisco, Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03 o item nº 13368, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A empresa OGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, 3688, Bonjardim, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 27.583.254/0001-36, os itens nº 13335, 13343, 13350, 13361, 13370 e 13546, totalizando o valor de R\$ 27.413,60 ( vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). A empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, situada na Rua Rio Brilhante, 3344, Sítios Siriam Rasselen, Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74, os itens nº 13326,13327, 13331, 13332, 13333, 13337, 13338, 13342, 13341, 13344, 13348, 13349, 13351, 13355, 13354, 13358, 13363, 13365, 13369, 13373, 13376 e 13377, totalizando o valor de R\$ 46.356,76 ( quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Itens fracassados nº 13329,13328 e 13356.

Jateí/MS, 20 de agosto de 2020.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

## **Prefeitura Municipal de Naviraí**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2020**

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 747/2020.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 28/09/2020, às 10h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 10 de setembro de 2020.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2020

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, ajustam o presente Termo Aditivo de Supressão nº 003.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a supressão do valor na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam a disposição do município, conforme necessidade deste.

**DA SUPRESSÃO:** Dessa forma, fica suprimido do contrato o **valor de R\$ 574.497,00** (quinhentos e setenta quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), correspondente a **9,93%**, ao contrato originário. Alterações conforme fundamenta o art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina, 02 de setembro de 2020.

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**  
Marcelo de Oliveira Lima  
Contratada

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**JULIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Contratante  
Ordenador de Despesa

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE OBRAS Brasil

*Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO  
PONTA PORÃ/MS*

Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS.

Empréstimo Nº BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 001/2020

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato Nº BRA-23/2019. A Unidade de Execução do Programa – UEP convidará a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS, que compreendem serviços de drenagem, pavimentação, calçadas, sinalização horizontal e vertical. O prazo de execução das obras é de 12 (doze) à 18 (dezoito) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais> e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS até o dia 20 de Outubro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Todas as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, ou seja, no valor de R\$ 434.479,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote 01; R\$ 577.569,65 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 02; R\$ 662.776,53 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para o Lote 03; R\$ 277.375,62 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o Lote 04; R\$ 604.438,91 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para o Lote 05; ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas no dia 20 de Outubro de 2020 às 10h20min (horário de Brasília).

Unidade de Execução do Programa - UEP

Mirna Estela Arce Torres – Presidente da Comissão Especial de Licitações

Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS

E-mail: uep@pontapora.ms.gov.br

Ponta Porã/MS, 08 de Setembro de 2020.

**Mirna Estela Arce Torres**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Programa Fronteira do Futuro

**FONPLATA**

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**

PARTES- MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS e a empresa **REFRIFRIO AR CONDICIONADO LTDA**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de aparelho de ar-condicionado Split High Wall de 30.000 BTU/H, para atendimento da Escola Municipal Thomaz Laranjeiras do Município de Porto Murtinho - MS, recursos oriundo Convênio nº 29800, Processo nº 29/005.727/2020, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.**

**FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto de Atividade. 2.014</b>	Gestão do Salário Educação
<b>Elemento de Despesas</b>	<b>(134)4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001</b> - Equipamentos e Material Permanente

**PRAZO: até 31 de dezembro de 2020**

Porto Murtinho/MS 31 de agosto de 2020.

**ASSINAM:**

**DERLEI JOÃO DELEVATTI** – Prefeito Municipal – pela contratada

**BRUNO JOSUE MARTINS** - pela contratada.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8011 /2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por solicitação do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia Municipal**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município, torna público que se acha a aberto o **Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras**.

**DO OBJETO:** Este Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras ou quaisquer instituição autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo estabelecidas em São Gabriel do Oeste – MS, através da modalidade de Arrecadação e Débito em Conta para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de tarifas de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS - SAAE/SGO-MS, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se

processe o pagamento no âmbito nacional, de acordo com a escolha e capacidade técnica da instituição Financeira credenciada, nos termos do Termo de Referência do Edital em epígrafe especialmente com vista em seu Anexo I.

### **PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos descritos neste Edital, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Superintendência de Compras e Licitações, **das 7h às 13h** ou encaminhar via e-mail – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com).

A apresentação dos documentos poderá ser apresentada a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital. **Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, das 7h às 13h, ou obtê-lo e no site [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste MS, 10 de setembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão  
Presidente da Comissão do Licitações

## **Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Equipamento/Material Permanente conformidade com a proposta: nº 11404044000117001 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **25 de setembro de 2020, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 10 de setembro de 2020**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 145/2020

Processo nº 0078/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor kits alimentares que serão entregues aos alunos da rede básica de ensino, por um período de 02 (dois) meses, referente ao ano de 2020, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pela COVID 19. Os kits deverão ser licitados em lotes, para que o mesmo seja entregue por um único fornecedor, conforme lei 13.987/2020, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0112

1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0113

1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0114

1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0115

1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0116

1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0117

1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0156

Valor: R\$ 57.713,90 (cinquenta e sete mil e setecentos e treze reais e noventa centavos)

Vigência: 08/09/2020 à 09/11/2020

Data da Assinatura: 08/09/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 143/2020

Processo nº 0076/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL GALIPHE ME

Objeto: Aquisição de material permanente das ações sócio assistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID 19, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0026

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0057

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0075

4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-4.4.90.52.00-129336 - Ficha: 0081

Valor: R\$ 13.533,00 (treze mil e quinhentos e trinta e três reais)

Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 02/09/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON JOSÉ SIMÕES, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 10/2020.** Reabertura. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica tipo TSD, nas Ruas Minas Gerais e Rua Maracaju, Bairro Vila Carinhosa no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 1922/2018 de 08 de junho de 2018. Abertura: 14/09/2020 às 08h na Rua São Paulo, 964, Centro. Fica convocada a empresa habilitada para comparecer no dia de reabertura da licitação. Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato Administrativo Nº 088/2020. Tomada de Preços Nº 05/2020. Processo Administrativo Nº 2668/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: Urbane Engenharia e Urbanizadora Eireli. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global por lote de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação para acessibilidade dos espaços educacionais em 04 (quatro) escolas municipais, de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, conforme o Convenio do FINISA OP. SIAPF 528.340-90. Regime de Execução: Execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote. Preço: Valor Global de R\$ 2.130.599,47 (dois milhões cento e trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); Lote 01: Obra de reforma e adequação para acessibilidade da Escola Municipal Olinda Brito de Souza, 887,61 M<sup>2</sup>, valor total R\$ 521.589,31; Lote 02: Obra de reforma e adequação para acessibilidade da Escola Municipal Valério Carlos da Costa, 659,86 M<sup>2</sup>, valor total R\$ 452.715,65; Lote 03: Obra de reforma e adequação para acessibilidade de espaço educacional da Escola Municipal Natália Moraes de Oliveira, 645,81 M<sup>2</sup>, valor total R\$ 692.299,51; Lote 04: Obra de reforma e adequação para acessibilidade de espaço educacional da Escola Municipal Pedro Aleixo, 1.212,69 M<sup>2</sup>, valor total R\$ 463.995,00. Prazo: 270 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesa: Recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Funcional: 12 361 9005 1106 - Construção e Reforma de Unidade Escolares; Fonte do Recurso: 0.1.90; Obras e Instalações: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Ficha: 504. Assinantes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS; Contratada: Urbane Engenharia E Urbanizadora Eireli. Data de Assinatura: 01/09/2020.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/09/2020

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas vias do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos dos bairros: CENTRO, INTERLAGOS, BELA VISTA, SANTA LUZIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, SANTOS DUMONT e SÃO CARLOS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/10/2020.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/ trechos: BAIRRO JARDIM DOS IPÊS I, II, III e AV. JOÃO THOMES (entre av. Capitão Olinto Mancini e Bairro Jardim dos Ipês), conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/10/2020.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA – GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, a diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-AGRICULTORES E PSICULTORES DO MS – AMAP, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de Setembro de 2020 (domingo) às 09h00min, na sede da Associação localizada na Fazenda Cabeceira da Atoladeira – Piraparque- Rochedo- MS.

1- Inclusão e Exclusão.

**VENTURA S/A**

CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70  
NIRE 54.300.003.913

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas e Usufrutuária da VENTURA S.A. para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2020, às 10h00, no escritório administrativo da Companhia, sito na Av. Barão de Piracicamirim, n. 890 A, sala 02, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, por motivos de comodidade e para evitar deslocamentos dos acionistas e da usufrutuária. Referida Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

(i) Incluir no Estatuto Social que as Assembleias Gerais, sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.404/76, serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos acionistas/usufrutuária com 08 (oito) dias de antecedência da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência, carta ou telegrama com aviso/protocolo de recebimento, enviada para os endereços dos acionistas/usufrutuária. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e dispensa a publicação de Editais;

(ii) Disciplinar no Estatuto Social da Companhia a possibilidade de os acionistas/usufrutuária participarem da Assembleia Geral remotamente, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto e

(iii) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para Rua Barão de Piracicamirim, nº 890 A, sala 02, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-005, com o encerramento do escritório administrativo e a abertura da filial na Cidade de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, na Estrada Costa Rica/Figueirão, km 45, CEP 79.550-000.

Nos termos da Lei nº 14.030, de 2020 e Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, o acionista/usufrutuária poderá participar e votar a distância no link de registro:

<https://ten.webex.com/ten/onstage/g.php?MTID=edfc9f65a04917f0f73b6acdecf96c3ca>

Neste caso, recomendamos que os Senhores Acionistas/Usufrutuária acessem o ambiente virtual com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência para confirmar a viabilidade de seu acesso antes do início da assembleia. A Companhia não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas/usufrutuária, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Piracicaba, 03 de setembro de 2020.

Alexandre Aguiar Corazza  
Diretor-Presidente – VENTURA S/A

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 15.413.826/0001-50 - NIRE: 54.300.000.566

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2020**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 10 horas do dia 24 de agosto de 2020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pelo Sr. David Rodrigues da Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização da 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita ("Coordenador"); (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), que representará a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), os assessores legais, a agência de classificação de risco, entre outros; (c) a negociação e a celebração da "Escritura Particular da 14ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 14ª Emissão da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A." ("Contrato de Distribuição") e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iii) aprovação da aquisição facultativa, pela Companhia das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária,

com garantia adicional fidejussória, em série única, da 10ª (décima) emissão da Companhia ("Debêntures da 10ª Emissão"); (iv) autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima.

**5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: I. **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 14ª (décima quarta) emissão de debêntures da Companhia. II. **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures. III. **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). IV. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. V. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em 1 (uma) única série. VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do Coordenador, responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador, com a interveniência anuência da Energisa S.A. ("Garantidora"). VII. **Destinação dos Recursos.** Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia. VIII. **Garantia Fidejussória.** A Garantidora, obrigar-se-á e declarar-se-á, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), e, se aplicável, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário, do banco liquidante e escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ("Valor Garantido" e "Fiança", respectivamente). IX. **Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). X. **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. XI. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. XII. **Tipo e Forma.** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. XIII. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures"). XIV. **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. XV. **Juros Remuneratórios das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo), e desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive, para as demais Datas de Pagamento da Remuneração. XVI. **Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado anualmente, a partir do 3º (terceiro) ano contado da Data de Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. XVII. **Periodicidade de Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). XVIII. **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. XIX. **Prorrogação dos Prazos.** Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja dia útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, será considerado dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. XX. **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração

e das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). XXI. **Preço de Subscrição.** O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, desde que aplicado em igualdade de condições a todas as Debêntures, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"). XXII. **Data de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição. XXIII. **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. XXIV. **Negociação.** As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis. XXV. **Direito de Preferência.** Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia. XXVI. **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. XXVII. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária.** As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa. XXVIII. **Resgate Obrigatório.** A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão. XXIX. **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures caso algum dos titulares das Debêntures deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures eventualmente adquiridas pela Companhia, a exclusivo critério da Companhia, serão canceladas, permanecerão na tesouraria da Companhia ou serão novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. XXX. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. XXXI. **Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.3. Autorizar a aquisição facultativa, pela Companhia, com os recursos provenientes da Emissão, de até a totalidade das Debêntures da 10ª Emissão. 5.4. Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, podendo fixar as respectivas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3, os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. 5.5. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, Escritura de Emissão (e seus eventuais aditamentos) e o Contrato de Distribuição. 5.6. Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho - Presidente. David Rodrigues da Silva - Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Mauricio Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha; e Alecio Almeida Leite. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Ivan Muller Botelho - Presidente Representado por seu procurador David Rodrigues da Silva. David Rodrigues da Silva - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Certifico registro sob o nº 54684420 em 03/09/2020. Protocolo 200706331 em 01/09/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**VENTURA S.A.**Est. Costa Rica/Figueirão, km 45 - Cep 79.550-000 - Zona Rural - Figueirão - MS  
CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70

ATIVO	Saldo em: 31/12/2017	Saldo em: 31/12/2016	PASSIVO	Saldo em: 31/12/2017	Saldo em: 31/12/2016
<b>ATIVO</b>	14.456.868,12 D	13.938.563,70 D	<b>PASSIVO</b>	14.456.868,12 C	13.938.563,70 C
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	5.847.005,23 D	6.065.501,37 D	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	3.730.164,93 C	3.798.713,55 C
DISPONIBILIDADES	1.183.347,71 D	785.460,74 D	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	1.671.016,36 C	1.646.617,69 C
CAIXA GERAL	85.036,81 D	98.138,56 D	FORNECEDORES	78.849,02 C	221.437,78 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.006,70 D	90.167,16 D	FORNECEDORES DE REBANHO	101.000,14 C	132.230,10 C
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	981.304,20 D	597.155,02 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.491.167,20 C	1.292.949,81 C
<b>REALIZÁVEIS - CURTO PRAZO</b>	4.663.657,52 D	5.280.040,63 D	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	241.106,71 C	291.012,45 C
CLIENTES	454.836,01 D	150.467,94 D	TRIBUTOS A RECOLHER	224.932,87 C	269.648,12 C
CREDITOS EMPREGADOS	7.209,07 D	6.303,17 D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	16.173,84 C	21.364,33 C
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	32.749,50 D	11.539,70 D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	118.981,71 C	115.008,37 C
IMPOSTOS A RECUPERAR	198.145,76 D	166.535,65 D	PRO LABORE	20.690,49 C	11.812,34 C
CONTAS A RECEBER	321.709,51 D	331.975,59 D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	98.291,22 C	103.196,03 C
ESTOQUES DE GADO	3.550.259,35 D	4.498.744,81 D	CONTAS A PAGAR	1.674.609,30 C	1.709.124,19 C
ESTOQUE DE OUTROS REBANHOS	29.099,20 D	29.099,20 D	CONTAS A PAGAR	1.279.842,61 C	1.325.526,59 C
DESPESAS E JUROS A APROPRIAR	69.649,12 D	85.374,57 D	DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS A PAGAR	394.766,69 C	383.597,60 C
<b>REALIZÁVEL - LONGO PRAZO</b>	5.476.124,32 D	4.821.593,54 D	CREDORES DIVERSOS	24.450,85 C	36.950,85 C
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR	31.250,58 D	36.719,80 D	CREDORES DIVERSOS	24.450,85 C	36.950,85 C
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR	31.250,58 D	36.719,80 D	<b>EXIGÍVEL LONGO PRAZO</b>	5.916.148,00 C	4.472.234,38 C
CRÉDITOS DIVERSOS	5.444.873,74 D	4.784.873,74 D	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	5.916.148,00 C	4.472.234,38 C
CONTAS A RECEBER	5.444.363,74 D	4.784.363,74 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS	940.249,16 C	1.119.589,61 C
TÍTULOS DIVERSOS	510,00 D	510,00 D	CREDORES DIVERSOS	4.975.898,84 C	3.352.644,77 C
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	3.133.738,57 D	3.051.468,79 D	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	4.810.555,19 C	5.667.615,77 C
BENS EM OPERAÇÃO	698.689,56 D	1.423.463,03 D	CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	4.810.555,19 C	5.667.615,77 C
IMÓVEIS	693.350,05 D	2.423.844,42 D	CAPITAL AUTORIZADO	3.695.227,00 C	4.420.000,00 C
PASTAGENS ART FORMADAS	416.226,30 D	416.226,30 D	RESERVAS DE CAPITAL	170.694,95 C	156.317,61 C
OBRAS INFRA-ESTRUTURA	82.437,69 D	82.437,69 D	RESERVAS DE LUCROS	944.633,24 C	1.091.298,16 C
INSTALAÇÕES DIVERSAS	369.265,79 D	369.265,79 D	<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	14.456.868,12 C	13.938.563,70 C
CONSTRUÇÕES CIVIS	147.961,20 D	147.961,20 D			
VEÍCULOS E AERONAVES	223.877,19 D	223.877,19 D			
MÁQUINAS E MOTORES	395.615,07 D	395.615,07 D			
APARELHOS/EQUIP/FERRAMENTAS	442.865,99 D	442.865,99 D			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.998,03 D	55.998,03 D			
MARCAS/DIREITOS/PATENTES	5.339,51 D	5.339,51 D			
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	1.718.020,96 C	2.723.741,86 C			
EXAUSTÃO ACUMULADA	416.226,30 C	416.226,30 C			
INVESTIMENTOS	359.999,00 D	359.999,00 D			
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	359.999,00 D	359.999,00 D			
REBANHOS PERMANENTES	2.075.050,01 D	1.268.006,76 D			
REBANHOS PERMANENTES	2.879.637,10 D	2.029.607,57 D			
ANIMAIS DE TRABALHO	70.563,35 D	70.563,35 D			
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	875.150,44 C	832.164,16 C			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	14.456.868,12 D	13.938.563,70 D			

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO

RG: 8.680.871

CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

RG: 9.436.103

CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 867.407.098-15

TC/CRC: 1SP070763/O-8

**Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em Reais)****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Lucros		Total
	Capital Subscrito	A Realizar	(detalhes no quadro abaixo)		
Saldos em 31/12/2016	4.420.000,00		156.317,61	1.091.298,16	5.667.615,77
Ajuste de Exercícios Anteriores.					
Mudança de critério contábil (N.E.)				52.000,31	52.000,31
Imposto de Renda					
Aumento de Capital AGE	(724.773,00)				(724.773,00)
Aquisição de ações próprias com reserva de agio na subscrição					
Subvenção, incentivos fiscais, IR					
Reversão e transferência de reservas					
Lucro Líquido do Exercício				88.881,51	88.881,51
Destinação de Lucro Líquido					
Reservas			14.377,34	14.377,34	
Dividendos				(273.169,40)	(273.169,40)
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>3.695.227,00</b>		<b>170.694,95</b>	<b>944.633,24</b>	<b>4.810.555,19</b>

**RESERVA DE LUCROS**

TÍTULO	Legal	Estatutaria	Lucros a Realizar	Retenções p/ Expansão	Soma
Saldos em 31/12/2016	156.317,01				156.317,01
Reversão para Lucros Acumulados					
Destinação de parte do Lucro Líquido	14.377,34				14.377,34
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>170.694,95</b>				<b>170.694,95</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO

RG: 8.680.871

CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

RG: 9.436.103

CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 867.407.098-15

TC/CRC: 1SP070763/O-8



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

	2017	2016		2017	2016
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	( 4.221.759,87)	( 3.666.399,90)
<b>RECEBIMENTO DE CLIENTES:</b>			Despesas Financeiras	( 350.450,69)	( 103.998,90)
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)	150.467,94	82.992,86	<b>(=) TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>( 7.959.766,88)</b>	<b>( 7.937.070,57)</b>
(+) Vendas (ano atual)	4.544.227,39	4.946.767,44	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>( 2.210.204,87)</b>	<b>( 3.263.225,87)</b>
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	454.836,01	150.467,94	<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Outras Receitas Operacionais	3.174.935,81	2.999.719,25	Aquisição de Imobilizado	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DE RECEBIMENTO DE CLIENTES</b>	<b>7.414.795,13</b>	<b>7.879.011,61</b>	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE FORNECEDORES:</b>			<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	221.437,78	( 337.347,56)	Aquisição de Empréstimos Bancários	1.991.708,73	2.640.401,00
(+) Compras (ano atual)	(1.807.821,88)	( 2.646.381,57)	Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	78.849,02	221.437,78	Resgate de Ativos Financeiros	0,00	1.128.589,42
<b>(=) TOTAL DE PAGAMENTO A FORNECEDORES</b>	<b>(1.665.233,12)</b>	<b>( 3.205.166,91)</b>	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.991.708,73</b>	<b>3.768.990,42</b>
<b>PAGAMENTOS DIVERSOS:</b>			<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>( 218.496,14)</b>	<b>505.764,55</b>
Adiantamento a Terceiros	0,00	0,00	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	<b>6.065.501,37</b>	<b>5.559.736,82</b>
Pagamento Empréstimos Bancários	(1.793.491,34)	( 2.838.152,01)	<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>( 218.496,14)</b>	<b>505.764,55</b>
Pagamento de Contas a Pagar	(1.324.937,91)	( 1.201.608,12)	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	<b>5.847.005,23</b>	<b>6.065.501,37</b>
Pagamento de IRPJ/CSLL (ano anterior)	( 123.134,72)	( 2.289,82)			
Impostos sobre as Vendas	( 145.992,35)	( 124.621,82)			

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO

RG: 8.680.871

CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

RG: 9.436.103

CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 867.407.098-15

TC/CRC: 1SP070763/O-8

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2017	2016		2017	2016
RECEITAS	3.664.578,41 C	4.822.145,62 C			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.664.578,41 C	4.822.145,62 C	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	244.594,63 D	102.341,58 D
RECEITA BRUTA DE VENDA	3.792.128,88 C	4.946.767,44 C	DESPESAS FINANCEIRAS	282.069,44 D	225.303,29 D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	127.550,47 D	124.621,82 D	RECEITAS FINANCEIRAS	37.474,81 C	122.961,71 C
TOTAL DAS RECEITAS	3.664.578,41 C	4.822.145,62 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	2.687.135,00 C	2.909.716,33 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	3.664.578,41 C	4.822.145,62 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	1.802.119,26 C	1.895.427,41 C
			OUTRAS RECEITAS	885.015,74 C	1.014.288,92 C
CUSTOS	3.315.650,93 D	4.125.942,22 D			
CUSTOS REBANHOS	3.315.650,93 D	4.125.942,22 D	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	276.470,89 D	354.407,44 D
CUSTO REBANHO BOVINO - DIRETOS	3.215.526,93 D	3.839.338,90 D	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	276.470,89 D	354.407,44 D
CUSTO CONFINAMENTO GADO	6.810,00 D	73.036,60 D	(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	394.634,33 C	446.754,95 C
CUSTO PLANTIO EUCALIPTO	93.314,00 D	213.566,72 D	PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	107.087,61 D	97.587,94 D
TOTAL CUSTOS	3.315.650,93 D	4.125.942,22 D	TOTAL DE DESPESA	61.380,76 D	347.036,39 D
(=) LUCRO BRUTO	348.927,48 C	696.203,40 C			
DESPESAS	61.380,76 D	347.036,39 D	(=) LUCRO OPERACIONAL	287.546,72 C	349.167,01 C
DESPESAS GERAIS DA FAZENDA	926.327,88 D	1.397.798,10 D			
GASTOS GERAIS INDIRETOS	926.327,88 D	1.397.798,10 D			
DESPESAS GERAIS - MATRIZ	1.194.034,75 D	1.304.617,66 D			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.194.034,75 D	1.304.617,66 D	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	287.546,72 C	349.167,01 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO

RG: 8.680.871

CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

RG: 9.436.103

CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 867.407.098-15

TC/CRC: 1SP070763/O-8

Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, em cumprimento da Lei das S.A.

**VENTURA S.A.**Est. Costa Rica/Figueirão, km 45 - Cep 79.550-000 - Zona Rural - Figueirão - MS  
CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70

ATIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017	PASSIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
<b>ATIVO</b>	15.451.822,42 D	14.456.868,12 D	<b>PASSIVO</b>	15.451.822,42 C	14.456.868,12 C
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.529.906,25 D</b>	5.847.005,23 D	<b>PASSIVO</b>		
DISPONIBILIDADES	1.100.381,70 D	1.183.347,71 D	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.218.324,44 C</b>	3.730.164,93 C
CAIXA GERAL	85.026,24 D	85.036,81 C	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	3.234.546,09 C	1.671.016,36 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.464,32 D	117.006,70	FORNECEDORES	298.981,69 C	78.849,02 C
DBANCOS CONTA APLICAÇÃO	477.891,14 D	981.304,20 D	FORNECEDORES DE REBANHO	57.100,23 C	101.000,14 C
REALIZÁVEIS - CURTO PRAZO	3.429.524,55 D	4.663.657,52 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.878.464,17 C	1.491.167,20 C
CLIENTES	150.060,84 D	454.836,01 D	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	137.722,01 C	241.106,71 C
CREDITOS EMPREGADOS	19.465,00 D	7.209,07 D	TRIBUTOS A RECOLHER	124.471,24 C	224.932,87 C
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	32.749,50 D	32.749,50 D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	13.250,77 C	16.173,84 C
IMPOSTOS A RECUPERAR	212.361,44 D	198.145,76 D	OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL	206.364,26 C	118.981,71 C
CONTAS A RECEBER	275.803,56 D	321.709,51 D	PRO LABORE	20.690,49 C	20.690,49 C
ESTOQUES DE GADO	2.642.002,62 D	3.550.259,35 D	OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL	185.667,77 C	98.291,22 C
ESTOQUE DE OUTROS REBANHOS	32.339,20 D	29.099,20 D	CONTAS A PAGAR	1.580.259,56 C	1.674.609,30 C
DESPESAS E JUROS A APROPRIAR	64.742,39 D	69.649,12 D	CONTAS A PAGAR	1.140.413,01 C	1.279.842,61 C
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.921.916,17 D</b>	8.609.862,89 D	DIVIDENDOS OBRIGATORIOS APAGAR	439.846,55 C	394.766,69 C
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR	30.688,08 D	31.250,58 D	CREDORES DIVERSOS	59.432,52 C	24.450,85 C
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR	30.688,08 D	31.250,58 D	CREDORES DIVERSOS	59.432,52 C	24.450,85 C
CRÉDITOS DIVERSOS	6.269.873,74 D	5.444.363,74 D	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	5.408.991,21 C	5.916.148,00 C
CONTAS A RECEBER	6.269.363,74 D	5.444.363,74 D	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	5.408.991,21 C	5.916.148,00 C
TÍTULOS DIVERSOS	510,00 D	510,00 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS	443.417,85 C	940.249,16 C
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>2.269.852,07 D</b>	698.689,56 D	CREDORES DIVERSOS	4.965.573,36 C	4.975.898,84 C
IMÓVEIS	300.069,49 D	693.350,05 D	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	4.824.506,77 C	4.810.555,19 C
PASTAGENS/FLORESTAMENTO	1.960.146,62 D	416.226,30 D	CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	4.824.506,77 C	4.810.555,19 C
OBRAS INFRA-ESTRUTURA	82.437,69 D	82.437,69 D	CAPITAL AUTORIZADO	3.695.227,00 C	3.695.227,00 C
INSTALAÇÕES DIVERSAS	369.265,79 D	369.265,79 D	RESERVAS DE CAPITAL	184.646,53 C	170.694,95 C
CONSTRUÇÕES CIVIS	147.961,20 D	147.961,20 D	RESERVAS DE LUCROS	944.633,24 C	944.633,24 C
VEÍCULOS E AERONAVES	223.877,19 D	223.877,19 D	<b>Total do PASSIVO E</b>		
MÁQUINAS E MOTORES	395.615,07 D	395.615,07 D	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	15.451.822,42 C	14.456.868,12 C
APARELHOS/EQUIP/FERRAMENTAS	442.865,99 D	442.865,99 D			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.998,03 D	55.998,03 D			
MARCAS/DIREITOS/PATENTES	32.581,70 D	5.339,51 D			
DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.324.740,40 C	1.718.020,96 C			
EXAUSTÃO ACUMULADA	416.226,30 C	416.226,30 C			
INVESTIMENTOS	359.999,00 D	359.999,00 D			
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	359.999,00 D	359.999,00 D			
REBANHOS PERMANENTES	1.991.503,28 D	2.075.050,01 D			
REBANHOS PERMANENTES	2.298.033,44 D	2.879.637,10 D			
ANIMAIS DE TRABALHOS	78.723,35 D	70.563,35 D			
DEPRECIACÃO ACUMULADA	385.253,51 C	875.150,44 C			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>15.451.822,42 D</b>	<b>14.456.868,12 D</b>			

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**      **THIAGO AGUIAR CORAZZA**  
 FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO      FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 RG: 8.680.871      RG: 9.436.103

CPF: 964.310.328-53      CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**  
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 867.407.098-15  
 TC/CRC: 1SP070763/O-8

**Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em Reais)****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Lucros		Total
	Capital Subscrito	A Realizar	(detalhes no quadro abaixo)		
Saldos em 31/12/2017	3.695.227,00		170.694,95	944.633,24	4.810.555,19
Ajuste de Exercícios Anteriores.					
Mudança de critério contábil (N.E.)					
Imposto de Renda					
Aumento de Capital AGE					
Aquisição de ações próprias com reserva de agio na subscrição					
Subvenção, incentivos fiscais, IR					
Reversão e transferência de reservas					
Lucro Líquido do Exercício				(279.031,44)	279.031,44
Destinação de Lucro Líquido					
Reservas			13.951,158	(13.951,58)	0,00
Dividendos				(265.079,86)	(265.079,86)
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>3.695.227,00</b>		<b>184.646,53</b>	<b>944.633,24</b>	<b>4.824.506,77</b>

**RESERVA DE LUCROS**

TÍTULO	Legal	Estatutaria	Lucros a Realizar	Retenções p/ Expansão	Soma
Saldos em 31/12/2017	170.654,35				170.654,35
Reversão para Lucros Acumulados					
Destinação de parte do Lucro Líquido	13.951,58				13.951,58
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>184.646,53</b>				<b>184.646,53</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**  
 FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO  
 RG: 8.680.871  
 CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**  
 FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 RG: 9.436.103  
 CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**  
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 867.407.098-15  
 TC/CRC: 1SP070763/O-8

## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

	2018	2017		2018	2017
<b>- DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	( 4.316.200,96)	( 4.221.759,87)
<b>RECEBIMENTO DE CLIENTES:</b>			Despesas Financeiras	( 320.732,48)	( 350.450,69)
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)	454.836,01	150.467,94	<b>(=) TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS</b>	( 8.552.999,89)	( 7.959.766,88)
(+) Vendas (ano atual)	5.054.394,33	4.544.227,39	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	( 4.402.627,45)	( 2.210.204,87)
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	150.060,84	454.836,01	<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Outras Receitas Operacionais	2.782.128,53	3.174.935,81	Aquisição de Imobilizado	27.242,19	0,00
<b>(=) TOTAL DE RECEBIMENTO DE CLIENTES</b>	<b>6.204.737,88</b>	<b>7.414.795,13</b>	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE FORNECEDORES:</b>			<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	( 78.849,02)	( 221.437,78)	Aquisição de Empréstimos Bancários	2.609.357,60	1.991.708,73
(+) Compras (ano atual)	( 2.274.498,11)	( 1.807.821,88)	Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	298.981,69	78.849,02	Resgate de Ativos Financeiros	503.413,06	0,00
<b>(=) TOTAL DE PAGAMENTO A FORNECEDORES</b>	<b>( 2.054.365,44)</b>	<b>( 1.950.410,64)</b>	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.112.770,66</b>	<b>1.991.708,73</b>
<b>PAGAMENTOS DIVERSOS:</b>			<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>( 1.317.098,98)</b>	<b>( 218.496,14)</b>
Adiantamento a Terceiros	837.255,93	0,00	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	<b>5.847.005,23</b>	<b>6.065.501,37</b>
Pagamento Empréstimos Bancários (218.496,14)	( 1.757.199,84)	( 1.793.491,34)	<b>VARIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>( 1.317.098,98)</b>	<b>( 218.496,14)</b>
Pagamento de Contas a Pagar	( 1.118.068,15)	( 1.324.937,91)	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	<b>4.529.906,25</b>	<b>5.847.005,23</b>
Pagamento de IRPJ/CSLL (ano anterior)	( 57.312,45)	( 123.134,72)			
Impostos sobre as Vendas	( 146.230,08)	( 145.992,35)			

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO  
RG: 8.680.871  
CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE  
RG: 9.436.103  
CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 867.407.098-15  
TC/CRC: 1SP070763/O-8

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2018	2017		2018	2017
<b>RECEITAS</b>	<b>4.908.164,25 C</b>	<b>3.664.578,41 C</b>			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	4.908.164,25 C	3.664.578,41 C	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	269.366,27 D	244.594,63 D
RECEITA BRUTA DE VENDA	5.054.394,33 C	3.792.128,88 C	DESPESAS FINANCEIRAS	320.732,48 D	282.069,44 D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	146.230,08 D	127.550,47 D	RECEITAS FINANCEIRAS	51.366,21 C	37.474,81 C
TOTAL DAS RECEITAS	4.908.164,25 C	3.664.578,41 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	3.216.482,17 C	2.687.135,00 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	4.908.164,25 C	3.664.578,41 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	2.422.280,00 C	1.802.119,26 C
			OUTRAS RECEITAS	794.202,17 C	885.015,74 C
<b>CUSTOS</b>	<b>4.615.010,81 D</b>	<b>3.315.650,93 D</b>			
CUSTOS REBANHOS	4.291.559,15 D	3.315.650,93 D	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	156.211,17 D	276.470,89 D
CUSTO REBANHO BOVINO - DIRETOS	3.537.429,17 D	3.215.526,93 D	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	156.211,17 D	276.470,89 D
CUSTO CONFINAMENTO GADO	754.129,98 D	6.810,00 D	(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	375.879,72 C	394.634,33 C
CUSTO PLANTIO EUCALIPTO	323.451,66 D	93.314,00 D	PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	96.848,28 D	107.087,61 D
TOTAL CUSTOS	4.615.010,81 D	3.315.650,93 D			
(=) LUCRO BRUTO	293.153,44 C	348.927,48 C			
<b>DESPESAS</b>	<b>14.122,00 D</b>	<b>61.380,76 D</b>			
DESPESAS GERAIS DA FAZENDA	1.246.944,91 D	926.327,88 D	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	279.031,44 C	287.546,72 C
GASTOS GERAIS INDIRETOS	1.246.944,91 D	926.327,88 D			
DESPESAS GERAIS - MATRIZ	1.461.233,54 D	1.194.034,75 D			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.461.233,54 D	1.194.034,75 D			

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO  
RG: 8.680.871  
CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE  
RG: 9.436.103  
CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 867.407.098-15  
TC/CRC: 1SP070763/O-8

Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, em cumprimento da Lei das S.A.

**VENTURA S.A.**

Est. Costa Rica/Figueirão, km 45 - Cep 79.550-000 - Zona Rural - Figueirão - MS CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70

**Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em Reais)**

ATIVO		Saldo em: 31/12/2019	Saldo em: 31/12/2018	PASSIVO		Saldo em: 31/12/2019	Saldo em: 31/12/2018
<b>ATIVO</b>		16.526.326,14 D	15.451.822,42 D	<b>PASSIVO</b>		16.526.326,14 C	15.451.822,42 C
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>4.664.624,53 D</b>	4.529.906,25 D	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.752.277,28 C</b>	5.218.324,44 C
DISPONIBILIDADES		1.036.845,98 D	1.100.381,70 D	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		2.013.312,09 C	3.234.546,09 C
CAIXA GERAL		73.361,24 D	85.026,24 D	FORNECEDORES		294.034,26 C	298.981,69 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO		754.128,69 D	537.464,32 D	FORNECEDORES DE REBANHO		82.110,14 C	57.100,23 C
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		209.356,05 D	477.891,14 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS		1.637.167,69 C	2.878.464,17 C
REALIZÁVEIS - CURTO PRAZO		3.627.778,55 D	3.429.524,55 D	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		114.621,25 C	137.722,01 C
CLIENTES		198.709,12 D	150.060,84 D	TRIBUTOS A RECOLHER		92.437,48 C	124.471,24 C
CREDITOS EMPREGADOS		7.790,58 D	19.465,00 D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		22.183,77 C	13.250,77 C
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		32.749,50 D	32.749,50 D	OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL		156.551,70 C	206.364,26 C
IMPOSTOS A RECUPERAR		231.150,89 D	212.361,44 D	PRO LABORE		20.785,11 C	20.690,49 C
CONTAS A RECEBER		410.875,61 D	275.803,56 D	OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL		135.766,59 C	185.667,77 C
ESTOQUES DE GADO		2.714.166,65 D	2.642.002,62 D	CONTAS A PAGAR		1.388.359,72 C	1.580.259,56 C
ESTOQUE DE OUTROS REBANHOS		32.339,20 D	32.339,20 D	CONTAS A PAGAR		855.603,66 C	1.140.413,01 C
DESPESAS E JUROS A APROPRIAR		0,00 D	64.742,39 D	DIVIDENDOS OBRIGATORIOS A PAGAR		532.756,06 C	439.846,55 C
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.861.701,61 D</b>	10.921.916,17 D	CREDORES DIVERSOS		79.432,52 C	59.432,52 C
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR		0,00 D	30.688,08 D	CREDORES DIVERSOS		79.432,52 C	59.432,52 C
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR		0,00 D	30.688,08 D	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>7.940.441,59 C</b>	5.408.991,21 C
CRÉDITOS DIVERSOS		6.835.140,56 D	6.269.873,74 D	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		7.940.441,59 C	5.408.991,21 C
CONTAS A RECEBER		6.834.630,56 D	6.269.363,74 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS		430.491,39 C	443.417,85 C
TÍTULOS DIVERSOS		510,00 D	510,00 D	CREDORES DIVERSOS		7.509.950,20 C	4.965.573,36 C
BENS EM OPERAÇÃO		2.267.776,15 D	2.269.852,07 D	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.833.607,27 C</b>	4.824.506,77 C
IMÓVEIS		300.069,49 D	300.069,49 D	CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		4.833.607,27 C	4.824.506,77 C
PASTAGENS FLORESTAMENTO		1.960.146,62 D	1.960.146,62 D	CAPITAL AUTORIZADO		3.695.227,00 C	3.695.227,00 C
OBRAS INFRA-ESTRUTURA		82.437,69 D	82.437,69 D	RESERVAS DE CAPITAL		193.747,03 C	184.646,53 C
INSTALAÇÕES DIVERSAS		369.265,79 D	369.265,79 D	RESERVAS DE LUCROS		944.633,24 C	944.633,24 C
CONSTRUÇÕES CIVIS		147.961,20 D	147.961,20 D	<b>Total do PASSIVO E</b>		<b>16.526.326,14 C</b>	15.451.822,42 C
VEÍCULOS E AERONAVES		223.877,19 D	223.877,19 D	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>16.526.326,14 C</b>	15.451.822,42 C
MÁQUINAS E MOTORES		395.615,07 D	395.615,07 D	Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.			
APARELHOS/EQUIP/FERRAMENTAS		442.865,99 D	442.865,99 D	<b>ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA</b>			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		55.998,03 D	55.998,03 D	<b>THIAGO AGUIAR CORAZZA</b>			
MARCAS/DIREITOS/PATENTES		30.505,78 D	32.581,70 D				
DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.324.740,40 C	1.324.740,40 C				
EXAUSTÃO ACUMULADA		416.226,30 C	416.226,30 C				
INVESTIMENTOS		359.999,00 D	359.999,00 D				
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		359.999,00 D	359.999,00 D				
REBANHOS PERMANENTES		2.398.785,90 D	1.991.503,28 D				
REBANHOS PERMANENTES		2.830.352,26 D	2.298.033,44 D				
ANIMAIS DE TRABALHOS		99.461,85 D	70.723,35 D				
DEPRECIACÃO ACUMULADA		531.028,21 C	385.253,51 C				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>16.526.326,14 D</b>	15.451.822,42 D				

**Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em Reais)****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Lucros		Total
	Capital Subscrito	A Realizar	(detalhes no quadro abaixo)		
Saldos em 31/12/2017	3.695.227,00		184.646,53	944.633,24	4.824.506,77
Ajuste de Exercícios Anteriores.					
Mudança de critério contábil (N.E.)					
Imposto de Renda					
Aumento de Capital AGE					
Aquisição de ações próprias com reserva de agio na subscrição					
Subvenção, incentivos fiscais, IR					
Reversão e transferência de reservas					
Lucro Líquido do Exercício				182.010,01	182.010,01
Destinação de Lucro Líquido					
Reservas			9.100,50	(9.100,50)	0,00
Dividendos				(172.909,51)	(172.909,51)
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>3.695.227,00</b>		<b>184.646,53</b>	<b>944.633,24</b>	<b>4.833.607,27</b>

**RESERVA DE LUCROS**

TITULO	Legal	Estatutaria	Lucros a Realizar	Retenções p/ Expansão	Soma
Saldos em 31/12/2018	184.646,53				184.646,53
Reversão para Lucros Acumulados					
Destinação de parte do Lucro Líquido	9.100,50				9.100,50
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>193.747,03</b>				<b>193.747,03</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**  
 FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO  
 RG: 9.680.871  
 CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**  
 FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 RG: 9.436.103  
 CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**  
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 867.407.098-15  
 TC/CRC: 1SP070763/O-8

## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

	2019	2018		2019	2018
<b>- DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	( 1.650.093,62)	( 4.316.200,96)
<b>RECEBIMENTO DE CLIENTES:</b>			Despesas Financeiras	( 422.623,58)	( 320.732,48 )
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)	150.060,84	454.936,01	<b>(=) TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS</b>	( 4.750.100,71)	( 8.552.999,89)
(+) Vendas (ano atual)	5.232.412,40	5.054.394,33	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	( 2.709.816,81)	( 4.402.627,45)
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	198.706,12	150.060,84	<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Outras Receitas Operacionais	687.477,38	2.782.128,53	Aquisição de Imobilizado		27.242,19
<b>(=) TOTAL DE RECEBIMENTO DE CLIENTES</b>	<b>5.871.244,50</b>	<b>6.204.737,88</b>	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE FORNECEDORES:</b>			<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	(298.981,69)	( 78.849,02)	Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	2.609.357,60
(+) Compras (ano atual)	(3.531.959,91)	( 2.274.498,11)	Empréstimos Obtidos	2.576.000,00	0,00
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	376.144,40	298.981,69	Resgate de Ativos Financeiros	268.535,09	503.413,06
<b>(=) TOTAL DE PAGAMENTO A FORNECEDORES</b>	<b>( 3.830.960,60)</b>	<b>(2.054.365,44)</b>	<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.844.535,09</b>	<b>3.112.770,66</b>
<b>PAGAMENTOS DIVERSOS:</b>			<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>134.718,28</b>	<b>(1.317.098,98)</b>
Adiantamento a Terceiros	1.251.945,99	837.255,93	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	<b>4.529.906,25</b>	<b>5.847.005,23</b>
Pagamento Empréstimos Bancários (218.496,14)	(1.377.270,00)	( 1.757.199,84)	<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>134.718,28</b>	<b>( 1.317.098,98 )</b>
Pagamento de Contas a Pagar	(1.102.090,68)	( 1.118.038,15)	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	<b>4.664.624,53</b>	<b>4.529.906,25</b>
Pagamento de IRPJ/CSLL (ano anterior)	( 59.468,18)	( 57.312,45)			
Impostos sobre as Vendas	( 138.554,65)	( 146.230,08)			

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

**ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO  
RG: 8.680.871  
CPF: 964.310.328-53

**THIAGO AGUIAR CORAZZA**

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE  
RG: 9.436.103  
CPF: 139.604.118-47

**MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 867.407.098-15  
TC/CRC: 1SP070763/O-8

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2019	2018		2019	2018
RECEITAS	5.093.857,75 C	4.908.164,25 C			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.093.857,75 C	4.908.164,25 C	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	422.623,58 D	269.366,27 D
RECEITA BRUTA DE VENDA	5.232.412,40 C	5.054.394,33 C	DESPESES FINANCEIRAS	577.976,38 D	320.732,48 D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	138.554,65 D	146.230,08 D	RECEITAS FINANCEIRAS	155.352,80 C	51.366,21 C
TOTAL DAS RECEITAS	5.093.857,75 C	4.908.164,25 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESES OPERACIONAIS	3.410.766,37 C	3.216.482,17 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	5.093.857,75 C	4.908.164,25 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESES OPERACIONAIS	2.723.288,99 C	2.422.280,00 C
			OUTRAS RECEITAS	687.477,38 C	794.202,17 C
CUSTOS	4.241.073,52 D	4.615.010,81 D			
CUSTOS REBANHOS	4.241.073,52 D	4.291.559,15 D	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	156.211,17 D	156.211,17 D
CUSTO REBANHO BOVINO - DIRETOS	3.025.474,81 D	3.537.429,17 D	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	664.983,28 D	156.211,17 D
CUSTO CONFINAMENTO GADO	911.097,80 D	754.129,98 D			
CUSTO PLANTIO EUCALIPTO	304.500,91 D	323.451,66 D	PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	50.005,26 D	96.848,28 D
TOTAL CUSTOS	4.241.073,52 D	4.615.010,81 D			
(=) LUCRO BRUTO	852.784,23 C	293.153,44 C			
DESPESAS	670.774,22 D	14.122,00 D	(=) LUCRO OPERACIONAL	232.015,27 C	375.879,72 C
DESPESAS GERAIS DA FAZENDA	1.435.748,90 D	1.246.944,91 D			
GASTOS GERAIS INDIRETOS	1.435.748,90 D	1.246.944,91 D	(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	232.015,27 C	375.879,72 C
DESPESAS GERAIS - MATRIZ	1.508.179,67 D	1.461.233,54 D			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.508.179,67 D	1.461.233,54 D	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	182.010,01 C	279.031,44 C

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada  
RG: 8.680.871 RG: 9.436.103

CPF: 964.310.328-53

CPF: 139.604.118-47

ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO RG: 8.680.871

CPF: 964.310.328-53

MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF: 867.407.098-15 TC/CRC: 1SP070763/O-8

THIAGO AGUIAR CORAZZA

FUNÇÃO: DIRETOR SUPERINTENDENTE RG: 9.436.103

CPF: 139.604.118-47

Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, em cumprimento da Lei das S.A.